



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.833

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
04 de novembro de 1998

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

04 de novembro de 1930

☑ A Junta Governativa Provisória do Estado do Pará baixou o Decreto nº 04/30, dando nova organização à Magistratura do Estado. Ficaram em vigor as leis e regulamentos relativos ao funcionamento do Poder Judiciário, até que houvesse disposições compatíveis com o novo regime implantado pelo governo revolucionário do País. Dentre outras mudanças, foram extintos os tribunais correccionais. Os crimes inafiançáveis passaram à competência do Tribunal do Júri. O cargo de Procurador Geral do Estado, seria exercido por um dos sete desembargadores.

Os juizes vitalícios que não foram aproveitados ficaram em disponibilidade, com preferência ao preenchimento de vaga que viesse a se verificar no Poder Judiciário.



NOVO ENDEREÇO DO
DIÁRIO OFICIAL
NA INTERNET:

<http://www.ioepa.com.br>
E-mail: diario@ioepa.com.br

Contrato para pavimentação e terraplenagem em áreas da CDP



A Secretaria de Estado de Obras Públicas assina contrato com a empresa Etec Empresa Técnica Ltda para execução de obras de terraplenagem e pavimentação das áreas denominadas de CDP I e II, em Belém. O contrato nº 39/98 tem valor de R\$ 739 mil e validade até dezembro.

A Seop assina, ainda, contrato com a empresa G.S Sarmento (OTS) Engenharia Ltda para construção da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, em Marabá. O contrato nº 38/98 tem validade até março do próximo ano e está orçado em R\$ 170 mil. (Caderno 1. Pág. 10)

Inscrições para curso de professores têm novo prazo

A Universidade do Estado do Pará corrige o período de inscrição do processo seletivo do curso de formação de professores de pré-escolar e de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, que consta no edital nº 013/98. As inscrições ficam prorrogadas até o dia 11 de no-

vembro. Houve alteração também no número de vagas para a cidade de Moju, que passou de 40 para 80. Os demais itens do edital continuam sem alteração. As provas serão realizadas no dia 29 de novembro. (Caderno 1. Pág. 16)

Prefeitura de Abaetetuba ganha distribuidor de asfalto



A Secretaria de Estado de Transportes, através do termo de cessão de uso nº 20/98, entrega à Prefeitura de Abaetetuba um distribuidor de asfalto rebocável com tanque de capacidade de 3 mil litros e barra espargidora de 2 metros. A cessão tem validade até dezembro.

A Setran também assina con-

trato com a empresa Construção Civil Ltda para restauração de uma ponte em madeira de lei, sobre o rio Carapanãzinho. A ponte fica na PA-279, no Km 192,3, sub trecho Tucumã/S.F. do Xingu, com 27 metros de extensão. O contrato nº 084/98 tem valor de R\$ 18 mil. (Caderno 1. Pág. 12)

Licenças da Sectam



A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente concede à Prefeitura Municipal de Belém a licença prévia nº 032/98 para construção da base para o tanque de ácido fluorsilícico, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 11, Residencial Eduardo Angelim II, no Distrito de Icoaraci. A Prefeitura recebeu, também, a licença nº 31/98 para o projeto de abastecimento de água do bairro Água Boa, em Outeiro. As duas licenças têm validade até setembro do próximo ano. (Caderno 1. Pág. 16)

Contrato da Secult



A Secult declara inexigibilidade de licitação para a contratação de "A Comunidade Produções Artísticas Ltda", que vai dirigir a segunda etapa do projeto "Cenas Amazônicas". O contrato tem valor de R\$ 22 mil. (Caderno 1. Pág. 7)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do EstadoLUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembléia Legislativa do EstadoROMÃO AMOÊDO NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoMANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral de JustiçaJOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do EstadoOPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do EstadoÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Procurador Geral da Defensoria Pública**SECRETARIADO**Administração
AUGUSTO CESAR BELLOJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMOSaúde Pública
VALRY BITTENCOURT FERREIRAEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
IRVAL DE MENEZES LOBATOSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃODesenvolvimento Estratégico
JOSE AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERGTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOSCasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSE DINIZ LOPESComandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSE CUPERTINO CORREA**NESTA EDIÇÃO****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.5

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Licitação/Resultado Cad.1-Pág.14

Extratos Contratuais Cad.1-Pág.14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.14

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.14

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.15

Homologação Tomada de Preço Cad.1-Pág.15

Adjudicação de Tomada de Preço Cad.1-Pág.15

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.14

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extrato de Termo de Aditivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Extrato Aditivo ao Empenho Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Licitação/Inexigibilidade Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.15

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Licitação/Homologação de Resultado Cad.1-Pág.9

Portarias Cad.1-Pág.7

Convênio Cad.1-Pág.9

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.9

Edital Cad.1-Pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.9

Edital de Intimação Cad.1-Pág.9

Errata Cad.1-Pág.9

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Tornar Sem Efeito Cad.1-Pág.10

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Nota de Empenho Cad.1-Pág.12

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos Contratuais Cad.1-Pág.10

Extratos de Termos Aditivos Cad.1-Pág.10

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Resoluções Cad.1-Pág.12

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13
Portarias Cad.1-Pág.13
Retificação Cad.1-Pág.13**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Portarias Cad.1-Pág.6

Aviso Cad.1-Pág.6

Concorrência Pública Cad.1-Pág.6

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Cad.1-Pág.10

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

Extrato de Termo de Cessão Cad.1-Pág.12

Ordem de Serviço Cad.1-Pág.12

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Belém Cad.1-Pág.16

PARTICULARES

Banco do Estado do Pará Cad.1-Pág.14

Seringa Industrial do Pará S.A. Cad.1-Pág.16

Quimifarma Cad.1-Pág.16

Agroindustrial Bela Vista S.A. Cad.1-Pág.16

Companhia Vale do Rio Doce Cad.1-Pág.16

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belterra Cad.1-Pág.16

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad.1-Pág.16

Concessão de Passagem Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM**

Boletim nº 41/98 Cad.1-Pág.14

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

Edital Cad.1-Pág.13

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Edital Cad.1-Pág.14

Boletim nº 151 Cad.1-Pág.13

MINISTÉRIO PÚBLICO**SECRETARIA GERAL**

Extrato Contratual Cad.1-Pág.16

Extrato de Nota de Empenho Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ato Cad.1-Pág.13

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.13

Aviso Cad.1-Pág.13

CARTÓRIO DA 73ª ZONA

Editais Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª JCI de Belém Cad.1-Pág.16

13ª JCI de Belém Cad.2-Pág.1

9ª JCI de Belém Cad.2-Pág.2

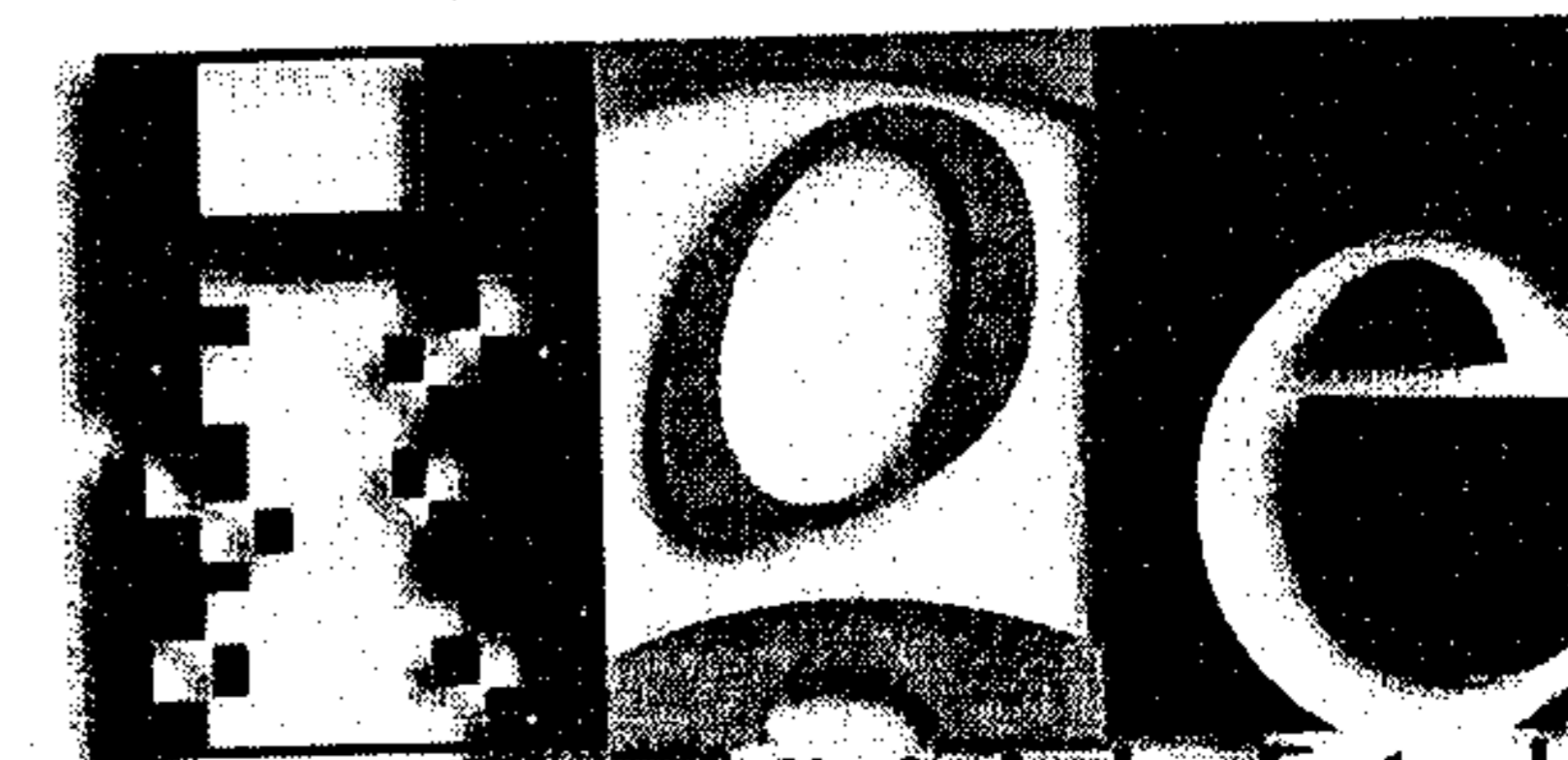
3ª JCI de Belém Cad.2-Pág.2

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.2-Pág.3

Relação 47/98 - 4ª Turma Cad.2-Pág.3

Relação 42/98 - 1ª Turma Cad.2-Pág.6

JCI de Paragominas Cad.2-Pág.7

**Imprensa Oficial do Estado**

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.143, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

Estabelece forma de pagamento e prazos especiais de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica facultado aos contribuintes do Estado parcelar o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativo aos fatos geradores ocorridos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1998, na forma prevista neste Decreto.

Parágrafo único. Exceutam-se do estabelecido neste artigo os contribuintes enquadrados no regime de substituição tributária nas operações interestaduais, assim como as operações de entrada de mercadorias no território do Estado com antecipação do pagamento do imposto e as sujeitas ao recolhimento da diferença de alíquotas e a prazos especiais fixados em decretos e convênios aprovados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º O saldo devedor do imposto mencionado no art. 1º será recolhido:

I - relativo ao mês de outubro/98:

- a) até o dia 5 (cinco) de novembro de 1998, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do imposto devido;
- b) até o dia 20 (vinte) de novembro de 1998, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do imposto devido;

II - relativo ao mês de novembro/98:

- a) até o dia 7 (sete) de dezembro de 1998, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do imposto devido;
- b) até o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 1998, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do imposto devido;

III - relativo ao mês de dezembro/98:

- a) até o dia 5 (cinco) de janeiro de 1999, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do imposto devido;
- b) até o dia 20 (vinte) de janeiro de 1999, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do imposto devido.

Art. 3º O imposto não recolhido nos respectivos prazos será exigido com base na Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou outra unidade que venha a ser adotada pela União para pagamento de débitos tributários, acrescido das demais cominações legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.146, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998

Altera dispositivos do Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, alterado pelos Decretos 2.950, de 31 de outubro de 1994, e 2.356, de 16 de setembro de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos que viabilizam o incremento da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

Considerando a necessidade de ajustes nos critérios de pagamento da produtividade, de modo a adequá-los à estabilização da economia do país;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir critérios de pagamento da Gratificação de Produtividade, mediante o real desempenho da ação fiscal e crescimento da arrecadação estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam alterados dispositivos do Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994.

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Gratificação de Produtividade será atribuída mensalmente aos servidores ocupantes de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, através das seguintes etapas:

I - básica;

II - complementar;

III - especial;

IV - de participação nas multas."

Art. 3º O *caput* do art. 4º do Decreto nº 2.595/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A etapa básica de Gratificação de Produtividade será concedida em razão da natureza dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, fixada em 600 (seiscentas) quotas aos servidores ocupantes dos cargos de Procurador Fiscal e Fiscal de Tributos Estaduais e 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, considerando o desempenho mensal do servidor na execução das atividades inerentes ao cargo, conforme o disposto em legislação específica.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Art. 4º Os incisos I e II do art. 5º do Decreto nº 2.595/94 passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - no limite de 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas para os ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos Estaduais e Procurador Fiscal e 338 (trezentos e trinta e oito) quotas para os ocupantes dos cargos de Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, em razão do crescimento da receita tributária do Estado, aferidas pelo Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, observados os critérios estabelecidos no Anexo I, no que diz respeito aos limites de quotas atribuídas por grupo de regiões fiscais e às condições de aferição da taxa de crescimento real;

II - no limite de 300 (trezentas) quotas para os ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos Estaduais e Procurador Fiscal e 225 (duzentas e vinte e cinco) quotas para os ocupantes dos cargos de Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, atribuídas em função do desempenho individual do servidor, aferidas com base no montante do crédito tributário resultante da ação fiscal.

Parágrafo único. Exclui-se do montante do crédito tributário resultante da ação fiscal a que se refere o inciso II os valores referentes às multas."

Art. 5º O *caput* do art. 6º do Decreto nº 2.595/94 passa a vigorar com nova redação, acrescido do § 4º, revogando-se seu § 2º:

"Art. 6º Para efeito de aferição da etapa complementar prevista no artigo 5º, II, os critérios expressos no Anexo II, introduzido por este Decreto, serão aplicados somente aos créditos tributários constituídos a partir da data da publicação deste Decreto:

I -

II -

III -

§ 1º

I -

II -

§ 2º REVOGADO

§ 3º

§ 4º Para fins do disposto nos incisos II e III do *caput* deste artigo, serão também considerados os DAES - Documentos de Arrecadação Estadual recolhidos à rede arrecadadora."

Art. 6º O art. 7º do Decreto nº 2.595/94 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º - Os créditos tributários, devidamente avaliados e julgados procedentes por comissão criada por portaria do Secretário de Estado da Fazenda, serão transformados em quotas no mês de sua aferição, para efeito de enquadramento na tabela constante do Anexo II, sendo efetuado o pagamento pelo valor vigente da quota."

Art. 7º O art. 8º do Decreto nº 2.595/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Os servidores integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, quando estiverem lotados e executando atividades nas Inspetorias Fazendárias, perceberão uma etapa especial de Gratificação de Produtividade, atribuindo-se-lhes

quotas conforme abaixo:

I - para os servidores lotados na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos:

a) Fiscal de Tributos Estaduais - 600 (seiscentas) quotas;

b) Agente Auxiliar de Fiscalização - 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas;

c) Agente Tributário - 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas;

II - para os servidores lotados nas Inspetorias Fazendárias da Base Candiru, do Araguaia, do Itinga e do Gurupi:

a) Agente Tributário - 750 (setecentas e cinquenta) quotas;

b) Agente Auxiliar de Fiscalização - 563 (quinhentas e sessenta e três) quotas;

c) Agente Tributário - 563 (quinhentas e sessenta e três) quotas.

Parágrafo único. A etapa especial prevista neste artigo não poderá ser paga cumulativamente com a etapa complementar prevista no art. 5º, incisos I e II."

Art. 8º O art. 9º do Decreto nº 2.595/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A Diretoria de Fiscalização ficará responsável pela coordenação dos trabalhos de aferição das etapas complementar e de participação nas multas, realizados por comissão instituída pelo Secretário de Estado da Fazenda, mediante portaria que especificará os procedimentos de atuação."

Art. 9º O art. 11 do Decreto nº 2.595/94 tem incluído o inciso III e nova redação ao seu parágrafo único.

"Art. 11

I -

II -

III - a etapa de participação nas multas prevista no art. 22, II.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, quando designados para execução de atividades das quais resulte a constituição de crédito tributário, farão jus à etapa complementar prevista no art. 5º, II e à etapa de participação nas multas prevista no art. 22, I."

Art. 10. O art. 12 do Decreto nº 2.595/94 passa a vigorar com a redação abaixo, mantidos os incisos I, II e III e o § 2º do Decreto original:

"Art. 12 - Os servidores integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, lotados nas unidades regionais, quando designados para o exercício de função interna, terão direito à Gratificação de Produtividade aferida na forma deste artigo, sem prejuízo de outras vantagens a que fizerem jus:

I -

II -

III -

IV - a etapa de participação nas multas prevista no art. 22, II.

§ 1º - Os servidores de que trata o *caput* deste artigo, quando nomeados para cargos de provistos em comissão das unidades regionais, perceberão somente as etapas previstas nos incisos I, II e IV.

§ 2º

§ 3º - Os servidores de que trata o parágrafo anterior, quando designados para execução de atividades das quais resulte a constituição de crédito tributário, farão jus à etapa complementar prevista no art. 5º, inciso II e à etapa de participação nas multas prevista no art. 22, I."

Art. 11. O art. 14 do Decreto nº 2.595/94 passa a vigorar com nova redação aos seus incisos e com revogação de seu parágrafo único.

"Art. 14

I - para os servidores lotados na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos:

a) Grupo de Atividades de Nível Superior - 120 (cento e vinte) quotas;

b) Grupo de Atividades de Nível Médio - 100 (cem) quotas;

c) Grupo de Atividade de Transporte e Portaria - 80 (oitenta) quotas;

II - para os servidores lotados nas Inspetorias Fazendárias da Base Candiru, do Araguaia, do Itinga e do Gurupi:

a) Grupo de Atividades de Nível Superior - 180 (cento e oitenta) quotas;

b) Grupo de Atividades de Nível Médio - 150 (cento e cinquenta) quotas;

c) Grupo de Atividade de Transporte e Portaria - 120 (cento e vinte) quotas."

Art. 12. O art. 16 do Decreto nº 2.595/94 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 16 - Os Anexos I e II, com alterações em sua redação, fazem parte integrante deste Decreto."

Art. 13. O Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 22 - A etapa de participação nas multas decorrentes da lavratura de Auto de Infração, Notificação Fiscal e Termos de Apreensão e Depósito, prevista no art. 3º, IV, inclusive as integrantes do crédito tributário inscrito em dívida ativa, será composta de valor equivalente a 30% (trinta por cento) do total apurado e efetivamente recolhido ao erário estadual nessa rubrica.

§ 1º - A etapa de participação nas multas referida no *caput* deste artigo será atribuída aos servidores ocupantes dos cargos de Procurador Fiscal, Fiscal de Tributos Estaduais, Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, em razão do efetivo recolhimento dessas multas e mediante a aplicação dos seguintes critérios:

I - 50% (cinquenta por cento) do montante referido no *caput* deste artigo serão destinados diretamente aos servidores participantes da ação fiscal da qual resulte a constituição do crédito tributário;

II - 50% (cinquenta por cento) do montante referido no *caput* deste artigo serão distribuído igualmente entre os servidores mencionados § 1º deste artigo.

§ 2º Para fins de cálculo do disposto no art. 22, II, será considerado o somatório da receita efetivamente ingressada até o penúltimo mês do efetivo pagamento, tomando-se como base os valores fornecidos pela Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias.

§ 3º Se, no decorrer da ação fiscal, até a avaliação do crédito tributário, houver participação de dois ou mais servidores, o valor apurado a título de produtividade, em decorrência da etapa de participação nas multas, será dividido igualmente entre os participantes definidos nos termos do art. 6º, § 1º, I.

Art. 23 - Na aferição da etapa de participação nas multas prevista no artigo anterior, serão considerados apenas os créditos tributários constituídos a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 24 - O valor a ser percebido a título de etapa de participação nas multas não



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de
8cm: R\$ 28,00
Preço por página:
R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de
8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm:
R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação
do Diário e 8 dias nos
Municípios e outros
Estados.

**MEMORANDOS
ou
MEMORANDOS**
Devem acompanhar as
publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à
IMPRESSA OFICIAL
DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO
OFICIAL não dão direito
ao recebimento de
CADERNOS ESPECIAIS,
elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos
interessados.

As matérias para
publicação serão recebidas,
impreterivelmente, até as
16 horas.

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

poderá exceder, em nenhuma hipótese, a duas vezes o limite estabelecido para a etapa complementar individual. Os valores que excederem a este limite serão convertidos em receita estadual, que se destinará a financiar o reaparelhamento e modernização da administração fazendária, na forma de lei específica."

Art. 14. Fica mantida a sistemática de distribuição das quotas de produtividade aos servidores indicados no art. 3º do Decreto nº 2.537, de 9 de dezembro de 1997, e no § 6º do art. 4º do Decreto nº 3.901, de 31 de julho de 1985, introduzida pelo Decreto nº 2.796, de 5 de maio de 1998.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. São revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DO DECRETO Nº 3.146

DA ETAPA COMPLEMENTAR PREVISTA NO ART. 5º, INCISO I

1. A Etapa Complementar prevista no art. 5º, inciso I deste Decreto será aferida de acordo com o desempenho da Receita Tributária do Estado e das Regiões Fiscais. A aferição e atribuição das quotas correspondentes ao desempenho da receita tributária serão efetuadas pelo Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, obedecendo à seguinte metodologia:

1.1. O número máximo de quotas a que poderão fazer jus os servidores ocupantes de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização será atribuído em razão da lotação nas diversas Regiões Fiscais, obedecendo-se ao agrupamento abaixo especificado:

I - 1º, 2º, 9º, 15º, 16º, 17º Região Fiscal e Órgão Central:

Fiscais de Tributos Estaduais - 300 quotas

Agentes Auxiliares de Fiscalização - 225 quotas

Agentes Tributários - 225 quotas

II - 3º, 6º, 7º, 8º, 10º e 12º Região Fiscal:

Fiscais de Tributos Estaduais - 375 quotas

Agentes Auxiliares de Fiscalização - 272 quotas

Agentes Tributários - 272 quotas

III - 4º, 5º e 13º Região Fiscal:

Fiscais de Tributos Estaduais - 450 quotas

Agentes Auxiliares de Fiscalização - 338 quotas

Agentes Tributários - 338 quotas

1.2. É condição para a percepção das quotas individuais previstas nesta Etapa que a Receita Tributária da Região Fiscal atinja o índice mínimo de 1,02.

1.3. Para efeito de cálculo, análise e percepção das quotas, toda a arrecadação tributária da Região Fiscal e do Estado será transformada em Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou outro índice que venha a substituí-la.

1.4. A taxa de crescimento real da Receita Tributária das Regiões Fiscais será denominada "Rr" e será calculada através da seguinte expressão:
 $Rr = M1 / M2$, onde:

M1 será o valor da Receita Tributária de cada Região Fiscal, entendida como tal aquela proveniente da arrecadação do ICMS, em UFIR, no mês de referência; e
M2 será o valor da Receita Tributária de cada Região Fiscal, entendida como tal aquela proveniente da arrecadação do ICMS, em UFIR, no igual mês do ano imediatamente anterior ao de referência.

O critério acima tem por único objetivo aferir o desempenho da Receita Tributária da Região Fiscal, com vistas à identificação da regional que haja atingido a condição descrita no item 1.2. para percepção, pelos servidores ali lotados, das quotas previstas no item 1.1.

1.5. A taxa de crescimento real da Receita Tributária do Estado será denominada "Re" e será calculada através da seguinte expressão:
 $Re = M1e / M2e$, onde:

M1e será o valor da Receita Tributária do Estado, entendida como tal aquela proveniente do total da arrecadação do ICMS, no âmbito da jurisdição das Regiões Fiscais, em UFIR, no mês de referência; e

M2e será o valor da Receita Tributária do Estado, entendida como tal aquela proveniente do total da arrecadação do ICMS, no âmbito da jurisdição das Regiões Fiscais, em UFIR, no igual mês do ano imediatamente anterior ao da referência.

1.6. A distribuição das quotas previstas no item 1.1., para os servidores lotados nas Regiões Fiscais que hajam satisfeito o critério estabelecido no item 1.2., será efetivada de acordo com o real crescimento da Receita Tributária do Estado, na conformidade da tabela abaixo:

1.6.1. Se $Re \geq 1,12$, cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 100% (cem por cento) do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º.

1.6.2. Se $1,09 \leq Re < 1,12$, cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 90% (noventa por cento) do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º.

1.6.3. Se $1,06 \leq Re < 1,09$, cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 80% (oitenta por cento) do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º.

1.6.4. Se $1,04 \leq Re < 1,06$, cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 60% (sessenta por cento) do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º.

1.6.5. Se $1,03 \leq Re < 1,04$, cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 50% (cinquenta por cento) do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º.

1.6.6. Se $1,02 \leq Re < 1,03$, cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 35% (trinta e cinco por cento) do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º.

1.6.7. Se $Re < 1,02$, não existirão quotas adicionais a serem acrescidas à etapa básica.

2. Para efeito de cálculo da etapa complementar prevista no art. 5º, I, será considerada a receita referente ao penúltimo mês à quele do efetivo pagamento.

3. Sob nenhuma hipótese as etapas aqui concedidas prestar-se-ão a incorporação à remuneração do servidor.

ANEXO II DO DECRETO Nº 3.146

ETAPA COMPLEMENTAR PREVISTA NO INCISO II DO ART. 5º

CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM UFIR	Nº DE QUOTAS
1. (0001 a 1.903)	030
2. (1.903 a 3.806)	060
3. (3.806 a 5.709)	090
4. (5.709 a 7.612)	120
5. (7.612 a 9.515)	150
6. (9.515 a 11.418)	180
7. (11.418 a 13.321)	210
8. (13.321 a 15.224)	240
9. (15.224 a 17.127)	270
10. (17.127 a 19.030)	300

FORMA DE APLICAÇÃO DA TABELA

1. Somam-se todos os créditos tributários, na forma dos arts. 5º, II, e 6º deste Decreto, julgados ou recolhidos e encaminhados à comissão, a qual compete a avaliação e aferição, sob a coordenação da Diretoria de Fiscalização.

2. Converte-se este total em UFIR, aplicando-o na Tabela para verificar o número de quotas devidas ao servidor.

3. Os valores que excederem a 19.030 UFIR's formarão, junto com os créditos tributários recebidos no período subsequente, o montante sobre o qual se aplicará novamente a Tabela deste Anexo, para efeito de cálculo das quotas devidas naquele período.

DECRETO 3138, DE 27.10.98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.258.137,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.258.137,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27101.0301000212.048	319009	013	5.337,00
	319011	013	117.057,00
	319016	013	33.460,00
27101.0301000571.017	459052	002	100.000,00
15101.0800700212.038	349014	001	6.000,00
54201.1500700214.084	349034	062	15.000,00
54201.1500700214.144	349039	062	150.000,00
56201.0400700214.048	349036	061	20.000,00
	349039	061	115.000,00
	349030	061	10.000,00
	349034	061	2.000,00
56201.0401300663.011	349034	061	10.000,00
	349036	061	5.000,00
46202.0804802474.024	349033	060	100.000,00
	349036	060	45.000,00
	349039	060	124.283,00
	459099	002	400.000,00
42101.0301001031.019			1.258.137,00
TOTAL			

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 269.283,00, proveniente do Convênio 025/98, entre a EMBRATEL e FCPTN e no valor de R\$ 500.000,00 proveniente de arrecadação do Estado; II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, de acordo com os itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
34101.0300901831.093	459099	013	155.854,00
15101.0804802472.039	349039	001	6.000,00
54201.1500700214.084	319011	062	165.000,00
56201.0401300663.011	459052	061	150.000,00
56201.0400700214.048	459052	061	12.000,00
TOTAL			498.854,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 3139, DE 27.10.98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 261.636,23 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 261.636,23 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
74201.0800700214.030	349030	002	3.000,00
	349033	002	6.000,00
	349036	002	22.832,26
	349039	002	38.711,00
	349034	002	9.000,00
	349092	002	36.630,30
	349014	001	5.000,00
74201.0804402054.035	349030	002	3.258,76
	349036	002	6.000,00
	349039	002	4.905,98
	349033	002	2.500,00
74201.0800700214.157	349039	002	12.000,00
74201.0801002064.033	349033	002	4.000,00
	349036	002	3.500,00
	349039	002	4.343,75
74201.0800700214.158	349030	002	6.053,05
74201.0801000554.032	349036	002	2.266,90
	349039	002	2.353,00
	349039	002	8.356,00
74201.0807804724.031	349036	060	80.000,00
74201.0804502174.034	349036	001	925,23
16102.0800700212.045	349039	001	261.636,23
TOTAL			

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
74201.0804402054.035	349039	060	80.000,00
	349014	001	5.000,00
32101.0300700212.136	459052	002	175.711,00
17102.0300800302.163	349092	001	925,23
TOTAL			261.636,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0396/98-SCCG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Órgão.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DECORRENTE
Adriana Estácio O de Almeida	97/98	09/11 a 08/12/98
Carlos José de Souza Monteiro	96/97	09/11 a 08/12/98
Cleide Nazaré Conde da Silva Ventura	97/98	03/11 a 02/12/98
Eduardo Ribeiro Gomes	97/98	03/11 a 02/12/98
Fátima Augusta Oliveira Simões	97/98	03/11 a 02/12/98
Francisca Encida Bezerra de Almeida	97/98	03/11 a 02/12/98
Gerson Benedito Ramos Brandão	97/97	16/11 a 15/12/98
João Manoel da Costa Alves	97/97	16/11 a 15/12/98
João Raimundo da Silva	97/98	03/11 a 02/12/98

José Luizleno Reis da Silva	96/97	03/11 a 02/12/98
Marielza do Socorro Valente Mafra	97/98	03/11 a 02/12/98
Sérgio Tadeu Sena Carvalho	96/97	03/11 a 02/12/98
Stanley Trieste Pacheco	97/98	03/11 a 02/12/98
Valentim Soares do Nascimento	96/97	16/11 a 15/12/98

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de outubro de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0397 /98-SCCG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1998, ao servidor ELISEU TAVARES DIAS, ocupante do cargo de Servente I, matrícula funcional n.º 0760854-012, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ora à disposição da Casa Civil da Governadoria, no período de 03.11 a 02.12.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de outubro de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0398 /98-SCCG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o processo nº 1998/168504-PG, datado de 08 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias à servidora IVETE DE FÁTIMA CARVALHO FERREIRA, Assessor Especial I, por ter viajado para a Cidade de Natal/RN, a serviço do Governo do Estado, no período de 13 a 16.10.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de outubro de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0399/98-SCCG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/176370-PG, datado de 23 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias aos servidores JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES, Assessor de Gabinete II e SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA, Motorista, a fim de viajarem para a Cidade de Fortaleza/CE, a serviço do Governo do Estado, no período de 28.10 a 03.11.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de outubro de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0400/98-SCCG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o processo nº 1998/178490-PG, datado de 29 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) diárias aos servidores REGINALDO GARCIA DA SILVA, Assessor de Gabinete II e VICENTE DE PAULA OEIRAS FERREIRA, Motorista, a fim de viajarem para a Cidade de Anápolis/GO, a serviço do Governo do Estado, no período de 03 a 10.11.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de novembro de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0401 /98-SCCG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o processo nº 1998/178488-PG, datado de 29 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

SERVIDOR	CARGO	MUNICÍPIO	PERÍODO	QTD.
Reginaldo Dias Lima	Ass. Gabinete II	Curvelo	19 a 21.10.98	03 (três)
Sandro Marcelo Brito dos Santos	Ass. Gabinete II	Irinópolis	21 a 24.10.98	04 (quatro)
Silvío José Pantoja Fernandes	Ass. Gabinete I	Marabá	20 a 22.10.98	03 (três)
Wanderley Oliveira dos Santos	Ass. Especial	Vigia	18 a 20.10.98	03 (três)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de novembro de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0258 /98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº 089/98 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 15 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0258 /98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Marabá	12/10/98	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		½ (meia)

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Conceição do Araguaia e Redenção	13/10/98	½ (meia)
Monte Alegre e Santarém	15/10/98	½ (meia)
Conceição do Araguaia	15 e 16/10/98	01 (uma)
Tucuruí	17/10/98	½ (meia)
Tucuruí, Santarém, Oriximiná e Breves	18/10/98	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		03 (três)

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Conceição do Araguaia e Redenção	13/10/98	½ (meia)
Monte Alegre e Santarém	15/10/98	½ (meia)
Conceição do Araguaia	15 e 16/10/98	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		02 (duas)

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Tucuruí	17/10/98	½ (meia)
Tucuruí, Santarém, Oriximiná e Breves	18/10/98	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		01 (uma)

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Marabá, Conceição do Araguaia e Redenção	15 a 19/10/98	04 (quatro)
TOTAL DE DIÁRIAS		04 (quatro)

PORTARIA Nº 0259 /98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares; aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Credete de Oliveira Cidon	97/98	03/11 a 02/12/98
Francisco Carlos Lobato Brabo	96/97	03/11 a 02/12/98
João de Souza Coelho	97/98	03/11 a 02/12/98
Milton Amaral Mota	97/98	03/11 a 02/12/98

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0260/98 - CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Parte nº 161/98-TES/CMG, datada de 13 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

ANEXO A PORTARIA Nº 0260/98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

MUNICÍPIOS DE BARCARENA E ABAETETUBA	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
TEN CEL PM ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	15 a 17/10/98	2 ½ (duas e meia)
SD PM JELTER DOS SANTOS SOUZA	15 a 17/10/98	2 ½ (duas e meia)

MUNICÍPIOS DE SANTARÉM E MONTE ALEGRE	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
MAJ PM AMÉRICO VALERIANO DES. FONSECA	15 a 18/10/98	3 ½ (três e meia)
1º SGT PM PAULO ROBERTO MARTINS	15 a 18/10/98	3 ½ (três e meia)

MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
CAP PM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO	13 a 16/10/98	3 ½ (três e meia)
1º SGT PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	13 a 16/10/98	3 ½ (três e meia)

MUNICÍPIOS DE CAPANEMA E BRAGANÇA	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
CAP PM MOISÉS CARDOSO LEITÃO	13 a 15/10/98	2 ½ (duas e meia)
CB PM IOKANAM SIQUEIRA TORRES	13 a 15/10/98	2 ½ (duas e meia)

MUNICÍPIOS DE CAPANEMA, BRAGANÇA E SANTARÉM	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
CAP PM DENNER JEFFERSON DA S. MACEDO	13 a 18/10/98	5 ½ (cinco e meia)

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
1º TEN PM THALLES COSTA BELO	15 a 18/10/98	3 ½ (três e meia)
SUB TEN PM IVO JOSÉ DOS SANTOS MORAES	15 a 22/10/98	07 (sete)
1º SGT PM ROBSON GUIMARÃES LIMA	15 a 18/10/98	3 ½ (três e meia)

MUNICÍPIOS DE CAPANEMA, BRAGANÇA, BARCARENA E ABAETETUBA	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
SD PM ALESSANDRO LIMA DE ARAUJO	14 a 17/10/98	3 ½ (três e meia)
SD PM MÁRIO SÉRGIO LEAL DA FONSECA	13 a 17/10/98	4 ½ (quatro e meia)

MUNICÍPIOS DE BARCARENA E ABAETETUBA	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
CAP PM CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	14 a 17/10/98	3 ½ (três e meia)
1º SGT PM RAMUNDO MANSANDO DA S. GARCIA	16 a 17/10/98	1 ½ (uma e meia)
3º SGT PM HUMBERTO DE ALENCAR DA C. MACHADO	16 a 17/10/98	1 ½ (uma e meia)
3º SGT PM RONALDO DO ESPÍRITO SANTO MOREIRA	16 a 17/10/98	1 ½ (uma e meia)
CB PM LUIZ MÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA	14 a 17/10/98	3 ½ (três e meia)
CB PM JAIR CRAVEIRO DOS SANTOS	16 a 17/10/98	1 ½ (uma e meia)
SD PM CLODOALDO DA PAIXÃO FARIAS	14 a 17/10/98	3 ½ (três e meia)

MUNICÍPIOS DE CAPANEMA E BRAGANÇA	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
2º SGT PM ÊNIO TADEU DE SOUZA SANTOS	14 e 15/10/98	1 ½ (uma e meia)
3º SGT PM ALCIDES GONÇALVES ABREU	14 e 15/10/98	1 ½ (uma e meia)
3º SGT PM PAULO SÉRGIO ARAUJO DE SOUZA	14 e 15/10/98	1 ½ (uma e meia)
SD PM JOÃO REIS DA CONCEIÇÃO RESENDE	14 e 15/10/98	1 ½ (uma e meia)

MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
CAP PM SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA	13 a 16/10/98	3 ½ (três e meia)
CAP PM PAULO SÉRGIO SANATANA GARCIA	13 a 16/10/98	3 ½ (três e meia)
SUB TEN PM ADILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	13 a 16/10/98	3 ½ (três e meia)
SUB TEN PM JORGE LOPES BORGES TEIXEIRA	13 a 16/10/98	3 ½ (três e meia)

MUNICÍPIOS DE CAPANEMA, BRAGANÇA, REDENÇÃO E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, BARCARENA E ABAETETUBA	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
MAJ PM WALCI TRAVASSOS DE QUEIROZ	14 a 18/10/98	4 ½ (quatro e meia)

PORTARIA Nº 0261/98 - CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 163/98-TES/CMG, datada de 14 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0261/98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL	PERÍODO	QUANTIDADE
NOME		
TEN CEL PM ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	20 a 22/10/98	2 ½ (duas e meia)

Município de Tucuruí	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	MAJ PM AMÉRICO VALERIANO DE S. FONSECA	19 a 20/10/98	1 ½ (uma e meia)

Municípios de Parauapebas, Marabá, Breves, Tucuruí e Altamira	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	MAJ PM WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ	19 a 22/10/98	3 ½ (três e meia)

Município de Conceição do Araguaia	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA	15 a 16/10/98	1 ½ (uma e meia)

Municípios de Parauapebas, Marabá e Altamira	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP PM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO	17 a 21/10/98	4 ½ (quatro e meia)

Municípios de Vigia e Santa Izabel	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP PM MOISÉS CARDOSO LEITÃO	20 a 23/10/98	3 ½ (três e meia)

Município de Capanema	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	1º TEN PM JOSÉ DILSON DE S. JUNIOR	14/10/98	½ (meia)

Município de Breves	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP PM DENNER JERFERSON DA SILVA MACEDO	19 a 21/10/98	2 ½ (duas e meia)
	SUB TEN PM IVO JOSÉ DOS SANTOS MORAES	23 a 25/10/98	2 ½ (duas e meia)

ANEXO A PORTARIA Nº 0261/98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

Município de Tucuruí	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	1º TEN PM THALES COSTA BELO	19 a 21/10/98	2 ½ (duas e meia)
	1º SGT PM ROBSON GUIMARÃES LIMA	19 a 21/10/98	2 ½ (duas e meia)

Município de Parauapebas	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP PM SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA	17 a 21/10/98	4 ½ (quatro e meia)
	1º SGT PM NORBERTO JORGE ALVES DE SOUZA	17 a 21/10/98	4 ½ (quatro e meia)

Município de Marabá e Altamira	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	CAP PM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA	17 a 22/10/98	5 ½ (cinco e meia)
	SUB TEN PM ADILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	17 a 22/10/98	5 ½ (cinco e meia)

PORTARIA Nº 0262 /98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Parte nº 164/98-TES/CM, datada de 20 de outubro do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA	13 a 19.10.98	06 (seis)
3º SGT PM MÁRCIO DANTAS DE OLIVEIRA	13 a 20.10.98	07 (sete)
CB PM ELEONAI ASSUNÇÃO CARDOSO	13 a 21.10.98	08 (oito)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0263 /98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 165/98-TES/CM, datada de 20 de outubro do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0263 /98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

Município de Conceição do Araguaia	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	MAJ PM EDVALDO PASCOAL DO CARMO	20 a 24.10.98	4 ½ (quatro e meia)
	CAP PM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS	23 a 24.10.98	1 ½ (uma e meia)
	SUB TEN PM JOSÉ NATALINO POMUCENOS DOS SANTOS	20 a 24.10.98	4 ½ (quatro e meia)
	3º SGT PM WALTER JOSÉ FONSECA DOS SANTOS	20 a 24.10.98	4 ½ (quatro e meia)
	3º SGT PM RONALDO SOUZA DA COSTA	20 a 24.10.98	4 ½ (quatro e meia)
	3º SGT PM CLÁUDIO MIRANDA FERREIRA	20 a 24.10.98	4 ½ (quatro e meia)

Municípios de Breves e Tucuruí	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	1º TEN PM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR	20 e 21.10.98	1 ½ (uma e meia)

Município de Castanhal	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	1º SGT PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	20 e 21.10.98	1 ½ (uma e meia)

Municípios de Vigia e Santa Izabel do Pará	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
	3º SGT PM GILMAR DE JESUS OLIVEIRA MOURA	20 e 21.10.98	1 ½ (uma e meia)

PORTARIA Nº 0264/98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 166/98-TES/CM, datada de 21 de outubro do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
1º TEN PM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO	17 a 22.10.98	5 ½ (cinco e meia)
CB PM RAIMUNDO CEZAR MENDES	17 a 21.10.98	04 (quatro)
SD PM LUCINALDO DA SILVA PANTOJA	16 a 21.10.98	5 ½ (cinco e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0265/98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 167/98-TES/CM, datada de 22 de outubro do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias ao CB PM ELEONAI ASSUNÇÃO CARDOSO e ao SD PM MÁRIO GOMES COSTA JÚNIOR, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 23 a 25.10.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0266/98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1997, ao 1º TEN PM THALES COSTA BELO, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03/11 a 02/12/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0267 /98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 168/98-TES/CM, datada de 26 de outubro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias ao CB PM ELEONAI ASSUNÇÃO CARDOSO, por ter viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 26 a 31.10.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0268 /98-CMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 0169/98-TES/CM, datada de 27 de outubro do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
1º SGT PM IVAN NASCIMENTO DE SOUZA	24 a 27.10.98	3 ½ (três e meia)
3º SGT PM MANOEL LUIZ CARVALHO CABRAL	24 a 27.10.98	3 ½ (três e meia)
CB PM JORGE BYRON ROCHA BRASIL	24 a 30.10.98	6 ½ (seis e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, comunica aos interessados que encontra-se a disposição dos mesmos no Protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamá, os EDITAIS DA TOMADA DE PREÇOS nº 036/98 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/98, conforme discriminação abaixo.

- TOMADA DE PREÇOS Nº 036/98
- OBJETO: locação de Veículos Automotores.
- DATA DE ABERTURA: 20.11.1998
- HORA: 10:00 h
- LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamá

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/98
 - OBJETO: Contratação de Serviços de fornecimento de passagens aéreas.
 - DATA DE ABERTURA: 07.12.1998
 - HORA: 10:00h
 - LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamá
- Belém, 03 de Novembro de 1998
A COMISSÃO.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 335/98

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e: Considerando a necessidade da Constituição do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para atendimento à Gestante de Alto Risco;

Considerando os termos das Portarias nº 3016, 3017 e 3018/GM/MS;

Considerando ainda, a decisão da Comissão Intergestores Bipartite, consubstanciada na Resolução nº 186 de 09 de setembro de 1998.

RESOLVE:

Constituir o Sistema Estadual de Referência Hospitalar para atendimento à Gestante de Alto Risco, no Estado do Pará, em 05 (cinco) Polos Regionais, para o Biênio 1998/1999, conforme detalhamento das Unidades Integrantes anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27 de outubro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 336/98

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e: Considerando a necessidade da Constituição do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para atendimento de Urgência e Emergência;

Considerando os termos da Portaria nº 2925/GM/MS;

Considerando ainda, a decisão da Comissão Intergestores Bipartite, consubstanciada na Resolução nº 185 de 09 de setembro de 1998.

RESOLVE:

Constituir o Sistema Estadual de Referência Hospitalar para atendimento à Gestante de Urgência e Emergência, no Estado do Pará, em 06 (seis) Polos Regionais, para os Bônios 1998/1999 e 1999/2000, conforme detalhamento das Unidades Integrantes anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27 de outubro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública



Secretário: Augusto Cesar Bello
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2932 DE 28.09.1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Geral nº 1998/129853 de 07.08.98,

R E S O L V E:

Ceder a Prefeitura Municipal de Belém, o servidor PAULO AFONSO CALDEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0002801-019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado nesta Secretaria, com ônus para aquela Prefeitura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28.09.98.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3264 DE 22.10.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Memo. Nº 382/98 - DSRH/SEAD de 16.10.98,

R E S O L V E:

Designar a servidora EDNA MARIA COSTA DA COSTA, matrícula nº 0000442-010, ocupante do cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, a responder pelo expediente da Diretoria de Recursos Humanos, durante as faltas e impedimento da titular, sem ônus para o Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28.09.98.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 3296 DE 23.10.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Protocolo Geral nº 1998/129853 de 07.08.98, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2932 de 28.09.98 de cessão para a PMB,

R E S O L V E;

Excluir, a contar de 03.11.98, o Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo do servidor, PAULO AFONSO CALDEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 0002801-019, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", concedido através da Portaria nº 370 de 02.12.96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28.09.98.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

**PORTARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS**

PORTARIA Nº 195 DE 23.10.98

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

Nome	Exercício	Período
Nilda de Souza Neri	1998	03.11 a 02.12.98
Raimundo Antônio Imbiriba Machado	1998	03.11 a 02.12.98
Rosa Helena Lopes da Costa	1998	03.11 a 02.12.98
Carlos Alberto de Sena Damasceno	1998	09.11 a 08.12.98
Marco Antônio Pereira da Costa	1998	03.11 a 02.12.98
Edmilson Câmara Correa	1998	03.11 a 02.12.98
Eliseu Roberto Feitosa Maia	1998	03.11 a 02.12.98
Maria do Socorro Soares Gomes	1998	03.11 a 02.12.98
Mônica Franco Amoras	1998	03.11 a 02.12.98
Patrícia Barbosa Brito Nasser	1998	09.11 a 08.12.98
Ana Lúcia Rodrigues Chaves	1998	03.11 a 02.12.98
Raimundo Nonato Gonçalves Cardoso	1997	03.11 a 02.12.98
Venilde de Aguiar Batalha	1998	03.11 a 02.12.98

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194 DE 20.10.98**

Nº de dias da licença: incapacidade definitiva
Nome do servidor: Manoel Saldanha Assunção
Matrícula nº: 0001929-010
Cargo: Mecanógrafo
Lotação: Divisão de Administração e Serviços
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

**PORTARIA Nº 625/98-GAB/SECTAM DE 30/10/98
ASSUNTO: FÉRIAS**

NOME / EXERCÍCIO / PERÍODO:
ANA LÍDIA IBERNON FEITOSA - 97/98 - 03.11 A 02.12.98
DJALMA ARTUR DE ANDRADE BACELAR - 97/98 - 09.11 A 08.12.98
FRANCISCO CARLOS TERRA RUIVO - 97/98 - 09.11 A 08.12.98
CELY CAMPOS DE MENEZES - 97/98 - 09.11 A 08.12.98
LUIZ OTÁVIO MOREIRA FERNANDES - 97/98 - 09.11 A 08.12.98
RAIMUNDA LEAL MARTINS - 97/98 - 03.11 A 02.12.98
PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 97/98 - 03.11 A 02.12.98
SCHUBERT N. T. C. DE CARVALHO - 96/97 - 09.11 A 08.12.98
NOEMIA PIRES DE SALES - 97/98 - 09.11 A 08.12.98
JOCI CARRERA DO ROSÁRIO - 97/98 - 03.11 A 02.12.98
FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES - 97/98 - 16.11 A 15.12.98
RIZALDO BRAZILIANO DE SOUZA - 97/98 - 03.11 A 02.12.98

PORTARIA Nº 627/98-GAB/SECTAM DE 30.10.98

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-EUCLEDIS HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 42.101.03.010.0103.1.019
FONTE: 016 45.90.99 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03.11 A 05.11.98
DATA DA CONCESSÃO: 03.11.98

PORTARIA Nº 626/98-GAB/SECTAM DE 30.10.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
EUCLEDIS HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648-015
ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 0122122-016
JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010
LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DO PARÁ
PERÍODO: 03.11 A 05.11.98
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA APURAR DENÚNCIA DE PESCA PREDATÓRIA COM UTILIZAÇÃO DE TIMBÓ BRANCO, AVERMELHADO, CUNABI PRETO E DO INSETICIDA THIODAM NOS RIOS MOURA E MARAPANIM.

PORTARIA Nº 628/98-GAB/SECTAM DE 30.10.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777-014
LOCALIDADE: BAIÃO
PERÍODO: 16 A 18.10.98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
FUNTEC/SECTAM Nº 009/98**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUÍMICA - AQB.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO 009/98 - "DA VIGÊNCIA".
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 1998
JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
MARIA HELENA DA SILVA BENTES
Presidente da Associação Brasileira de Química



**SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, o Arq. JAIME BIBAS, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no art. 25, inc. III da Lei No. 8.666/93, com as alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Coordenadoria Jurídica, para contratação de "A Comunidade Produções Artísticas Ltda.", para direção da II Etapa do Projeto: "Cenas Amazônicas", no valor de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), nos termos do Processo Administrativo Interno (No. 3072/98-SECULT), tramitando neste órgão.

Em, 03 de novembro de 1998.

JAIME BIBAS

Secretário Adjunto

RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação pelas razões acima expostas.

Em, 03 de novembro de 1998.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura



**SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 967/98 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Educação, pela Dra. DAYSE ANA BATISTA SANTOS, matrícula nº 5068355-050, que à frente da Diretoria de Suporte Administrativo e Financeiro executou, de forma brilhante e competente, importantes alterações funcionais que redundaram no aprimoramento e agilidade dos serviços executados na parte administrativa desta Secretaria e, ainda realizou trabalhos relevantes para a implantação de novas atividades e solução de velhos impasses existentes nesta SEDUC.

RESOLVE

Dar, por intermédio desta Portaria, forma pública aos elogios e agradecimentos que os seus relevantes serviços merecem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de novembro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 01.07.96

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e SÔNIA MARIA DA SILVA cargo de Professor, lotado no município de MONTE DOURADO publicado no Diário Oficial nº 28247 de 03.07.96
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 29.10.98

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 1023-B/98 DE 22.10.98

NOME: MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA
MATRÍCULA: 0183709.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/NUCLEO PEDAG. E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM NIVEL DE DOUTORADO DE CURSO DE BIOLOGICAS NA UFPA. EM CONVENIO COM O MUSEU PARAENSE
PERÍODO: 19.08.98 A 19.08.2000

PORTARIA Nº 1022-B/98 DE 22.10.98

NOME: JANE SILVA NASCIMENTO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0255220.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. L. FILHO BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA
LOCAL: UNAMA
PERÍODO: 15.06.98 A 29.09.99

PORTARIA Nº 1030-B/98 DE 23.10.98

NOME: RUTH DE OLIVEIRA DAMASCENO
MATRÍCULA: 6316395.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RAMIRO OLAVO/ANANIND
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZ. EM DOCENCIA DO ENS. SUP. EM NIVEL DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU
LOCAL: UNIV. FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 03.08.98 A 30.03.99

PORTARIA Nº 1044-B/98 DE 27.10.98

NOME: MARINOR JORGE BRITO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0532746.025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RUTH ROSITA/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES PARA EXERCER O MANDATO DE VEREADOR, FAZENDO OPÇÃO PELA RENUMERAÇÃO DO CARGO DE VEREADOR
PERÍODO: 07.04.97 A 31.12.2000

**LICENÇA P/TRATAR INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA Nº 1034-B/98 DE 23.10.98**

NOME: JOSE DUARTE LEITE

MATRÍCULA: 5499720.020

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD-4/EE. T. DE ARAÚJO/BELEM

PERÍODO: 15.11.98 A 15.11.2000, POR 02 (DOIS) ANOS

PRORROGAR GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1025-B/98 DE 22.10.98 PRORROGAR PORT. Nº 256-B/98 - DAPE DE 13.04.98, QUE CONSTITUIU UM GRUPO DE TRABALHO PARA O PLANEJAMENTO EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS DO FNDE AS ESCOLAS ESTADUAIS, COMPOSTA PELOS SERVIDORES EM ANEXO - PERÍODO: 01.07.98 A 31.12.98

MATRÍCULA NOME

0184697.011	ARIOSTO DE OLIVEIRA DA SILVA
0454273.015	AUCLEIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
5468981.013	CONCEIÇÃO DE NAZARETH F. NEVES
5500583.016	FATIMA DO SOCORRO O CASTRO
5467705.016	IRANEIDE VIEIRA DA SILVA
0184705.019	MARIA DA CONCEIÇÃO G. FERREIRA
0184675.018	MÁRIO ABHAHAM DA LUZ SILVA
5324661.013	PAULO SÉRGIO BARBOSA DUARTE
0184748.016	LÉA FERREIRA DA SILVA
5483425.011	ILKA GATTI MESQUITA CAVALCANTE
0184594.018	ANA MARIA FERREIRA ALVES DOS SANTOS
5221528.011	ELISANGELA SULENE MAMORE PENA
5511216.015	FRANCISCO SÁVIO SOUSA PINHEIRO
0772135.011	IZABEL BARROS BRAGA
0301973.013	GEORGINA TAVARES SARMANHO
0316253.019	SONIA AMRÍ DA SILVA SILVEIRA
5378826.011	SIDNEY DE ALBUQUERQUE E SANTOS
0477710.013	VILDA DUARTE BARBOSA DA SILVA
0184780.013	ALBERTINA FATIMA N. DOS SANTOS
5210758.027	SUZANA DA SILVA MIRALHA COSTA
0184535.017	SÔNIA AMRÍ DOCE DIAS BENMUYAL
0184756.018	MARIA DE FATIMA DOCE DIAS DA SILVA
544991.014	AUREA DE NAZARÉ CARMONA DA ROCHA
5338352.010	ANGELA MARIA MAUÉS FERREIRA
0525065.014	AURORA AMRÍ VILLA CORTA TAVARES
6317030.020	CONCEIÇÃO DE JESUS ALMENDRA MACIAS
0356000.027	CYNTHIA MARIA PROTÁZIO DA SILVA
5413850.029	EVERALDO LINO ALVES
0752029.011	FÉLIX HONORATO PANTOJA DOS PASSOS
0378569.016	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BASTOS
0375020.014	MARIA DA CONCEIÇÃO B. DOS SANTOS
0773484.017	MARIA DE FATIMA MAUÉS RODRIGUES
0185965.012	DANILSON RAIMUNDO DA SILVA ALVES
0448460.012	MARIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO
0180572.012	ROSALDO BRUNO PIRES
0180092.018	RITA RAMOS DA COSTA
0684959.010	MARIA BRITO AGUIAR DE MATOS
5313830.010	TEREZA REGINA DA SILVA IMBIRIBA
0184721.012	ORLANDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
0184802.012	ODETE DA CRUZ MORAES
6012825.018	ANA MIRIAM OLIVEIRA BARROSO
0184799.015	ROALDO BRUNO PIRES
5303591.015	MARLY DO SOCORRO BRITO PUREZA
0447480.010	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA

EXCLUIR

PORTARIA Nº 1024-B/98 DE 22.10.98

NOME: CLAUDIO OLIVEIRA NEGREIROS
MATRÍCULA: 0942073.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/DIV. DE TRANSPORTE/BELEM
EXCLUIR DA PORT. COL. 324-B/98 DE 28.05.98, QUE CONC. TEMPO INTEGRAL

DESIGNAR

PORTARIA Nº 13837/98 DE 21.10.98

NOME: ANGELICA DICKSON DA SILVA
MATRÍCULA: 0594121.106
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ERC. CAMINHO SUAVE/BENEVID
NIVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 21.10.98, ATE ULT. DELIB

PORTARIA Nº 13965/98 DE 23.10.98

NOME: SUELY DIAS DE MORAES
MATRÍCULA: 0472131.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. PTE CASTELO BRANCO
NIVEL: FG 03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 23.10.98, ATE ULT. DELIB.

PORTARIA Nº 13966/98 DE 23.10.98

NOME: MARIA LUDMILA SOUZA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 5513499.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. NSA.SRA.DO CARMO/BELEM
NIVEL: PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA ESCOLA
PERÍODO: A PARTIR DE 23.10.98

PORTARIA Nº 14092/98 DE 27.10.98

NOME: MARY CONCEIÇÃO DE MELO MAGALHÃES
MATRÍCULA: 0242462.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. LAR DE MARIA/BELEM
NIVEL: GD: (RETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27.10.98, ATE ULT. DELIB

PORTARIA Nº 13857/98 DE 22.10.98

NOME: ILMA ESTEVES CESAR

MATRICULA: 6016081.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIZETE DE CASTRO/ RIO MARIA
NÍVEL: GD: (DIRETOR)
PERÍODO: PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 13858/98 DE 22.10.98
NOME: IZABEL RIBEIRO DO ROSARIO
MATRICULA: 0496308.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIZETE F. DE CASTRO/ RIO MARIA
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 13986/98 DE 23.10.98
NOME: MANOEL DOMINGOS PEREIRA CORDOVIL
MATRICULA: 0216984.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE MARIA/ CURUÇA
NÍVEL: GD: (DIRETOR)
PERÍODO: PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 13987/98 DE 23.10.98
NOME: LEONIL AZEVEDO NUNES
MATRICULA: 0248150.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI EDMUNDO/ OBIDOS
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

DISPENSAR DA FUNÇÃO
PORTARIA Nº 12984/98 DE 30.10.98
NOME: MARIA VALDECI SOARES BATISTA
MATRICULA 0280992.015
CARGO/LOTAÇÃO: TEC. ASSUNT. EDUC./EE. G. VIANA/ITAITUBA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12979/98 DE 30.10.98
NOME: FRANCISCA CLEIDE SILVA ROCHA
MATRICULA 0284173.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MAGALHÃES BARATA/ ITAITUBA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12983/98 DE 30.10.98
NOME: FRANCISCA DAMASCENO DA SILVA
MATRICULA 0280682.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JUV. CORREA/ITAITUBA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12981/98 DE 30.10.98
NOME: JUSSARA TEREZINHA OLIVEIRA DA COSTA
MATRICULA 0282499.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INTEGR. NACIONAL/ITAITUBA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12982/98 DE 30.10.98
NOME: MERE LUCIA BATISTA QUEIROZ
MATRICULA 5528836.024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CEL. FONTOURA/ITAITUBA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12985/98 DE 30.10.98
NOME: CREUSA COSTA DA SILVA
MATRICULA 0282251.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EVERALDO AMRTINS/ITAITUBA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12980/98 DE 30.10.98
NOME: ARLETE RODRIGUES GONÇALVES
MATRICULA 0473464.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA OLIVEIRA/ITAITUBA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 13964/98 DE 23.10.98
NOME: MARIA SALETE SIMAE PEÑA
MATRICULA 0347981.025
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ERC. NSA.SRA. DO CARMO
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 13963/98 DE 23.10.98
NOME: ANA MARIA SIMOES DO NASCIMENTO
MATRICULA 0347892.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. NSA SRA DO CARMO/ BELEM
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12928/98 DE 30.10.98
NOME: IRIA RUTH TECCHIO
MATRICULA 0672793.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. GERALDO ANGELO/TUCUMÃ
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 12932/98 DE 30.10.98
NOME: ELENY MARIA DOS SANTOS
MATRICULA 0545392.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DR. LAURO SODRE/ BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12929/98 DE 30.09.98
NOME: MARIA BONFIM DIAS LIMA
MATRICULA 0673072.016

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. CARMINA GOMES/ SÃO F. DO XINGU
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 12931/98 DE 30.09.98
NOME: JACIRA LOPES COSTA
MATRICULA 0545074.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DR. L. SODRÉ/ BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 12930/98 DE 30.09.98
NOME: MARIA DALVA MARQUES SANTOS
MATRICULA 0545031.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DR. L. SODRE/BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 13856/98 DE 22.10.98
NOME: IZABEL RIBEIRO DO ROSARIO
MATRICULA 0496308.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIZETE FIGUEIREDO DE CASTRO/ RIO MARIA
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 13855/98 DE 22.10.98
NOME: ILMA ESTEVES CESAR
MATRICULA 6016081.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIZETE F. DE CASTRO /RIO MARIA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12894/98 DE 30.09.98
NOME: MARIA DALVA FERREIRA VIDAL
MATRICULA 0263370.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. STO ANTONIO/ BELTERRA
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 12896/98 DE 30.09.98
NOME: MARCOS AUGUSTODA SILVA
MATRICULA 0654353.022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIETA NUNES/ MARAPANIM
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12898/98 DE 30.09.98
NOME: EDMILSON BAIA DA LUZ
MATRICULA 5257549.028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIETA NUNES/MARAPANIM
TIPO DE GRATIF: FG 03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 12895/98 DE 30.09.98
NOME: IVETE LIMA DE MIRANDA CORTE REAL
MATRICULA 0520624.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. TEREZA BRAGA/ MARAPANIM
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12897/98 DE 30.09.98
NOME: BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO
MATRICULA 0477656.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. PE. EURICO/ VITORIA DO XINGU
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 12893/98 DE 30.09.98
NOME: SILONI OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA 632909.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. JORGE ALENCAR/ ALTAMIRA
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 12973/98 DE 30.09.98
NOME: RAIMUNDA CONCEIÇÃO PESSOA
MATRICULA 0229334.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PRINCEZA IZABEL/ AVEIRO
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12974/98 DE 30.09.98
NOME: MARIA ASSUNTA COSTA PINHO
MATRICULA 0229482.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. SAGRADO C. DE JESUS/AVEIRO
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12972/98 DE 30.09.98
NOME: MARIA JOSE DAS GRAÇAS PEREIRA MARTINS
MATRICULA 0229369.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. PRINCESA IZABEL/ AVEIRO
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 13983/98 DE 23.10.98
NOME: MANOEL DOMINGOS PEREIRA CORDOVIL
MATRICULA 0216984.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE MARIA/ CURUÇA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 13985/98 DE 23.10.98
NOME: LEONIL AZEVEDO NUNES
MATRICULA 0248150.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI EDMUNDO/ OBIDOS
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 13984/98 DE 23.10.98
NOME: MARIA AUTA AMORIM SANTAREM

MATRICULA 5242851.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI EDMUNDO/ OBIDOS
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 12940/98 DE 05.10.98
NOME: MARIA DO SOCORRO FILGUEIRA DA SILVA
MATRICULA 0554871.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. T. NEVES/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 12939/98 DE 05.10.98
NOME: FRANCISCA NUNES DA COSTA
MATRICULA 0423220.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. GABRIEL DA SILVA/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12938/98 DE 05.10.98
NOME: VANDA DE ALMEIDA FREITAS
MATRICULA 0432598.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DIONISIO BENTES/ RONDON DO PARA
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 12937/98 DE 05.10.98
NOME: ILINETE PENHA DA SILVA MENDES
MATRICULA 0647268.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DIONISIO BENTES/ RONDO DO PARÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12935/98 DE 05.10.98
NOME: MARIA JOSE CARVALHO VASCONCELOS
MATRICULA 0230960.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ABEL FUGUEIREDO/ MOCAJUBA
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 12948/98 DE 05.10.98
NOME: ANTONIA NSSALETE DA SILVA
MATRICULA 0209422.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JORGE SCHWEDER/ SÃO D. DO ARAGUAIA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12936 DE 05.10.98
NOME: FERNANDO VALENTIM DE SOUZA JUNIOR
MATRICULA 6034241.023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. BENTES/ RONDON DO PARA
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 12941/98 DE 05.10.98
NOME: ANA DULCE ARAUJO DA SILVA
MATRICULA 6390234.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E. ALVES/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: FG 03 (SECRETARIA)

MANDAR SERVIR
PORTARIA Nº 13947/98 DE 23.10.98
NOME: IVANEIDE DE NAZARE OLIVEIRA
MATRICULA: 5364523.011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC. JOÃO CARLOS/ ANANIND
NÍVEL: FG-03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 23.10.98, ATE ULT. DELIB

PORTARIA Nº 13988/98 DE 23.10.98
NOME: MARIA AUTA MAORIM SANTAREM
MATRICULA: 5242851.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI EDMUNDO / OBIDOS
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

CEDENCIA
PORTARIA Nº 13853/98 DE 21.10.98
NOME: ILDA ARAÚJO DOS SANTOS
MATRICULA: 0667307.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. TANCREDO NEVES/ NOVO PROGRESSO
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ATE ULT. DELIB. COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 21.10.98

RETIFICAR
PORTARIA Nº 994-B/98 DE 21.10.98
NOME: CLARICE CIPRIANO MOREIRA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E. WEAVER/BELEM
RETIFICAR A PORT. 4180/98 DE 04.05.98, QUE DESIGNOU A FUNÇÃO DE VICE DIRETOR, A PARTIR DE 04.05.98, A LINHA FUNCIONAL DA MATR. 0225096.016 PARA 0225096.024

REVOGAR
PORTARIA Nº 1031-B/98 DE 23.10.98
NOME: MARIA IOLANDA RODRIGUES GOMES
MATRICULA: 0232246.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. J. BERTOLDO/ BAGRE
REVOGAR A CONTAR DE 15.06.98 A CESSÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 1931/89 DE 03.08.89

PORTARIA Nº 1032-B/98 DE 23.10.98
NOME: MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS

MATRICULA: 0232645.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. J. BERTOLDO/BAGRE
REVOGAR A CONTAR DE 15.06.98 A CESSÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. 1789/91 DE 30.07.91

EDITAL Nº 09

CONVOCAMOS SERVIDOR LUCIVAL FÁBIO GUIMARÃES FERREIRA, PROFESSOR LOTADO NA EE. MURUNIM, NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, A COMPARECER À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, SITO À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 10, NO PRAZO DE 015 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE DIÁRIO OFICIAL, APRESENTADO-SE, FAZENDO PROVA DE EXISTÊNCIA DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU COAÇÃO ILEGAL, SER PROPOSTA SUA DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. (PROCESSO Nº 1998/14125) BELÉM (PA), 03 DE NOVEMBRO DE 1998
ELIETE DA SILVA RAIOL
Diretora do Deptº de Pessoal, em exercício

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 033/98-SEUDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO. OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de CURRALINHO, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), no referido município. VIGÊNCIA: 30.10 até 31.12.98. FORO: Belém/Pa. DATA DA ASSINATURA: 30.10.98. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 085/98-SEUDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL RONALDO MIRANDA. OBJETO: Por este Convênio, a Entidade ofertará à SEDUC, gratuitamente, 30 vagas para atendimento a Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEEs), através da ERC. CENTRO EDUCACIONAL RONALDO MIRANDA, situada na Rua Rui Barbosa, nº 729, na localidade Reduto, no Município de Belém. VIGÊNCIA: 30.10 até 31.12.98. FORO: Belém/Pa. DATA DA ASSINATURA: 30.10.98. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 089/98-SEUDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/ENTIDADE JUVENTUDE TEATRO E ARTES COMUNITARIAS-JUTAC. OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Tv. Bom Jardim, nº 1931, na localidade Jurunas, no Município de Belém, com 11 dependências, para funcionamento da ERC. JUVENTUDE TEATRO E ARTES COMUNITARIAS-JUTAC. VIGÊNCIA: 29.10 até 31.12.98. FORO: Belém/Pa. DATA DA ASSINATURA: 29.10.98. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/98-SEUDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/ENTIDADE UNIÃO DE MULHERES DE BRAGAÇA. OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Tv. Oliveira Pantoja, nº 284, na localidade Morro, no Município de Bragança, com 11 dependências, para funcionamento da ERC. AMÉRICA DE MIRANDA TORRES. VIGÊNCIA: 30.10 até 31.12.98. FORO: Belém/Pa. DATA DA ASSINATURA: 30.10.98. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 132/98-SEUDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH. OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Antonio Soler Bannach, s/n, na localidade Centro, no Município de Bannach, com 10 dependências, para funcionamento da ERC. MARIA ISABEL FURTADO BANNACH. VIGÊNCIA: 29.10 até 31.12.98. FORO: Belém/Pa. DATA DA ASSINATURA: 29.10.98. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 126/98
FIRMA (VENDEDORA): COMERCIAL FRANCO ITEM: 01
PRESIDENTE: PAULO DA SILVA SANTOS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03.11.98
Belém, 03 de novembro de 1998.



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 5058, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 164356 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ CORDEIRO DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
IMP/FIAT PREMIO CSL IE	Pas/Automóvel	JTD-9469

PORTARIA Nº 5059, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 162954 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EURICO DE OLIVEIRA SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JUI-8320

PORTARIA Nº 5060, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170186 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO CARLOS BELARD RUFFEIL

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERONA LX	Pas/Automóvel	JTG-5930

PORTARIA Nº 5061, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170513 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLEUBERTO DE FREITAS RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI GL	Pas/Automóvel	JTG-5379

PORTARIA Nº 5062, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170522 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDILSON MARIA RODRIGUES GOMES

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO CS	Pas/Automóvel	JTI-2669

PORTARIA Nº 5063, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170526 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELOI DE SOUZA CHAVES

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTP-1999

PORTARIA Nº 5064, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170538 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE FREITAS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JUC-5330

PORTARIA Nº 5065, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170543 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: IVAL MARCOS PEREIRA NASCIMENTO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTX-6979

PORTARIA Nº 5066, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170552 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCIO ANDRÉ DE SOUZA QUEIROZ

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automóvel	JTW-0359

PORTARIA Nº 5067, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170557 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDVALDO DE NOROES SANTIAGO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO CS IE	Pas/Automóvel	JTO-7269

PORTARIA Nº 5068, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170575 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MAURO CESAR VIEIRA BRAGA BRANCO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE	Pas/Automóvel	JTF-2559

PORTARIA Nº 5069, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 171113 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: IGNACIO MENDES GONÇALVES

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automóvel	JUR-4820

PORTARIA Nº 5070, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170577 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MÁRIO ALVES DOS SANTOS FILHO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JUE-9020

PORTARIA Nº 5071, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170580 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ARMANDO DE SOUZA BRITO

Marca	Tipo	Placa

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBT-1559

PORTARIA Nº 5072, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170587 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ LEÃO DA ROCHA NETO

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE L	Pas/Automóvel	JTA-8189

PORTARIA Nº 5073, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170589 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO PAULO COELHO ALVES

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE EP	Pas/Automóvel	GUJ-6289

PORTARIA Nº 5074, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170591 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO GOMES DE ARAÚJO

Marca	Tipo	Placa
VW/LOGUS CLI 1.8	Pas/Automóvel	JTJ-8330

PORTARIA Nº 5075, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170598 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDIR PICANÇO DE VASCONCELOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JUQ-3490

PORTARIA Nº 5076, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170600 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
FORD/DEL REY GHIA	Pas/Automóvel	JTC-4420

PORTARIA Nº 5077, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170579 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO JOSÉ TAVARES LIMA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6	Pas/Automóvel	JTV-7569

PORTARIA Nº 5078, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 170519 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO SÉRGIO PANTOJA MAIA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL 1.6	Pas/Automóvel	JUL-3310

PORTARIA Nº 5079, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 171080 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARIA PEREIRA DAMASCENO

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI GL	Pas/Automóvel	JTB-7049

PORTARIA Nº 5080, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 171136 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS JOSÉ TAVARES NEVES

Marca	Tipo	Placa
FIAT/TEMPRA IE	Pas/Automóvel	JTF-9849

PORTARIA Nº 5081, DE 15.10.98 - PROCESSO Nº 171173 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULINO RICARDO SOUZA DA COSTA

Marca	Tipo	Placa
FORD/DEL REY GHIA	Pas/Automóvel	JTA-9609

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Sr. GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9º R.F. da Secretaria de Estado da Fazenda, Estado do Pará, na forma do Decreto nº 1.703/81. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi proferido PROCEDENTE o julgamento de 1ª instância referente aos Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as firmas abaixo identificadas. Ficam, as referidas firmas, notificadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a recolher o crédito tributário ou recorrer da decisão ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, conforme estabelece o Decreto nº 1703, de 20 de julho de 1981.

INSC. ESTAD.	CONTRIBUINTE	PROC.	AINF
15.187.384-4	TRANSPEREIRA LTDA	1529/98	18845
15.180.834-1	BENTES E CONSTA LTDA	2695/98	18612
15.190.957-1	CARLOS ALBERTO MARGALHO	1099/98	18836
15.175.756-9	JD RUFINO COM. CONF. LTDA	2653/98	18854
15.192.660-2	L A S DOS SANTOS COMERCIAL	3502/98	18634
15.154.132-9	TOJA MAT. CONST. E REP. LTDA	1043/98	18734
15.154.132-9	TOJA MAT. CONST. E REP. LTDA	4020/98	18713
15.180.857-0	Z GOMES SOUZA	1385/98	18784

Tendo em vista o previsto no Decreto nº 1.703/81, Artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das empresas supracitadas e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, lavrei e subscrevi.
GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9º R.F.

ERRATA

PORTARIA Nº 4881/98 - PUBLICADO NO DOE Nº 28.820, DE 14.10.98

ONDE SE LÊ: Francisco Elis Alcides Gomes
LEIA-SE: Antonio Wilton Soares Bezerra

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DE TERMO ADITIVO: 4º TAC
CONTRATO ORIGINAL: Nº 050/96/SEFA**

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e
Orlando de Brito Souza
Objeto: Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência: 01.11.98 à 31.10.99
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2236.349036.001
Nota de Empenho Nº 98NE02263 de 27.10.98
Valor para este exercício: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Assinatura: 29.10.98
Ordenador Responsável: Ivana de Brito Bordalo



**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637.

PORT. Nº 040/98/GAB/SEC DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998

O Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: Tomada de Preços nº 002, decorrente do Processo nº 59334/PM, efetuado por esta Secretaria de Estado de Segurança Pública, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para a Polícia Militar. CONSIDERANDO: O que dispõe o art. 15 § 8º da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Designar os servidores SIDNEY PROFETA DA SILVA - QOPM/Choque, SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO - QOPM/COE e OCIEL SILVA FERNANDES/SEGUP, para comporem a Comissão de Recebimento dos materiais acima mencionados. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bel. PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública



**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 044/98

Tornar sem efeito o Convênio nº 044/98 de 26 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.723 datado de 27.05.98, tendo como partes a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação Beneficente "São José".
Belém(PA), 03 de novembro de 1998.
MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado, em exercício.

TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 083/98

Tornar sem efeito o Convênio nº 083/98 de 26 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.745 datado de 29.06.98, tendo como partes a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Luzir Esporte Clube.
Belém(PA), 03 de novembro de 1998.
MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado, em exercício.

TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO Nº 097/98

Tornar sem efeito o Convênio nº 097/98 de 02 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.749 datado de 03.07.98, tendo como partes a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Luzir Esporte Clube.
Belém(PA), 03 de novembro de 1998.
MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado, em exercício.



**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO (2º) T.A. - CONTRATO Nº 24/98 - TP Nº 18/98
PARTES: SEOP/ PISOLAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
VALOR: ACRÉSCIMO R\$-118.331,36 (CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS), SUPRESSÃO R\$-32.423,64 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) RESPECTIVAMENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5220120040025300900-002459051
FORO: BELÉM
DATA: 03.11.98

TERCEIRO (3º) T.A. - CONTRATO Nº 25/98 - TP Nº 015/97-COHAB

PARTES: SEOP/ LOPES SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 30/10/98 À 30/12/98
FORO: BELÉM
DATA: 30.10.98

EXTRATOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº 38/98 - TP Nº 29/98-NLC
PARTES: SEOP/ G.S. SARMENTO (OTS) ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL "NOSSA SENHORA

DE FÁTIMA* NO MUNICÍPIO DE MARABÁ
VIGÊNCIA: 03/11/98 A 03/03/99
VALOR: R\$ 170.907,84 (CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.8042.0188.134600.459051.004.
FORO: BELÉM
DATA: 03/11/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO A. T. DO CARMO

CONTRATO Nº 39/98 - DL Nº 004/98-COHAB-PA

PARTES: SEOP/ETEC EMPRESA TÉCNICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA C.D.P I E II, EM BELÉM
VIGÊNCIA: 30/10/98 A 30/12/98
VALOR: R\$ 739.396,69 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.30070025107800-006.002.459051
FORO: BELÉM
DATA: 30/10/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO A. T. DO CARMO



**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIARIAS:

PORTARIA Nº 1170/98-SETEPS, 16 DE JUNHO DE 1998

Nome da Servidora: Rosângela Nazareth Braga Lamego Pereira
Cargo: Diretora do Deptº. de Finança
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Altamira
Período: 24/06/98 a 27/06/98
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do seminário "Descentralização Política - Administrativa da Assistência Social.

PORTARIA Nº 1192/98-SETEPS, 17 DE JUNHO DE 1998

Nome do Servidor: José Maria dos Santos Porto
Cargo: Técnico "B"
Nº de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Mosqueiro
Período: 26/06/98 a 30/06/98
Motivo da Viagem: com objetivo de mobilizar, articular e reunião os trabalhadores.

PORTARIA Nº 1975/98 - SETEPS, 04 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Antônio Hermilo da Costa e Silva
Cargo: Assessor
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Prainha e Belterra
Período: 11/09/98 a 14/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de representar a Exmª Secretária Drª Socorro Gabriel, na Cerimônia de entrega dos financiamentos nos municípios.

PORTARIA Nº 2003/98 - SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Elinéa Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. de Qual. Mão de Obra
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Maracanã e Ourém
Período: 10/09/98 a 12/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2005/98 - SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998

Nome do Servidor: Wilson Guerreiro de Holanda
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Tucuruí
Período: 11/09/98 a 13/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de transportar deficiente físico e mental.

PORTARIA Nº 2008/98 - SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Marilíde Fátima Rendeiros T. Cardoso
Cargo: Ch. Div. de Qual. Mão de Obra
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (três e meia)
Local: São Caetano, Salinas, Primavera e Colares
Período: 15/09/98 a 18/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de realizar o trabalho de supervisão dos cursos de palestra.

PORTARIA Nº 2012/98 - SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Rosemary Balduino de Souza Lopes
Cargo: Ch. Deptº Emp. Peq. Produção
Nº de Diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Local: Uruará, Medicilândia, Altamira e Senador José Porfírio
Período: 13/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de liberação do financiamento do Programa Crédito Produtivo.

PORTARIA Nº 2013/98 - SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Local: Altamira, Medicilândia e Uruará
Período: 12/09/98 a 18/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2015/98 - SETEPS, 09 DE SETEMBRO DE 1998

Nome das Servidoras: Patrícia Miralha Leandro, Cons. Do CEDCA/PA e Maria de Nazaré Sá de Oliveira, Cons. CEDCA/PA
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Brasília/DF
Período: 08/09/98 a 11/09/98

Motivo da Viagem: com objetivo de representar o CEDCA/PA, no IV encontro de articulação do Conanda.

PORTARIA Nº 2018/98 - SETEPS, 11 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes
Cargo: Socióloga
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Bujaru
Período: 04/09/98 a 05/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2019/98 - SETEPS, 11 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Reginaldo Jofre Guimarães Nunes
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Bujaru
Período: 04/09/98 a 05/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2020/98 - SETEPS, 11 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes
Cargo: Socióloga
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Vigia
Período: 09/09/98 a 10/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2021/98 - SETEPS, 11 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Francisco Xavier
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Vigia
Período: 09/09/98 a 10/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2022/98 - SETEPS, 11 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes
Cargo: Socióloga
Nº de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Rio de Janeiro/RJ
Período: 16/09/98 a 20/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do III Encontro Iberoamericano de Jovens Portadores de Necessidades Especiais e do II Seminário Fluminense sobre Cidadania e Inclusão.

PORTARIA Nº 2025/98 - SETEPS, 11 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Vera Lúcia de Fátima Alves do Nascimento
Cargo: Socióloga
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Conceição do Araguaia
Período: 15/09/98 a 20/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de visitas técnicas aos pleiteantes ao crédito produtivo.

PORTARIA Nº 2026/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Ana Catarina Peixoto de Brito
Cargo: Diretora da Unitra
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Itaituba, Santarém e Óbidos
Período: 15/09/98 a 18/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de reunião sobre Polo Joalheiro nos municípios.

PORTARIA Nº 2027/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Maria do P. Socorro Ferreira Silva
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Garrafão do Norte
Período: 21/09/98 a 26/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2028/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Maria do P. Socorro Ferreira Silva
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Itaituba
Período: 15/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião com grupo de associação.

PORTARIA Nº 2029/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Elinéa Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. de Qual. Mão de Obra
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Tomé Açu, Capanema, Bragança e Peixe Boi
Período: 14/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2030/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome do Servidor: Elivaldo Santana Chaves, motorista
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Capanema, Bragança e Peixe Boi
Período: 14/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2031/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome da Servidora: Shirley Maria Almeida Sá
Cargo: Ch. Div. Biblioteca
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Itaituba, Concórdia do Pará, Castanhal e Igarapé Açu
Período: 14/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2039/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998

Nome do Servidor: Edilson Pereira Gonçalves
Cargo: Diretor do Sine /PA
Nº de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Local: Marabá
Período: 15/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisão das atividades de intermediação de Mão de Obra, Seguro Desemprego e Proger no âmbito do Projeto Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACL.

PORTARIA Nº 2040/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Marabá
Período: 15/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2043/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Elivaldo Santana Chaves
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Garrafão do Norte
Período: 21/09/98 a 26/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2044/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Edilena Maria R. da Silva
Cargo: Técnica
Nº de Diárias: 18 e 1/2 (dezoito e meia)
Local: Breves, Melgaço, Bagre, Oeiras do Pará e Curralinho
Período: 16/09/98 a 04/10/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2045/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Célia Raimunda de Miranda Ribeiro, Pedagoga
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Colares
Período: 17/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2046/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza
Cargo: Ch. Deptº de Ens. Capacitação
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Paragominas
Período: 16/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2047/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Elinea Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: São João da Ponta, Bonito e São João de Pirabas
Período: 21/09/98 a 24/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2048/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Shirley Maria Almeida Sá
Cargo: Ch. Div. Biblioteca
Nº de Diárias: 11 e 1/2 (onze e meia)
Local: Santarém, Alenquer, Óbidos, Oriximina, Prainha e Curuí
Período: 21/09/98 a 02/10/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2053/98 - SETEPS, 14 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Silva
Cargo: Técnica
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Breu Branco e Tucuruí
Período: 16/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2058/98 - SETEPS, 15 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Rosa Maria da Silva Gomes
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Muana
Período: 17/09/98 a 20/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de visita técnica domiciliar aos pleiteantes do programa crédito produtivo.

PORTARIA Nº 2060/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Almir Nelson Araújo de Oliveira
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Paragominas
Período: 16/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2061/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Omero Antônio Santos e Silva
Cargo: Auxiliar Técnico
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (meia)
Local: Tucuruí e Marabá
Período: 21/09/98 a 30/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de instalação do sistema de mensuração do grau de integração do seguro - desemprego.

PORTARIA Nº 2062/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Leila Nazaré Gonzaga Machado
Cargo: Diretora da DITRA
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Inhangapi
Período: 17/09/98 a 18/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da liberação do financiamentos do crédito produtivo.

PORTARIA Nº 2063/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Rubens Luiz Proença Cordeiro
Cargo: Coord. Atend. A 3ª Idade

Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Itaituba e Santarém Novo
Período: 17/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de realização de supervisão de cursos de Horticultura no município.

PORTARIA Nº 2064/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Antônio Nogueira dos Santos, Motorista
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Iritua e Santarém Novo
Período: 17/09/98 a 19/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2065/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Olga Maria C. Lobato, Secretária da CAPP
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia) Local: Ilha de Cotijuba
Período: 25/09/98 a 27/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de visitas domiciliares aos pleiteantes d/o crédito o produtivo.

PORTARIA Nº 2066/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Vera Lúcia de Fátima Alves do Nascimento
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Oeiras do Pará
Período: 23/09/98 a 28/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de visitas aos pleiteantes do crédito produtivo.

PORTARIA Nº 2073/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Elivaldo Santana Chaves, Motorista
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Garrafão do Norte
Período: 21/09/98 a 26/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2074/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Maria do Pépetuo Socorro Ferreira Silva
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Garrafão do Norte
Período: 21/09/98 a 26/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2075/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Eliazar Ferreira da Silva
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Inhangapi
Período: 17/09/98 a 18/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2076/98 - SETEPS, 16 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Maria de Belém Durans Pessoa
Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Ilha do Cotijuba
Período: 25/09/98 a 27/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de visita domiciliar aos pleiteantes do crédito produtivo.

PORTARIA Nº 2079/98 - SETEPS, 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Raimundo Alexandre C. dos Santos
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Dom Elizeu
Período: 16/09/98 a 18/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2080/98 - SETEPS, 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca
Cargo: Ch. Div. de Artesanato
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Novo Progresso
Período: 21/09/98 a 23/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de visitas aos pleiteantes do crédito produtivo.

PORTARIA Nº 2087/98 - SETEPS, 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Maria José da Costa Pereira
Cargo: Auxiliar Técnico
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Colares
Período: 16/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de visitas aos pleiteantes do crédito produtivo.

PORTARIA Nº 2088/98 - SETEPS, 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Marília de Fátima Ribeiro Tavares Cardoso
Cargo: Assessora
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Terra Alta e Curuçá
Período: 23/09/98 a 24/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar Cursos do PEP.

PORTARIA Nº 2097/98 - SETEPS, 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome da Servidora: Rita de Cássia dos Santos Facundo
Cargo: Coord. Proj. Especiais
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Maracanã
Período: 22/09/98 a 24/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião no município.

PORTARIA Nº 2098/98 - SETEPS, 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Reginaldo Jofre Guimarães Nunes
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Maracanã
Período: 22/09/98 a 24/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2099/98 - SETEPS, 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Antônio Nogueira dos Santos
Cargo: Motorista

Nº de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Local: Marituba e Ananideua
Período: 21/09/98 a 25/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 2100/98 - SETEPS, 18 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Bonito e Viga
Período: 22/09/98 a 24/09/98
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:
PORTARIA Nº 2366/98 - SETEPS, 19 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Luiz Otávio da Silva
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 3199878-019
Valor do Suprimento: R\$11.000,00 (onze mil reais)
Elementos de Despesas: Pessoa Física: R\$6.000,00
Pessoa Jurídica: R\$3.000,00
Consumo: R\$2.000,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 2402/98 - SETEPS, 27 DE OUTUBRO DE 1998
Nome da Servidora: Maria da Conceição Carneiro Oliveira
Cargo: Psicóloga
Matrícula: 3199479-014
Valor do Suprimento: R\$50,00 (cinquenta reais)
Elementos de Despesas: Locomoção: R\$50,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 2403/98 - SETEPS, 27 DE OUTUBRO DE 1998
Nome da Servidora: Elinea Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Matrícula: 3194345-018
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesas: Locomoção: R\$300,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 2404/98 - SETEPS, 27 DE OUTUBRO DE 1998
Nome da Servidora: Aurora Moreira do Nascimento
Cargo: Ch. U. Op. Emer. Pavilhão São José
Matrícula: 3219488-012
Valor do Suprimento: R\$2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de Despesas: Consumo R\$2.000,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 2405/98 - SETEPS, 27 DE OUTUBRO DE 1998
Nome do Servidor: Luiz Mário Contente Farias
Cargo: Ch. Div. Neg. Coletiva
Matrícula: 3216667-010
Valor do Suprimento: R\$11.000,00 (onze mil reais)
Elementos de Despesas: Pessoa Física: R\$5.000,00
Consumo: R\$6.000,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 2409/98 - SETEPS, 29 DE OUTUBRO DE 1998
Nome do Servidor: Olga Maria Cavalcante Lobato
Cargo: Secretária CAPP
Matrícula: 3217370-013
Valor do Suprimento: R\$2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de Despesas: Pessoa Física: R\$1.000,00
Locomoção: R\$1.000,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 2410/98 - SETEPS, 29 DE OUTUBRO DE 1998
Nome do Servidor: Vitalina Gonçalves Fonseca
Cargo: Ch. Div. Ap. ao Artesanato
Matrícula: 03177602204
Valor do Suprimento: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Elementos de Despesas: Locomoção: R\$1.500,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 2412/98 - SETEPS, 29 DE OUTUBRO DE 1998
Nome do Servidor: Aprigio Ferreira Dias
Cargo: Diretor Deptº Administrativo
Matrícula: 0606510-019
Valor do Suprimento: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Elementos de Despesas: Pessoa Física: R\$2.000,00
Pessoa Jurídica: R\$ 500,00
Consumo: R\$1.700,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 2413/98 - SETEPS, 19 DE SETEMBRO DE 1998
Nome do Servidor: Antônio Carlos da Silva Pereira
Cargo: Contador
Matrícula: 5437121-016
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesas: Pessoa Física: R\$300,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

DESIGNAR:
PORTARIA Nº 2411/98 - SETEPS, 29 DE OUTUBRO DE 1998
Designar os servidores, IMAR DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, JOÃO PEDRO VALE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais e LUIZ CLÁUDIO COSTA DA SILVA, Agente de PORTARIA, para comporem sob a Presidência do Primeiro, a COMISSÃO ESPECIAL, Objetivando o tombamento dos Bens Patrimoniais pertencente à SETEPS, existentes no interior do Estado, no período de 01.02.98 a 30.09.98.

PORTARIA Nº 2466/98 - SETEPS, 30 DE OUTUBRO DE 1998
Designar a servidora LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO, Diretora da DITRA, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta da SETEPS, durante a ausência da titular, em gozo de Férias no período de 02/10/98 a 31/10/98.

0040

CEDER:
PORTARIA Nº 2460/98 - SETEPS, 30 DE OUTUBRO DE 1998
 CEDER à Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, sem ônus para o Órgão de Origem, a partir de 01/11/98 até 01/11/99.
 * MARIÚCIA DE FÁTIMA S. D. LACERDA - AUXILIAR TÉCNICA "D" MATRICULA 3213781-010.



Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE - RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE EMPREITADA A JUR. N.º 52 / 96
 Partes: SETRAN / C. M. J. - CONSTRUTORA LTDA.
 Processo: 1996 / 76188
 Objeto: Executar serviços e ou fornecimento para obras de construção da pista de pouso e decolagem
 Pista de táxi, pátio de estacionamento de aeronave, sinalização e cerca de proteção do Aeródromo de Ourilândia do Norte no Estado do Pará.
 Finalidade: É re - ratificar a planilha que re - ratificou a planilha original, constante da cláusula II, item 1
 Do referido Contrato, passando a nova planilha a fazer parte integrante do presente Termo.
 Data: 29. 10. 98

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A JUR. N.º 20 / 98.
 Partes: SETRAN / P. M. DE ABAETETUBA.
 Processo: 1998 / 50564
 Objeto: Entregar à P. M. de ABAETETUBA, 01 (um) Distribuidor de asfalto rebocável com tanque de capacidade de 3.000 (três mil) litros e Barra Espargidora de 2,0m, em estado de novo.
 Prazo: até 31. 12. 98
 Data: 29. 10. 98
 ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário de Estado de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/98.
 Partes : SETRAN/C.C.L. - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 Processo : 1998/146875
 Objeto : Restauração de uma ponte em madeira de lei, sobre o rio Carapanãzinho, localizado na rodovia PA-279, sub-trecho Tucumã/S.F. do Xingú com 27,70m x 4,20m no Km-192,3.
 Valor : R\$- 18.926,54.
 Dotação : Evento: 400091; UO: 29101; PT: 160.880.539.1071.0000.
 fonte: 002000000; Nat.Desp: 459051; NE: 98NE02131.
 Prazo : 15 (quinze) dias corridos.
 Data : 15.10.98
 ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário de Estado de Transportes.



Secretário: Clodomir Assis Araújo
 Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)
CONVITE Nº 007/98 SANTARÉM/SUSIPE
 98NE 02227 - R\$ - 35.417,89 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 200400154044.002.349030.
 CREDOR: ALFA COM.E REP. LTDA.

98NE02228 R\$ - 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
 CREDOR: CARMO IND. E COM. LTDA.



Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998
APROVA A HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE OPERAÇÃO DE
CRÉDITO DO PRÓ-MORADIA, NO EXERCÍCIO DE 1998.
O COMITÊ ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS
DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS, no exercício de suas atribuições
legais e regulamentares,
 Considerando o disposto na alínea "I", do art.3º, da Portaria nº35, de 16 de maio de 1996, do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO;
 Considerando as medidas de ajustes fiscais implementadas pelo Governo Federal e seus rebatimentos no contingenciamento das operações de crédito do Setor Público;
 Considerando a Circular nº148 de 20/08/98, da Caixa Econômica Federal que em seu Anexo II, altera a distribuição dos recursos do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS para 1998, zerando a dotação orçamentária do Programa PRÓ-MORADIA para o Estado do Pará e mais 22 outras Unidades da Federação;
 Considerando, ainda, as decisões tomadas na 4ª Reunião Extraordinária do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS, relativas ao encaminhamento das ações do Comitê, diante da limitação do Orçamento de Contratações do FGTS para 1998.

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a hierarquização das propostas de operação de crédito, do Programa PRÓ-MORADIA, relativas ao exercício de 1998, conforme discriminação no anexo a esta Resolução.
 Parágrafo Único - Permanecendo até o final deste ano, o atual patamar do Orçamento do Programa PRÓ-MORADIA, estabelecido pela Circular/CEF nº148/98, as propostas de operação de crédito, aqui hierarquizadas, serão selecionadas preferencialmente, àquelas que porventura venham a ser apresentadas em 1999.
 Art. 2º - Autorizar os proponentes, cujas propostas estão hierarquizadas no Anexo a esta Resolução, a darem encaminhamento dos projetos técnicos à Caixa Econômica

Federal, para efeito de análise, ficando, no entanto, a contratação da operação, sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como ao equivalente processo seletivo.
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 Sala de sessões do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS, em 30 de outubro de 1998
 JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
 Presidente do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998
APROVA A HIERARQUIZAÇÃO E A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-
SANEAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1998.
O COMITÊ ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS
DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS, no exercício de suas atribuições
legais e regulamentares,
 Considerando o disposto na alínea "1", do art. 3º, da Portaria nº 35, de 16 de maio de 1996 do Ministério do Planejamento e Orçamento-MPO;
 Considerando as medidas de ajustes fiscais implementadas pelo Governo Federal e seus rebatimentos no contingenciamento das operações de crédito do Setor Público;
 Considerando a Circular nº 148/98 de 20/08/98, da Caixa Econômica Federal, que em seu Anexo II, altera a distribuição dos recursos do Plano de Contratações e Metas Físicas dos FGTS para 1998, reduzindo em 55% a dotação orçamentária inicialmente prevista para o Estado do Pará no âmbito do Programa PRÓ-SANEAMENTO;
 Considerando, ainda, as decisões tomadas na 4ª Reunião Extraordinária do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS, relativas ao encaminhamento das ações do Comitê, diante da limitação do Orçamento de Contratações do FGTS para 1998.

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a hierarquização e a seleção das propostas de operação de crédito, do Programa PRÓ-SANEAMENTO, relativas ao exercício de 1998, conforme discriminação no anexo a esta Resolução;
 § 1º - As propostas de operação de crédito hierarquizadas e não selecionadas neste exercício, em decorrência da escassez de recursos orçamentários, serão selecionadas preferencialmente, àquelas que porventura venham a ser apresentadas em 1999.
 § 2º - As propostas de operação de crédito selecionadas e não contratadas neste exercício, estarão automaticamente selecionadas, para o período de contratações do exercício de 1999, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Programa PRÓ-SANEAMENTO, a ser estabelecida para o próximo ano.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 Sala de sessões do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS, em 30 de outubro de 1998
 JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
 Presidente do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.979 de 19 de julho de 1996
PARTES: ESTADO DO PARÁ e QMRA PARTICIPAÇÕES S/A
OBJETO: Adequação da redação dos itens V e VI da Cláusula Quarta do Contrato

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 003/98

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
COMITÊ ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS
RELAÇÃO DAS PROPOSTAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO HIERARQUIZADAS
PROGRAMA: PRÓ-MORADIA
EXERCÍCIO: 1998

Nº da Carta Consultas	Nome do Projeto	Modalidade	Município	Proponente	Famílias Beneficiadas	VE	CP	VI	Pontuação	Classif. Final
PA09980007	Racional I	Urbanização de Áreas	Belém	Pref. Municipal	510	1.027.084,92	126.943,08	1.154.028,00	77,78	1º
PA09980013	Jardim da Liberdade	Urbanização de Áreas	Belém	Pref. Municipal	163	269.716,08	33.335,69	303.051,75	77,78	2º
PA09980012	Bairros de Cidade Nova, Primavera, da Paz, Rio Verde e União	Urbanização de Áreas	Parauapebas	Pref. Municipal	10.700	6.592.000,00	1.648.400,00	8.240.000,00	66,67	3º
PA09980009	Guamá - Terra Firme	Urbanização de Áreas	Belém	Pref. Municipal	190	1.114.410,40	391.546,60	1.505.960,00	66,71	4º
PA09980011	Bairros do Vale do Gurupizinho, Giacomo Uliana e Resende I	Urbanização de Áreas	Ulianópolis	Pref. Municipal	779	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00	59,06	5º
PA09980010	Comandante Cabano Antonio Vinagre	Urbanização de Áreas	Belém	Pref. Municipal	304	2.127.000,00	1.173.000,00	3.300.000,00	49,52	6º
PA09980002	Conjunto Residencial Vila Sorriso I	Infra-Estrut. Conj. Hab.	Belém	Gov. do Estado	200	381.045,86	42.338,44	423.384,40	47,27	7º
PA09980003	Conjunto Residencial Vila Sorriso II	Infra-Estrut. Conj. Hab.	Belém	Gov. do Estado	325	631.786,00	59.065,33	690.851,33	47,27	8º
PA09980004	Loteamento Residencial Tenoré II	Lotes Urb. E Cesta Mal.	Belém	Gov. do Estado	650	4.812.015,20	534.686,38	5.346.701,58	42,27	9º
PA09980008	Avenida Perimetral	Urbanização de Áreas	Belém	Pref. Municipal	500	3.600.000,00	1.230.000,00	4.730.000,00	41,60	10º
PA09980004	Conjunto Residencial Tauari	Infra-Estrut. Conj. Hab.	Ananindeua	Gov. do Estado	680	1.112.622,48	123.624,72	1.236.247,20	32,73	11º
PA09980005	Conjunto Residencial Mururé	Infra-Estrut. Conj. Hab.	Ananindeua	Gov. do Estado	440	719.932,43	79.992,49	799.924,92	32,73	12º
PA09980006	Parque das Castanheiras	Conj. Habitacionais	Miraflores	Pref. Municipal	412	3.160.000,00	350.000,00	3.500.000,00	32,73	13º
TOTAL						18.823	27.137.596,46	6.982.937,71	33.138.133,19	

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 004/98

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
COMITÊ ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS
RELAÇÃO DAS PROPOSTAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO HIERARQUIZADAS E SELECIONADAS
PROGRAMA: PRÓ-SANEAMENTO
EXERCÍCIO: 1998

Nº da Carta Consulta	Nome do Projeto	Modalidade	Município	Proponente	Famílias Beneficiadas	VE	CP	VI	Pontuação	Classif. Final
PA09980003	Imp.do Sist.de Captação e Abastec.D' água - Aeroporto/Mosqueiro	Abast. D'Água	Belém	Prof. Municipal	1.313	574.460,93	63.828,99	638.289,92	49,33	1ª
PA09980004	PROSANEAR na Área da Bacia do Tucunduba	Abast. D'Água	Belém	Prof. Municipal	1.051	549.282,48	61.031,39	610.313,87	46,67	2ª
PA09980002	Conclusão da 2ª Etapa da ETA do Bolonha (*)	Abast. D'Água	Belém	Gov. do Estado	279.789	19.868.800,00	1.600.000,00	18.068.800,00	42,67	3ª
PA09980001	Ampliação da Captação de Água Bruta no Rio Guamá	Abast. D'Água	Belém	Gov. do Estado	278.789	4.500.000,00	500.000,00	5.000.000,00	42,67	4ª
PA09980005	Imp.do Sist.de Captação e Abast.D' água -Caranduba/Mosqueiro	Abast. D'Água	Belém	Prof. Municipal	2.027	3.056.155,83	339.572,87	3.395.728,70	41,63	5ª
PA09980006	Drenagem nos Bairros Centro e 3º Setor	Dren. Urbana	Ordminá	Prof. Municipal	9.416	1.648.680,10	411.870,03	2.058.350,13	40,00	6ª
PA09980007	PROSANEAR nos Bairros de São Pedro e Nossa Sª das Graças	PROSANEAR	Ordminá	Prof. Municipal	8.265	2.107.805,61	234.200,82	2.342.006,24	38,00	7ª
PA10980008	PROSANEAR nos Bairros Parque Vale do Sol e Vila Tucuruí	PROSANEAR	N. Repartimento	Prof. Municipal	9.150	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00	23,20	8ª
TOTAL						27.734.384,95	3.310.303,50	31.044.688,86		
TOTAL DE RECURSOS DO ORÇAMENTO FGTS/1998						13.825.000,00				
VALOR DA PROPOSTA SELECIONADA						13.500.000,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO DO FGTS						13.909.384,95				

(*) PROPOSTA SELECIONADA COM PRIORIDADE SOBRE AS DEMAIS, DE ACORDO COM O ITEM 3.1, DO ANEXO DA I.N. Nº 0497-MPO.

de Compra e Venda de Ações do capital social da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, realizado entre as Partes
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 1998

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/98-SEPLAN
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE Nº 007/98
Partes: SEPLAN X TICKET SERVIÇOS/A.
Objeto: Prestação de serviços referente ao fornecimento de cupons alimentação.
Dotação Orçamentária: 19101030070021-2183-34903900.
Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 30/10/1998.
Ordenador da Despesa: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE.

PORTARIA 1278, DE 27/10/98
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.
Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 433.115,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E QUINZE REAIS) a quota provisória para o 4º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO	R\$
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS /GRUPOS DE DESPESAS	4º TRI - ANO 98 /OUTUBRO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR	
- SAGRI	001 859,64
- SESPA	001 5.909,54
- POLÍCIA CIVIL	001 3.781,30
- SETEPS	001 384,52
- SEDUC	001 53.164,00
	043 24.216,00
SETEPS	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001 200.000,00
SUSIPE	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SUP	001 23.574,00
	002 11.226,00
SECTAM	
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002 100.000,00
SEGUP	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001 10.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA 1279, DE 27/10/98
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO

DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:
I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
54201.1500700214.084	349039	062	200.000
54201.1307504284.147	349036	066	600.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
54201.1500700214.084	349036	062	200.000
54201.1307504284.147	349039	066	600.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1284, DE 29/10/98
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.
Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 267.324,70 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) a quota provisória para o 4º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO /OUTRAS FONTES	R\$
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS /GRUPOS DE DESPESAS	4º TRI - ANO 98 /OUTUBRO
ITERPA	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	061 162.000,00
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	061 78.214,60
UEPA	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/PASEP	002 12.210,10
SECOM / PARATUR - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001 13.500,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	001 1.400,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação dos Atos Legais abaixo relacionados:
- ANEXO A PORTARIA Nº 1194,
DE 01/10/98 - D.O.E. Nº 28.817, DE 08/10/98

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
OUTDESP. CORRENTES	O.D.C.
ORGÃO FONTE S. U. P.	ORGÃO FONTE S. U. P.
SEDUC 001 170.000,00	SEDUC 002 170.000,00
	PESS. ENC. SOCIAIS PES.ENC.SOC
GABINETE DO GOV. CASA CIVIL 001 908.291	GABINETE DO GOV. CASA CIVIL 001 902.091
	002 6.200

DECRETO Nº 3126, DE 14/10/98 - D.O.E. Nº 28.817, DE 08/10/98
Art. 1º
ONDE SE LÊ: LEIA-SE:
65201.1300700218.006 65201.1300700216.023
65201.1307504288.008 65201.1307500256.031

PORTARIA Nº 1193, DE 01/10/98 - D.O.E. Nº 28.816, DE 07/10/98

ONDE SE LÊ:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GRUPO DE DESPESA	FONTES	VALOR
POLÍCIA CIVIL - DESTAQUE PARA A UEPA			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001		82.552,21
LEIA-SE:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GRUPO DE DESPESA			
POLÍCIA CIVIL - DESTAQUE PARA A UEPA			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001		78.552,21
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	001		5.000,00

DECRETO Nº 3131, DE 19/10/98 - D.O.E. Nº 28.826, DE 22/10/98

Art. 1º ONDE SE LÊ:	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
46202.0804802474.021	349034	060	30.435,00
	349036	060	28.565,00
LEIA-SE:			
NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO			
46202.0804802474.021	349034	060	5.435,00
	349036	060	3.565,00
15101.0804802472.044	349034	017	25.000,00
	349036	017	25.000,00

PORTARIA Nº 1248, DE 20/10/98 - D.O.E. 28.826, DE 22/10/98

ONDE SE LÊ:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GRUPO DE DESPESA	FONTES	4º TRIM - ANO 98 /OUTUBRO
FCPTN			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	060		59.000,00

LEIA-SE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRIM - ANO 98 OUTUBRO
FCPTN		
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES SECULT	060	9.000,00
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	017	50.000,00

PORTARIA Nº 1251, DE 20/10/98 - D.O.E. Nº 28.826 DE 22/10/98
I - Aumentar I - Aumentar
ONDE SE LÊ: LEIA-SE:
VALOR VALOR
9.8000 9.800

DECRETO Nº 3134, DE 20/10/98 - D.O.E. Nº 28.826, DE 22/10/98
Art. 2º Art. 2º
ONDE SE LÊ: LEIA-SE:
CÓDIGO NATUREZA CÓDIGO NATUREZA
31101.0600700212.068 319015 31101.0600700212.068 349015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 15.749 DE 29/10/98
Conceder a servidora WARLENE ALBUQUERQUE GONÇALVES, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178616, 7 (sete) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 17 a 23/10/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 185 de 21/10/98.

PORTARIA N.º 15.750 DE 29/10/98
Conceder ao servidor CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELLO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 4642044, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 19/10 a 07/11/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 184 de 21/10/98.

PORTARIA N.º 15.751 DE 29/10/98
Conceder a servidora ANA CLÁUDIA MOUTINHO DA ANUNCIACÃO, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100079, 10 (dez) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 23/10/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 183 de 21/10/98.

PORTARIA N.º 15.753 DE 27/10/98
I - designar o servidor ANTÔNIO ROBERTO DE SIQUEIRA GOMES, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0124016, para proceder inspeção "in loco" junto à Prefeitura Municipal de Barcarena, nos dias 04 e 05-11-98, referente ao Processo n.º 97/51467-1, concedendo-lhe 02 (duas diárias). II - designar o servidor ANTÔNIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0178802, para conduzir a viatura até o Município de Barcarena, concedendo-lhe 02 (duas diárias). III - conceder suprimento de fundos ao servidor ANTÔNIO ROBERTO DE SIQUEIRA GOMES, conforme a seguir valor do suprimento: R\$ 100,00 (cem reais). Elemento da despesa: 3490.34. O prazo para prestação de contas do Suprimento de Fundos será de 15 dias após o término do período de aplicação.

PORTARIA Nº 15.754 DE 30/10/98
Designar o servidor NELSON MESQUITA DE ARAÚJO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100317, para participar do III Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, em Belo Horizonte - MG, no período de 10 a 13/11/98, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias.

PORTARIA Nº 15.755 DE 30/10/98
Cancelar a partir de 20/10/98, os efeitos da Portaria n.º 15.593, de 03/08/98, que designou o servidor CARLOS ALBERTO CARDOSO CABRAL, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100391, para exercer suas atividades no Gabinete do Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.

PORTARIA Nº 15.756 DE 30/10/98
Designar a partir de 20/10/98, o servidor CLAUBER GILBERTO DO NASCIMENTO, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100288, para exercer suas atividades no Gabinete do Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO EMPENHO Nº 98NE00817
PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Villaverde Engenharia Ltda.
OBJETO: Acréscimo de obra e prorrogação do prazo de vigência, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do Convite n.º 16/98
VIGÊNCIA: De 27 de outubro de 1998 a 13 de novembro de 1998
VALOR: R\$ 7.025,20 (sete mil e vinte e cinco reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO: 02.101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará
01002000220040000.....Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
459051.....Obras e Instalações
FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém
DATA: 26 de outubro de 1998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nelson Luiz Teixeira Chaves

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 022/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93.

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E HILDA PEREIRA AQUINO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL AG. RONDON DO PARÁ
VALOR: R\$ 1.390,00 - MENSAL
VIGÊNCIA: 01.07.98 À 30.06.2003 - 5 ANOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 1.998

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 023/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA
RESPALDO LEGAL: ART. 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ICE HOUSE - ECF-ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INSTALADOS NA SUTEC, ED. BANPARÁ, AGÊNCIA SENADOR LEMOS E AGÊNCIA NAZARÉ.
VIGÊNCIA: 30.10.98 À 30.04.99 - 06 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 30.10.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SUPEL-GEPADEM 22.10.98

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 012/98
INTIMAÇÃO DE DECISÃO
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 015 de 02 de fevereiro de 1998, instalada no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Rua João Diogo nº 236 - Comércio, comunica aos participantes da licitação, modalidade Carta Convite n.º 012/98, que em virtude do não cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 Art. 22, não adjudicou nenhuma proposta deste Processo.
Belém - Pa, 03 de novembro de 1998.

ROBERTO DA SILVA FREITAS - MAJ. QOBM
Presidente da CPL

1ª SEÇÃO DO EMG
PORTARIA Nº 405, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...
RESOLVE:
Conceder a servidora deste CBMPA, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO, com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) por ter se deslocado no período de 26 a 28 de outubro de 1998, ao Município de Abaetetuba, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA

1ª SEÇÃO DO EMG
PORTARIA Nº 406, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...
RESOLVE:
Conceder aos 1º TEN QOBM RAIMUNDO MANOEL DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA, 2º SGT BM JOSÉ GERMANO NASCIMENTO LOURINHO, 3º SGT BM ADIER NASCIMENTO DIAS, 3º SGT M LICINIO ANTONIO CHAVES DOS SANTOS e CB BM JOSÉ ELIAS DIAS DO ROSÁRIO, com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais) por terem seguido no período de 30 OUT a 02 NOV de 1998, a Ilha do Marajó a fim de efetuarem o serviço de prevenção por ocasião do 2º RALI BUFALO FOREST, ser realizado naquela ilha.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO
ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA
MODALIDADE: CONVITE Nº 09/98 - PROJETO UNA
RESULTADO: Venceu a empresa FIEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, com o Preço Global de R\$ 18.047,64.
Belém (PA), 03 de novembro de 1998
A Comissão

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 93/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 93/98
PARTES: COSANPA e E.C.COELHO (TECNOCENTER)
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos destinados a diversas Gerências desta Empresa, em Belém-Pará.
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R\$ 13.797,86
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 26.10.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 95/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 112/98
PARTES: COSANPA e CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA
OBJETO: Serviços de gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia, na Estação Elevatória e Reservatório de Distribuição do 8º Setor, em Belém-Pará.
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R\$ 28.011,66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 26.10.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Exploração e Serviços

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 109/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 149/98
PARTES: COSANPA e RIFRAN ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, para implantação de ramais prediais na área do Conjunto PAAR, em Ananindeua-Pará.
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R\$ 100.390,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 28.10.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Exploração e Serviços
Belém, 03 de novembro de 1998
CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA N.º 973/98-DS/PROJUR

Resolve:
Considerando o impedimento do servidor Emanuel Nazareno da Costa Cardoso para integrar comissão de sindicância instituída pela Portaria n.º 888/98 - DS/PROJUR, de 29.09.98.
Resolve:
Substituir o referido servidor por José Orlando Medeiros, lotado no Posto do Castanheira, para integrar Comissão de Sindicância, observado o disposto na portaria supra citada.
Belém, 29 de outubro de 1998.
Rosa Maria Chaves da Cunha.
Diretora Superintendente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Contrato Originário: n.º 066/97
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará/DETRAN e a Empresa Agência de Serviços Gerais Ltda/ASGEL.
Objeto: Prorrogação de Prazo
Vigência: Início: 02.11.98 Término: 31.12.98
Valor global: R\$ 30.557,20 (trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
 Dotação orçamentária:
66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
007 - Administração
0021 - Administração geral
4040 - Gestão Administrativa
34903900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Fonte: 061 - Recursos próprios
Foro: Belém/Pará
Data: 29 de outubro de 1998.
Ordenador responsável:
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 978/98/DS/DAF/CA/DRH

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar MARIA MADALENA DA SILVA CRUZ, do Cargo em Comissão DAS-2, de Chefe da Divisão de Arrecadação, na Coordenadoria Financeira, deste Departamento.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, em 03 de novembro de 1998.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 981/98/DS/DAF/CA/DRH

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a servidora ROSA DE FÁTIMA AMARO BORGES, do Cargo em Comissão DAS-02, de Chefe da Divisão Orçamentária-Financeira, da Coordenadoria Financeira, deste Departamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, em 03 de novembro de 1998.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 982/98/DS/DAF/CA/DRH
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a servidora LEONOR MONTANHA PANTOJA, do Cargo em Comissão DAS-04, de Coordenadora Financeira, na Diretoria Administrativa-Financeira, deste Órgão.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, em 03 de novembro de 1998.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 983/98/DS/DAF/CA/DRH
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, a servidora ROSELYA LIMA DE AMORIM para exercer o Cargo em Comissão DAS-02, de Chefe da Divisão Orçamentária-Financeira, da Coordenadoria Financeira, deste Departamento.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, em 04 de novembro de 1998.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 984/98/DS/DAF/CA/DRH
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o servidor BENEDITO ALHO RABELO para exercer o Cargo em Comissão DAS-04, de Coordenador Financeiro, na Diretoria Administrativa-Financeira, deste Órgão.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Superintendente, em 04 de novembro de 1998.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 886 DE 22.10.98,
CONCEDER, aos servidores DEUZÉLIA MARIA OLIVEIRA DO CARMO, ocupante do Cargo de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula S/Nº, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Agência de Ananindeua, ANDRÉA DA SILVA GONÇALVES, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula S/Nº, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Agência de Ananindeua, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Marabá, Jacundá e Itupiranga, no período de 20 a 23.10.98, a serviço deste Instituto, com objetivo de realizarem Supervisão Técnico-administrativa nas Unidades do IPASEP, nos Municípios de Marabá e Jacundá e visita técnica, com vista a inauguração da Unidade do IPASEP, no Município de Itupiranga. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.10.98.

PORTARIA Nº 887 DE 22.10.98,
CONCEDER, as servidoras MARINALDA DO SOCORRO DIAS VILHENA, ocupante do Cargo de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5707099-017, lotada no Gabinete da Presidência e IRENICE BATISTA DA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5721644-020, lotada no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Viseu, Augusto Corrêa e Bragança, no período de 20 a 23.10.98, a serviço deste Instituto, com objetivo de realizar Supervisão Técnico-administrativa nas Unidades do IPASEP, nos referidos Municípios. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.10.98.

PORTARIA Nº 891 DE 30.10.98,
CONCEDER, a servidora MARISA SANTOS AGUIAR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 6120407-010, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Agência de Santarém, 120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade, conforme Art. 88, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.95 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), no período de 29.09.98 a 25.01.99, devendo retornar ao serviço no dia 26.01.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 29.09.98.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 0049/98 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.
A DIRETORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 002/97 - SEDE, DE 28/04/97.
R E S O L V E:
CONCEDER 4 diárias, aos servidores, SHIRLEY TEREZINHA KERBER BOMM, matrícula nº 5751322-019, ocupante do cargo de Secretária Adjunto, GISELE AROUCK LORENÇO, matrícula nº 5757690-012, Assessor de Especial I e Sr. PEDRO AMANCIO BORGES DE MIRANDA, matrícula nº 5759773-016, ocupante do cargo de motorista, que se deslocarão à ilha do Marajó, a fim de representarem esta SEDE no 2º Rallye Búfalo Forest, no período de 30/10/98 à 03/11/98.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA
Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro da SEDE

DEFENSORIA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/98-DP PROCESSO Nº 389/98-DA/DP

DESPACHO DO PROCURADOR - GERAL: Tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 389/98-DA/DP, objetivando aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e pelo resultado apresentado pela Comissão, homologo o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/98-DP PROCESSO Nº 389/98 DA/DP

DESPACHO DO PROCURADOR - GERAL: adjudico o objeto desta licitação na seguinte forma:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ITENS FIRMA VENCEDORA
01 MICROTEC SIST.IND.COM S/A.
02 ASTEC-ART. SER.E TEC. LTDA.
04 DIDATA LTDA.
05 COMPUTER STORE LTDA.

Belém, 03 de novembro de 1998.

Dr. LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Procurador - Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, em exercício.

PORTARIA Nº 812/98-DP-G, DE 22/10/98, DETERMINAR O GOZO DE FÉRIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA, MATRÍCULA Nº 3083802-011, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 261/96-DP-G, DATADA DE 01/04/96, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 95/96, PARA O PERÍODO DE 23/10/98 A 21/11/98.

PORTARIA Nº 817/98-DP-G, DE 21/10/98, CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adalberto da Mota Souto	97/98	03/11/98 a 02/12/98
Aleindo Vogado Neto	97/98	03/11/98 a 02/12/98
Álvaro Pantoja Pimentel Neto	96/97	03/11/98 a 02/12/98
Deuzirene Miranda Barbosa	97/98	03/11/98 a 02/12/98
Fernando Valentim de Souza	97/98	09/11/98 a 08/12/98
Jacyntho Benigno dos Santos	97/98	03/11/98 a 02/12/98
Josélio Furtado Lustosa	97/98	03/11/98 a 02/12/98
Maria de Nazaré da S Pereira	97/98	24/11/98 a 23/12/98
Marilena Martins dos Santos	97/98	09/11/98 a 08/12/98
Mário Luiz Guimarães Printes	97/98	03/11/98 a 02/12/98
Marely Conceição M Cardoso	97/98	03/11/98 a 02/12/98
Rosane Conceição S.D'Oliveira	97/98	03/11/98 a 02/12/98

PORTARIA Nº 818/98-DP-G, DE 29/10/98, RETIFICAR A PORTARIA Nº 678/97-DP-G, QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LUCIVALDO MANUEL LOPES, MATRÍCULA Nº 2049805-019, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR, OBEDECENDO O PERÍODO AQUISITIVO DE 01/02/89 A 31/01/92, A SER GOZADA DE 03/11/97 A 01/01/98.

PORTARIA Nº 819/98-DP-G, DE 21/10/98, DESIGNAR O DEFENSOR PÚBLICO GILVAN RIBEIRO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 5245958-018, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR, PARA RESPONDER PELAS COMARCAS DE ACARÁ, BUJARU E CONCÓRDIA DO PARÁ, CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATIVIDADES, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 820/98-DP-G, DE 22/10/98, SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 3085147-014, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 717/98DP-G, DATADA DE 22/09/98, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 96/97, FICANDO O GOZO TRANSFERIDO PARA 04/01/99 A 02/02/99.

PORTARIA Nº 821/98-DP-G, DE 22/10/98, CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO À DEFENSORIA PÚBLICA DAISY MENDES GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 3083594-017, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 02.05.1992 A 01.05.1995, A SER GOZADA NO PERÍODO DE 21/10/98 A 19/11/98.

PORTARIA Nº 822/98-DP-G, DE 22/10/98, CONCEDER, CONFORME LAUDO MÉDICO Nº 6383/98, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, AO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CARLOS AMÉRICO VILHENA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 3084167-012, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, NO PERÍODO DE 14/08/98 A 23/10/98, DE ACORDO COM O ARTIGO 85, DO RJU LEI Nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 823/98-DP-G, DE 27/10/98, CONCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO À DEFENSORIA PÚBLICA ANA ROSA PARENTE SILVA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 5693853-018, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 02.01.1995 A 02.01.1998, A SER GOZADA NO PERÍODO DE 01/06 A 30/07/99.

PORTARIA Nº 824/98-DP-G, DE 29/10/98, CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, A DEFENSORIA PÚBLICA NEUCINEI SOUZA FERNANDES, MATRÍCULA Nº 5745381-014, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR, NO PERÍODO DE 19 A 31/10/98, DE ACORDO COM O ARTIGO 85, DO RJU LEI Nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 825/98-DP-G, DE 29/10/98, CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, A DEFENSORIA PÚBLICA ROSSANA DA SILVA CARDOSO, MATRÍCULA Nº 5281393-010, LOTADA NA DIRETORIA

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120. ♦ Belém, Pará. ♦ Trav. do Chaco, 2271. ♦ Tel.: (091) 246-7888. ♦ Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142. ♦ E-mail: ioe@prodepa.gov.br ♦ http://www.prodepa.gov.br/ioe

METROPOLITANA, NO PERÍODO DE 16 A 30/10/98, DE ACORDO COM O ARTIGO 85, DO RJU LEI Nº 5.810/94.

PORTARIA Nº826/98DP-G, DE 30.10.98, RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE 70% POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DAS SERVIDORAS ECÉLIA LOPES DO CARMO, MATRÍCULA Nº 3270017-010 E SHIRLEY ANDRADE DE CASTRO, MATRÍCULA Nº 5789524-011, LOTADAS NA DIRETORIA METROPOLITANA - NÚCLEO DA MARAMBAIA, CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 702/98-DRH-DP, DE 15/09/98, A CONTAR DE 01/11/98.

PORTARIA Nº831/98-DP-G, DE 30.10.98, CONCEDER, CONFORME ATESTADO MÉDICO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, AO DEFENSOR PÚBLICO JÚLIO DOMINGOS DEMASI DE AGUIAR, MATRÍCULA Nº 3083780-012, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA / ENTRANCIA ESPECIAL, NO PERÍODO DE 27.10.98 A 25.11.98, DE ACORDO COM O ARTIGO 85, DO RJU LEI Nº 5.810/94.

PORTARIA Nº828/98 DP-G, DE 03.11.98, CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA, MATRÍCULA Nº5081415-029, NO ELEMENTO DESPESA 349014, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 03 A 06/11/98, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE OIRAS DO PARÁ, COM O OBJETIVO DE PATROCINAR DEFESA DO TRIBUNAL DE JÚRI.

PORTARIA Nº829/98 DP-G, DE 03.11.98, CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA MARIA VILMA DE SOUZA ARAÚJO, MATRÍCULA Nº5152909-015, NO ELEMENTO DESPESA 349014, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 03 A 06/11/98, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE BAGRE, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA Nº 832/98DP-G, DE 03/11/98 SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS DA DEFENSORA PÚBLICA MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO HOLANDA, MATRÍCULA Nº 3084914-012, LOTADA NA DIRETORIA DO INTERIOR, COLOCADA À DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 5ª REGIÃO/PE, CONCEDIDAS ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº373/98 DP-G, DE 28/05/98 E Nº 568/98 DP-G, DE 28/07/98, REFERENTE AO PERÍODOS AQUISITIVOS 96/97 E 97/98, RESPECTIVAMENTE, FICANDO O GOZO PARA PERÍODO OPORTUNO.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA do Edital nº 013/98 publicado no D.O.E. nº 28.831, de 30.10.98. Onde se lê:

...estarão abertas no período de 3 a 6 de novembro de 1998, LEIA-SE:

...estarão abertas no período de 3 a 11 de novembro de 1998.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO Nº DE VAGAS
Moju 40

Leia-se:
MUNICÍPIO Nº DE VAGAS
Moju 80

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORT. Nº 1449/98 de 20.10.98
NOME: JOSÉ MANOEL REIS FERREIRA FILHO
MATRÍCULA: 2000105-023
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. III-40H
LOTAÇÃO DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOV. HUMANO
PERÍODO: 16 a 20/08/98

SIPASA-SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S.A.

GC:04363966/0001-44. EXTRATO DA ARCA, realizada em 09/10/98, às 09:00hs, na sede social da empresa, reuniram-se os membros do Cons. de Administração da citada sociedade, com a finalidade de eleger os membros da Diretoria Executiva da empresa para o triênio 1998/2001. Foram reeleitos os Srs. Emerson Alves Pinheiro para o cargo de Diretor Presidente e Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro, para o cargo de Diretor Superintendente. Referida Ata foi encerrada em 09/10/98, tendo seu texto integral lavrado em Livro Próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 980011996 em 20/10/98. Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

QUIMIFARMA - QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A
CGC/MF 02.077.466/0001-10
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA: 27/10/98, às 10:00 hs. LOCAL: Na sede social da Empresa, presentes a totalidade dos Acionistas conforme livro de presença de Acionistas. MESA: Presidente - Francisco de Assis Gomes. Secretário - Eduardo da Silva Melo. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 1) Emissão e Subscrição de debêntures no montante de R\$ 589.000,00 no valor nominal de R\$ 1,00 conforme conteúdo do Of. SAQ/DAI 507/98 de 27/10/98 da SUDAM, sendo R\$ 441.750,00 de debêntures conversíveis e R\$ 147.250,00 sob a forma de debêntures inconvertíveis, a serem subscritas pelo FINAM, concernentes ao ano-calendário de 1997, com base no art. 5º da Lei nº 8.167/91. O Presidente informou que tomará as providências necessárias para a efetivação da subscrição por parte do BASA, na qualidade de operador do FINAM. Reaberto a sessão em 30/10/98, o Presidente comunicou que o Boletim de Subscrição havia sido assinado pelos Srs. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Ana Mª F. Toscano - Ch. do DEFIS, representando o FINAM e pelo Sr. Francisco de Assis Gomes, Representante da Empresa. Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio, Belém(PA), 30/10/98. JUCEPA - Reg. 980013349 de 03/11/98. Dilermando G. Cabral - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM-SAAEB
A Prefeitura Municipal de Belém, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém - SAAEB, dando cumprimento à Resolução CONAMA N.º 006, de 24/01/86, torna público que recebeu da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a Licença Prévia n.º 031/98, com validade até 30/09/1999, referente ao Projeto de Abastecimento de Água do Bairro "Água Boa", localizado no Distrito de Outeiro-Belém.

MANFREDO XIMENES PONTE
Diretor Presidente do SAAEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM-SAAEB
A Prefeitura Municipal de Belém, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém - SAAEB, dando cumprimento à Resolução CONAMA N.º 006, de 24/01/86, torna público que recebeu da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a Licença Prévia n.º 032/98, com validade até 30/09/1999, referente a Construção da base para o tanque de ácido fluorosilícico, localizado na Rod. Augusto Montenegro, KM 11, Residencial Eduardo Angelim II, no Distrito de Icoaraci.

MANFREDO XIMENES PONTE
Diretor Presidente do SAAEB

AGROINDUSTRIAL BELA VISTA S.A.

CGC nº 02.669.997/0001-00. Extrato da AGE de 23.10.98. As 08:00 horas do dia 23.10.98, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.685.000 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.685.000,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1997, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAQ/DAI nº 506/98 de 23.10.98, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 1.263.750 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.263.750,00 e 421.250 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 421.250,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 30.10.98, assinado pelo Sr. Cláudio Marinho Fernandes - Representante da empresa, Sr. Cláudio Scafuto - Dir. Financeiro

e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 30.10.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980013348 do dia 03.11.98. Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

A Companhia Vale do Rio Doce torna público que requereu a SECTAM - Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação das Licenças de Operação-LO 053/98, alusiva a EXTRAÇÃO DE GRANITO PARA PRODUÇÃO DE 160.000 (CENTO E SESENTA MIL) m3/ANO DE BRITA DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS E A 054/98, alusiva a EXTRAÇÃO DE AREIA COM PRODUÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) T / ANO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELTERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

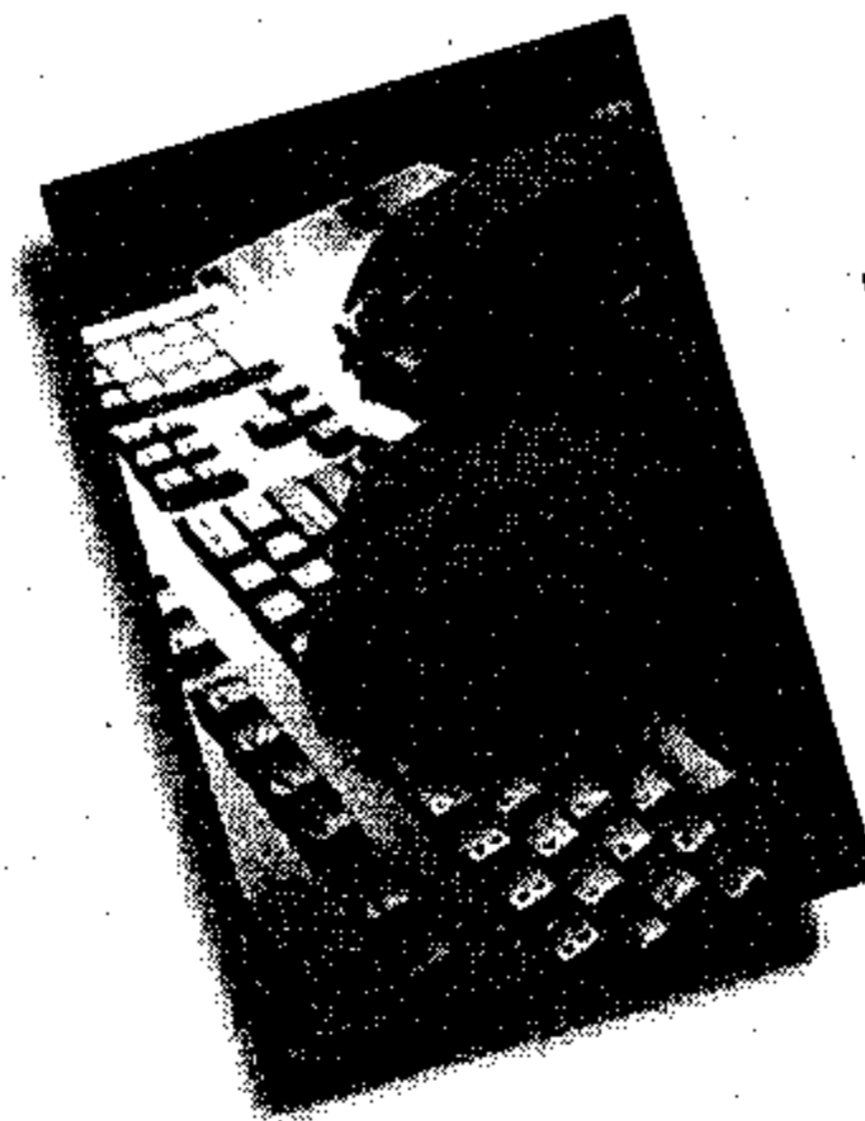
Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belterra, fundado no dia 15.11.96, convoca todos os trabalhadores rurais do Município de Belterra-Pará, a se fazerem presentes na Assembléia Geral Ordinária que realizará-se à no dia 30.11.98. Tendo como local o Barracão Comunitário de São Francisco da Volta Grande, KM 35 da BR-163 (Santarém-Cuiabá). As 7 horas e 30 minutos em 1º convocação e as 8 horas em última convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação da Fundação do STR-B
 2. Eleição e posse da nova Diretoria
 3. Convênio com a CONTAG
 4. Credenciamento do STR-B junto ao INSS
 6. O que ocorrer
- Beltterra, 31 de outubro de 1998

ODÉLIA LIMA SOUZA
Tesoureira
JOSÉ NICANOR P. DE MIRANDA
Secretário
JOÃO CARLOS DOMBROSKY
Presidente

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a precinhos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Informações e orçamentos pelo tel.: (091) 226-0556. E-mail: ioe@prodepa.gov.br



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.833

DIÁRIO OFICIAL

2

Belém, quarta-feira,
04 de novembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRABALHO REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9439/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. J.CJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11.12.1998, às 13:25 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-1315/97, em que são partes: LUCIVALDO AMARAL SENA DA SILVA e OUTRO, exequentes, e ENCOLS/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, executada, bem esse que segue discriminado:
UM LOTE DE TERRENO AGRÍCOLA Nº 46, SITUADO NA QUINTA LINHA, BAIRRO DO TENONÉ, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, FORMANDO FIGURA GEOMÉTRICA DE QUATRO LADOS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A QUINTA LINHA, POR ONDE MEDE 100m, PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE Nº 47; MEDINDO 500m PELA LATERAL ESQUERDA, COM O LOTE Nº 45, MEDINDO 500m, AOS FUNDOS COM O LOTE Nº 18 DO RANAL PINHEIRO, MEDINDO 100m. PERFAZENDO UMA ÁREA DE 5.000 HECTARES. TUDO CONFORME REGISTRO DE IMÓVEIS Nº R.01.M.357, FLS. 357, DO LIVRO 2-AL DE 01.10.1980, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LAVRADA ÀS FLS. 175º DO LIVRO 41 DE 17.10.1980 DAS NOTAS DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM. AVALIAÇÃO: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTE E SEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (26.10.1998).
Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei.
E eu,.....WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. J.CJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 9459/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. J.CJ de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO JÂNIO PRADO ASSUNÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 14ª J.CJ-1127/97, em que é executado ZACARIAS DIAS TORRES, para indicar seu atual endereço, informar o paradeiro do executado e indicar bens à penhora, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, parágrafo 2º da Lei nº 6.830/80.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTE E SEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (26.10.1998).
Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei.
E eu,.....WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.
RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. J.CJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9461/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. J.CJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.12.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J.CJ-1879/97, em que são partes: GERSON RODRIGUES MACEDO e OUTROS, exequentes, e NOGUEIRA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, executada, bem esse que segue discriminado:
UM IMÓVEL APARTAMENTO RESIDENCIAL, Nº 1301, DO 13º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ASSEMBLÉIA PARAENSE, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA Nº 762, TRECHO SECCIONADO DA AV. PRESIDENTE VARGAS, ENTRE AS RUAS CARLOS GOMES E GENERAL GURJÃO, NESTA CAPITAL, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 156/10.000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO RESPECTIVO TERRENO FOREIRO À CODEM, ANTES À P.M.B. CONTENDO O APARTAMENTO: LIVING, 03 (TRÊS) DORMITÓRIOS, 02 (DUAS) SALAS DE BANHO, COPA, COZINHA, DEPENDÊNCIA PARA EMPREGADOS E ÁREA DE SERVIÇO. REGISTRADO NO LIVRO Nº 2, MATRÍCULA Nº 154, FLS. 154, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, FICANDO AVALIADO EM R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTE E SEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (26.10.1998).

Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei.
E eu,.....WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª. J.CJ de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10.12.98, às 15h30min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.CJ-409/98, em que são partes: KÁTIA CRISTINA VIANASANTA ROSA, exequente e OLÉOLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, executado, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:
"UMA TELEVISÃO DE MARCA SHARP - MODELO APEX STEREO MOTION, SÉRIE 2877B, DE APROXIMADAMENTE 28" (POLEGADAS) E UM VÍDEO CASSETTE DE MARCA PANASONIC, SUPER DRIVE AI, INTELIGENTE CONTROL SYSTEM, MODELO NV-HD 665-VHS-M-PAL, NTSC - STEREO, MODELO NV-HD665BR, Nº BGJ01461, AVALIADO NO CONJUNTO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS)."
Os bens supra mencionados encontram-se localizados à Avenida Tavares Bastos, 1234, Belém-Pa.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado à Juíza Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista ou imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....(Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu,.....(Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do Trabalho Substituta da
MM. 13ª J.CJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10.12.98, às 16h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.CJ-519/98, em que são partes: ROSA MARIA ALAMAR DE MIRANDA, exequente e JOSÉ NATANAEL MACEDO, executado, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:
"UM CONDICIONADOR DE AR, DE MARCA ELETROLUX PROSDCIMO, APROXIMADAMENTE DE 12.000 BTU'S, AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); UMA TELEVISÃO DE MARCA PHILCO-EMOTION DE 20" (POLEGADAS) A CORES, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); UMA GELADEIRA PEQUENA, TIPO FRIGOBAR, DE MARCA PROSDCIMO, DE COR MARRON, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); UM APARELHO DE FAX, DE MARCA GOLDSTAR, DE COR BEGE, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$-1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)."
Os bens supra mencionados encontram-se localizados à Rua Marques de Herval, 397, Belém-Pa.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado à Juíza Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista ou imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do Trabalho Substituta da
MM. 13ª J.CJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.12.98, às 16h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.CJ-892/98, em que são partes: TEREZA RIBEIRO DE SOUZA, exequente e K M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, executada, bem(ns) esse(s) encontrado(s) na Praça Magalhães Barata, 282, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:
01(UMA) COSTURADORA ELÉTRICA PORTÁTIL DA MARCA WAIG, TIPO WP-83 DE 220 volts, SÉRIE Nº 0470286, NO ESTADO, AVALIADA POR R\$-1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$-1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....(Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu,.....(Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da MM. 13ª J.CJ de Belém.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....(Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu,.....(Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do Trabalho Substituta da
MM. 13ª J.CJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10.12.98, às 16h30min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.CJ-559/97, em que são partes: ADELSON DE OLIVEIRA BORGES, exequente e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA, executado, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:
"UM ELEVADOR DE MARCA OTIS, DO BLOCO "B", SOCIAL, COM ESPELHO E VENTILADOR, EM INOX, COMPLETO, COM MOTOR, GERADOR, CADOS DE AÇO, AVALIADO EM R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS), VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS)."
O bem supra mencionado encontra-se localizado à Rua Carlos Gomes 138, Belém-Pa.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado à Juíza Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista ou imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....(Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu,.....(Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE
Juíza do Trabalho Substituta da
MM. 13ª J.CJ de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora ÂNGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02.12.98 às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo 13ªJCJ-818/98, em que são partes: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, exequente, e CASA DA SIERESTA, executado, bens esses encontrados à Trav. Ferreira Pena, 358, 352, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

15 (QUINZE) CAIXAS COM VAZILHAME DE CERVEJA VAZIA DA ANTARCTICA E 15 (QUINZE) CAIXAS COM VAZILHAME DE CERVEJA VAZIA DA CERPA, FAZENDO O TOTAL DE 30 (TRINTA) CAIXAS DE CERVEJA, AVALIADA CADA UMA EM R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), FAZENDO O TOTAL DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu, (MÁRIA DO SOCORRO A. A. ANTUNES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (MÁRIA DA CONCEIÇÃO M. O. SIROTHEAU), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÂNGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho, na Presidência da MM. 13ªJCJ de Belém.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS**

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADO o SR. MARCOS ANTONIO BRAGA titular da BRAGA FLORESTAL LTDA, executado nos autos do Processo nº 13ªJCJ-1705/97, em que são partes: JOSÉ JORGE PEREIRA CABRAL, exequente e BRAGA FLORESTAL LTDA, executada, para tomar ciência da seguinte penhora: "DA QUANTIA DE R\$-5.497,33(CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PROVENIENTE DO ABANDONAMENTO DO CRÉDITO EXISTENTE NOS AUTOS DO PROC. Nº 13ªJCJ-553/96, A QUAL FOI LEVANTADA E DEPOSITADA NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A, POSTO DO TRT, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DA MM. 13ªJCJ DE BELÉM, SOB O DEPÓSITO DE Nº 1066861. VALOR DA PENHORA R\$-5.497,33(CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Mária da Conceição M.O.Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÂNGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 13ª JCJ de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS**

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADO o CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN, executado nos autos do Processo nº 13ªJCJ-162/98, em que são exequentes ALCIRESA LEAL MARTINS e RAIMUNDA DE FÁTIMA DOS PASSOS LAPA, para tomar ciência da seguinte penhora:

"DA QUANTIA DE R\$-10.730,87(DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PROVENIENTE DA TRANSFERÊNCIA DAS QUANTIAS DE R\$-2.759,41 E R\$-7.971,46, RESPECTIVAMENTE, DOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 13ªJCJ-369/96 e 13ªJCJ-309/96, PARA OS AUTOS DESTES PROCESSOS, AS QUAIS ENCONTRAM-SE DEPOSITADAS NA AGÊNCIA DA CEF-POSTO DO TRT, SOB OS DEPÓSITOS DE NºS 00517100-1 E 00517062-5, RESPECTIVAMENTE, À DISPOSIÇÃO DA MM. 13ªJCJ DE BELÉM, VALOR DA PENHORA R\$-10.730,87(DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Mária da Conceição M.O.Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÂNGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 13ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADO o executado ANTONIO AUGUSTO PANTOJA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ªJCJ-681/98, em que é exequente ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS GONÇALVES, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal Corrigido	R\$ 2.506,87
Juros de Mora	R\$ 103,56
FGTS	R\$ 363,37
Multa FGTS 40%	R\$ 145,35
Custas	R\$ 100,00
Total Devido	R\$ 3.219,15

CASO NÃO PAGUEM E NEM GARANTAM A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Léa Cardoso),

Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Mária da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 13ªJCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa-executada MADEIREIRA SÃO MIGUEL LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ªJCJ-1330/98, em que é exequente JOSÉ ALVES DA LUZ DE SOUZA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$ 2.000,00
Multa	R\$ 1.000,00
Total Devido	R\$ 3.000,00

CASO NÃO PAGUEM E NEM GARANTAM A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Mária da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 13ªJCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a executada MARIA ALICE FONSECA DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ªJCJ-195/98, em que é exequente H. CILENE COSTA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$ 269,12
Juros de Mora	R\$ 12,24
Custas	R\$ 20,00
Total Devido	R\$ 301,36

CASO NÃO PAGUEM E NEM GARANTAM A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Mária do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Mária da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÂNGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho, na Presidência da 13ªJCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, ficam CITADO o executado POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ªJCJ-995/97, em que é exequente ANDREA CARDOSO COSTA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$ 1.721,43
Juros de Mora	R\$ 250,20
FGTS	R\$ 996,82
Multa FGTS 40%	R\$ 398,73
Valor Pago	R\$ 871,04
Custas	R\$ 67,34
Total Devido	R\$ 2.563,48

CASO NÃO PAGUEM E NEM GARANTAM A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Mária do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Mária da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE

Juíza do Trabalho, na Presidência da 13ªJCJ de Belém

**9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

No. 9ªJCJ - 331/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, da MM. 9ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/12/98, às 08:30 horas, no Depósito Público do TRT 8ª, sito à Trav. Manoel Evaristo, nº 242, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9ªJCJ-635/96, em que são partes: Ronaldo da Silva Martins, exequente(s) e Serruya Com. Alimentos Ltda, executado(s), constante do seguinte:

- 01 (uma) cristaleira de canto, em madeira de lei, espelho e vidro, medindo 2,00 m de altura por 0,80m de largura, aproximadamente, no estado, avaliada em R\$-1.000,00.
- 01 (um) móvel com gavetas, oval, detalhes em ferro, com tampo de mármore, medindo 1,25 de altura por 0,72m de largura aproximadamente, no estado, avaliando em R\$-400,00.
- 01 (um) móvel com duas portas em madeira, medindo 0,81 m de altura por 0,88 m de largura com formato irregular, no estado, avaliada em R\$-300,00.
- Valor Total da Avaliação: R\$ 1.700,00. <HUM MIL E SETECENTOS REAIS>
- Obs: os referidos bens encontram-se na Rua João Balbi nº. 1099 apt 801, sob a guarda do fiel depositário, Sr. Orly Joseph Israel Serruya.
- Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 26 de outubro de 1998. Eu, _____ Ronaldo Araujo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O(A) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 328/98.

PAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) CENTRO POPULAR DE LÍNGUAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 935/98, em que é exequente BETHANIA FERNANDES SOARES DE SOUZA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 5.771,17 <CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 5.183,01
JUROS DE MORA	R\$ 146,88
FGTS	R\$ 234,57
MULTA FGTS 40%	R\$ 93,75
CUSTAS	R\$ 113,16
TOTAL DEVIDO	R\$ 5.771,17

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 23 de outubro de 1998. Eu, _____ <Ronaldo Araujo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ <Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO

Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 329/98.

PAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) HAVANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. JCJ - 988/98, em que é exequente ALVARO NAZARENO GOMES DE SOUZA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 1.260,00 <HUM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 900,00
MULTA FGTS 40%	R\$ 360,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.260,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 23 de outubro de 1998. Eu, _____ <Ronaldo Araujo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ <Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO

Juíza do Trabalho

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

1 - EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 27 de novembro de 1998, às 13:10 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-299/97 em que são partes: EMILIA MAMA DA SILVA, exequente, e COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARÁ, executado, constante de: 1- 01 (UMA) SUCATA DE CAMINHÃO, MARCA VW, MODELO 7.905, ANO FAB 1988, CABINE NA COR AZUL, PLACA JTA-5440, POSSUINDO MOTOR E CAIXA DE MARCHA, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS, 2- 01 (UM) CAMINHÃO MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO 709, FORA DE FUNCIONAMENTO, PLACA BU-4484, CABINE NA COR AZUL, SEM CAIXA DE MARCHA, COM BAU EM ALUMÍNIO, NO ESTADO, AVALIADO, EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS, 3- 01 (UM) CAMINHÃO MARCA CHEVROLET, MODELO D-11000, PLACA RN-9014, COM BAU EM ALUMÍNIO, COM MOTR BATIDO, PLACA DE ORIGEM DE PORTALEZA-CE, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), AVIÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 04.11.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

2 - EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 27 de novembro de 1998 às 13:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ- 856/95 em que são partes: ARISTOTELES NATIVIDADE BARRETO DE OLIVEIRA JÚNIOR, exequente, e, SERRUYA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) IMÓVEL APARTAMENTO Nº 1402, TIPO 02, LOCALIZADO NO 14º TIPO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RIO SENA, SITUADO NA TRAVESSA PADRE BUIUTUÍO Nº 2596, ANTIGO 1306, ANGULO DA RUA SÃO SILVESTRE, ENTRE ESTA E A RUA SÃO MIGUEL, EM FUNDO PROJETO PARA A RUA APINAGÉS NESTA CIDADE, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 1,87% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO A CODEM, ANTES A PMB) NO QUAL ESTÁ

CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, TENDO A DITA UNIDADE, DE ACORDO COM A RE-RATIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO AVERBADA, SOB O N.º AV-11-16017, NO LIVRO 2BA FLS 117, ÁREA DE CONSTRUÇÃO PRIVATIVA, INCLUSIVE DUAS VAGAS DE GARAGEM VINCULADA, 115,38M2, A REA CONDOMINIAL 54,99M2, A REA DE CONSTRUÇÃO TOTAL DA UNIDADE 170,37M2 E AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: VARANDA, SALA DE ESTAR/JANTAR, TRÊS DORMITÓRIOS, SENDO UM REVERSÍVEL, UMA SUÍTE COM BANHEIRO, COZINHA, A REA DE SERVIÇO, BANHEIRO SOCIAL, LAVABO E BANHEIRO DE SERVIÇO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 01º OFÍCIO (LIVRO Nº 2-BV, FLS 105, MATRÍCULA 22305 DE 22.01.92). AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). SUJEITO A HIPOTECA EM FAVOR DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, REGISTRADA NO LIVRO 2-BA, FLS 117 SOB O Nº R-6-16017, EM 04.01.1990. DOU FÉ. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA, OFICIAL TITULAR. BELÉM-PA, 222 DE JANEIRO DE 1992. PROTOCOLO Nº 33806. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 04.11.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscreevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

de 6.11.98, sexta-feira, com início a partir das 14 horas.

- PROCESSO TRT RO 4429/98.** RECORRENTE: FAZENDA BARREIRA BRANCA. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDO: AURELINO SOARES ÂNGELO. Dr. Sueli Medrado Barros. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCJ de Marabá.
- PROCESSO TRT RO 4678/98.** RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.
- PROCESSO TRT REXOFF E RO 4431/98.** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Marruza da Silva. RECORRIDA: MARIA DIVINA DA CONCEIÇÃO. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCJ de Marabá.
- PROCESSO TRT REXOFF E RO 4205/98.** RECORRENTE: ADILSON MEIRELES DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Santarém.
- PROCESSO TRT REXOFF E RO 3948/98.** RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA. Dr. Adão Paes da Silva. RECORRIDOS: MARIA PEREIRA DOS SANTOS, LUCÍOLA OLIVEIRA DA SILVA, SONIA MARIA MORAES DE SOUZA, JOANA DA EUCARISTIA ARAÚJO DE ALCÂNTARA, ROSA PIMENTEL RIBEIRO CUNHA, RAYMUNDO NASCIMENTO CARDOSO E MARIA CLÉIA PAIVA SILVA. Dr. Eliana Alcantarino Menezes. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.
- PROCESSO TRT RO 4135/98.** RECORRENTE: E. P. E. EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA. Dr. Rubem Carlos de Sousa. RECORRIDO: IVAN JORGE DA SILVA COSTA. Dr. Kelli Rangel Vilela. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: 1ª JCJ de Marabá.
- PROCESSO TRT RO 4296/98.** RECORRENTES: MIGUEL GRISOL LOPES DA SILVA. Dr. Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti. NORSEGGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Kelli Rangel Vilela. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: 1ª JCJ de Marabá.
- PROCESSO TRT RO 4085/98.** RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Carvalho Viegas. RECORRIDO: ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA FILHO. Dr. Washington Caldas. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.
- PROCESSO TRT RO 3900/98.** RECORRENTE: TRANSTUC - TRANSPORTES TUCURUI. Dr. Célio Fernandes Joaquim. RECORRIDO: RAIMUNDO AMÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA. Dr. Sílvia Eloisa Bechara Sodre. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.
- PROCESSO TRT RO 3814/98.** RECORRENTES: GERSON PESSOA DOS SANTOS. ERICH HORST PEPPER. Dr. Seno Petri. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: JCJ de Altamira.
- PROCESSO TRT RO 4208/98.** RECORRENTE: COMÉRCIO E TRANSPORTE BARBOSA LTDA. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: DONILSON BENDELAQUE VILHENA. Dr. Antônio Gomes Guimarães. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.
- PROCESSO TRT RO 3778/98.** RECORRENTE: HABIL MADEIRAS LTDA. Dr. Kelli Rangel Vilela. RECORRIDO: CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Maria Luiza Brito. ORIGEM: 2ª JCJ de Marabá.
- PROCESSO TRT AP 2458/98.** AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Filho. AGRAVADOS: HÉLCIO JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, HELOÍSA MARIA MARTINS MEIRA ROESSING, HUGO DE SOUZA FORTE, HUGO MOLLER ROESSING, PELIZILDA GOMES DA SILVA, FRANCISCO JORGE BATISTA CAVALCANTE, EZEBQUIEL PEREIRA DE ARAÚJO, IBRAHIM AYAN, JEFERSON ANTONIO DA SILVA PAIVA, JOÃO BATISTA MACEDO. Dr. Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Maria Luiza Brito. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.
- PROCESSO TRT AP 3728/98.** AGRAVANTE: BANCO BADERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Rosalba Fidelles Maranhão. AGRAVADO: EUCLIDES DE SOUSA BORGES. Dr. Roberto Pereira Urbano. RELATOR: Juiz

Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Maria Luiza de Brito. ORIGEM: 1ª JCJ de Marabá.

15. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2548/98. RECORRENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR. Dr. Maria do Socorro Costa Correa. RECORRIDOS: ABRAÃO LIMA DO NASCIMENTO, MIRACILDA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS, ILZA REGINA D'ALMEIDA COUTO BARRETO, IRAN DA SILVA ARAÚJO, MARILDA NUNES BRITO E OUTROS. Dr. Tarcila Maria Souza de Campos. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

16. PROCESSO TRT RO 3918/98. RECORRENTE: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: FLAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO. Dr. Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira. MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., EDUARDO AUGUSTO DOSSANTOS e DALILA RAMOS VASCONCELOS. RELATOR: Juiz Mário Martins Júnior. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

17. PROCESSO TRT REXOFF 3725/98. RECLAMANTES: EDIVALDO ROMÃO DA SILVA, ELIANE DO NASCIMENTO LIMA, MARIA HOSANA DOS SANTOS FERNANDES, VALMIR CARVALHO DUTRA e PEDRO FÉLIX DOS SANTOS. Dr. Djalma de Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Itaituba.

18. ROCESSO TRT REXOFF 4607/98. RECLAMANTE: MARIA LUÍZA FERREIRA DE ARAÚJO. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

19. PROCESSO TRT AP 4478/98. AGRAVANTE: CONFEDERAL VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Ester Cristina Carmalengo Pantaleão Siliprandi. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

20. PROCESSO TRT AP 4551/98. AGRAVANTE: CLIMACO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Dr. José Antunes. AGRAVADO: MANOEL ALVES DO NASCIMENTO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Itaituba.

21. PROCESSO TRT RO 4233/98. RECORRENTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Erika Moreira Bechara. RECORRIDO: MAURO JOSÉ DIAS PINHEIRO. Dr. Regina Fátima Lemos Alves. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Odete Alves.

22. PROCESSO TRT RO 4026/98. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Maria José Machado Torres. RECORRIDO: JOSÉ MARIA CHARCHAR. Dr. Antonio Augusto de Oliveira Alves. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 4010/98. RECORRENTE: SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Cristina do Socorro Souza Alves da Silva. RECORRIDO: OLIVALDO FRANÇA RODRIGUES. Dr. Lindalva Nazare Vasconcelos Magalhães. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 3924/98. RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: ENOCK DA SILVA MENEZES. Dr. Pedro Sérgio Vinente de Souza. RELATORA: Juiza Maria Luiza de Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 3874/98. RECORRENTES: J. S. ENGENHARIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. EDSON COSTA DE ALENCAR. Dr. Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Maria Luiza de Brito. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

26. PROCESSO TRT RO 3847/98. RECORRENTE: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Maria Luiza de Brito. ORIGEM: JCJ de Santarém.

27. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4385/98. RECORRENTE: SEVERINA AMORIM. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Maria Luiza de Brito. ORIGEM: JCJ de Santarém.

28. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2222/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU - REFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sebastião de Sousa Maia. RECORRIDA: VALCÍRIA MENDES PANTOJA. Dr. Waldir Moura Brelaz. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juiza Maria Luiza de Brito. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

29. PROCESSO TRT RO 3585/98. RECORRENTE: RUY JORGE DE FREITAS CORREA. Dr. Alin Silvío Afalo Garcia. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE. Dr. Christiane Penedo Danin. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Mário Martins Júnior.

30. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4231/98. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Ana Cláudia Santana dos Santos. RECORRIDO: RAIMUNDO CEZÁRIO DA SILVA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juiza Maria Luiza Brito. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Mário Martins Júnior.

31. PROCESSO TRT REXOFF 4537/98. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Maria Luiza de Brito. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

32. PROCESSO TRT REXOFF 2916/98. RECLAMANTE: FRANCISCA DOS SANTOS COSTA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Maria Luiza de Brito. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

33. PROCESSO TRT AI 4640/98. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Renata Milene Silva Pantoja. AGRAVADO: JOÃO FERNANDES DA SILVA. Dr. Antônio Leal. RELATORA: Juiza Maria Luiza de Brito. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 4692/98. RECORRENTE: WILDSON ROCHA DO NASCIMENTO. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDOS: MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA E S. O. S. MAGNUM PREST. SERV. ESPECIALIZADOS LTDA. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes. CONDOMÍNIO DO CONJUNTO CITY PARK. Dr. Oneide Kataoka Nogueira Lima. CONDOMÍNIO DA ALAMEDA D. ISABEL. Dr. Antônio Miléo Gomes. INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ S/C LTDA. (LABORATÓRIO PROF. RUY TELLES DE BORBOREMA). Dr. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT AP 4693/98. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva. AGRAVADO: CHRISTIAN HANDERSON SOUZA DE BARROS. Dr. Maria das Graças Miranda Valente. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Mário Martins Júnior. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Maria Luiza de Brito.

RELAÇÃO 47/98 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF e RO 3464/98. RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: EMANOEL DAVID COSTA DA SILVA. Dr. Roseane Baglioli Dammski e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É trintenária a prescrição para reclamar recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º da Lei 8036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA 'EX OFFICIO' E DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMº JUIZ DR. VANILSON HESKETH, PRESIDENTE DA E. 1ª TURMA DESTA TRT DA 8ª REGIÃO, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES PRESIDENTE E WILSON SCHUBERT, AFASTAR A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O FGTS REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, NOVEMBRO DE 1986 e JANEIRO DE 1987, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3032/98. EMBARGANTE: INTEC INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. EMBARGADO: MÁRIO ADRIANO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA. Dr. Miguel Ângelo S. Cansanção Pereira. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Se a decisão embargada não se pronunciou acerca de determinada matéria, tem-se justificada a omissão apontada. No contrário, não será omissa o v. Acórdão que não retruca algum fundamento expandido pela parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NENHUMA OMISSÃO, A SER SANADA NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 2907/98. EMBARGANTE: WEBER PINTO DE CARVALHO. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. EMBARGADO: COURTAULDS INTERNACIONAL LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Considerando que os embargos de declaração são o meio processual adequado para sanar omissão existente no julgado, a teor do artigo 535, II, do CPC, acolho os presentes embargos para, sanando a omissão existente no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TER DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR QUE SEJA INCLuíDA NA CONDENAÇÃO A INTEGRAÇÃO DO SALÁRIO IN NATURA SOBRE OS SALÁRIOS DO EMBARGANTE, OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL; À UNANIMIDADE, REJEITAR OS DEMAIS ASPECTOS DOS EMBARGOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3654/98. EMBARGANTE: ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA FONSECA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. EMBARGADOS: VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Mary Machado Scalercio e outros. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-BANPARÁ. Dr. Mary Francis Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO - Rejeitam-se os embargos de declaração se não restou configurada a contradição apontada pela embargante, nos termos do art. 535, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NENHUMA CONTRADIÇÃO A SER SANADA, NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3685/98. EMBARGANTE: TOMAZ DE AQUINO DA LUZ GUIMARÃES. Dr. Débora de Aguiar Queiroz. EMBARGADOS: JOSÉ CONCEIÇÃO ALHO, FERNANDES & BARBOSA LTDA. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - É incabível, nos embargos declaratórios, rever decisão reexaminando pontos sobre os quais já houve pronunciamento, sem que se tenha verificado os pressupostos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TER DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3828/98. EMBARGANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAAP. Dr. Maria da Graça M. Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. JOANA DARC MAGALHÃES MARINHO E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira do Carmo. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. É incabível, nos embargos declaratórios, rever decisão anterior, reexaminando pontos sobre os quais já houve pronunciamento e, sem que se tenha verificado os pressupostos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EREJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER NO V. ACÓRDÃO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, COMO PREVISTO NO ARTIGO 535, I E II DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3584/98. EMBARGANTE: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. EMBARGADO: JOICIALDO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO. Dr. Manoel Gatinho das Neves. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FATO NOVO. EFEITO MODIFICATIVO. Após a decisão final do Colendo TST, juntada às fls. 253/254 dos autos, a qual foi favorável a embargante, extinguindo o processo de dissídio coletivo, devem ser acolhidas as suas razões para, reconhecendo a existência do fato novo, imprimindo o efeito modificativo ao V. Julgado embargado, nos termos do Enunciado 278, do Colendo TST, reformar a r. decisão de fls. 186/190, quanto aos pedidos de diferença salarial de 8,2%, aumento real de 4%, adicional por tempo de serviço e repercussões, além de diferença de aviso prévio, multa convencional, e adicional de 100% para as horas extras, para julgá-los improcedentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS E ACOILHÊ-LOS, EM PARTE PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE FATO NOVO E IMPRIMIR O EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 278, DO COLENDO TST, REFORMAR A R. DECISÃO DE FLS. 186/190, QUANTO AOS PEDIDOS DE DIFERENÇA SALARIAL DE 8,2%, AUMENTO REAL DE 4%, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E REPERCUSSÕES, ALÉM DE DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, MULTA CONVENCIONAL, E ADICIONAL DE 100% PARA AS HORAS EXTRAS, PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES. À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS NOS SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 396/94. EMBARGANTE: FROTA AMAZÔNICA S/A. Dr. Maria Rosângela da Silva C. de Souza. EMBARGADO: JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO - Não restando configurada a omissão no V. Acórdão embargado, como previsto no artigo 535, II, do CPC, devem os presentes embargos serem rejeitados, por falta de amparo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, POR NÃO HAVER NENHUMA OMISSÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3786/98. EMBARGANTE: EXPAMA - EXPORTADORA PARAGOMINAS DE MADEIRAS LTDA. Dr. Débora de Aguiar Queiroz. EMBARGADO: RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Dr. Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - É incabível, nos embargos declaratórios, rever decisão reexaminando pontos sobre os quais já houve pronunciamento, sem que se tenha verificado os pressupostos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TER DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3908/98. EMBARGANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça M. Abnader. EMBARGADOS: OS MESMOS, ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira do Carmo e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - Havendo omissão parcial no V. Acórdão acolhem-se os embargos de declaração, para saná-la, nos termos do previsto no art. 535, II, do CPC. II - É incabível, nos embargos declaratórios, rever decisão anterior, reexaminando pontos sobre os quais já houve pronunciamento e, sem que se tenha verificado os pressupostos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS DA CAPAF E ACOILHER EM PARTE OS DO BASA PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, AUTORIZAR OS DESCONTOS PARA A CAPAF, REJEITANDO-O NOS SEUS DEMAIS ASPECTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3761/98. EMBARGANTE: ODIVALDO DOS SANTOS BARROS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. EMBARGADO: TRANSMAXI LTDA. Dr. Newton Célio Pacheco de Albuquerque. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Não se tendo configurado no v. acórdão a omissão apontada pelo embargante, impõe-se a rejeição dos Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3668/98. EMBARGANTE: ANTONIO ROBERTÃO GOMES DA COSTA. Dr. Paulo César Henriques Pereira e outros. EMBARGADO: SOCOO S/A - AGRINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA. Dr. Tony Nakachi de Souza. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Não se tendo configurado no v. acórdão a contradição apontada pelo embargante, impõe-se a rejeição dos Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 4021/98. EMBARGANTE: JEAN PIERRE DOS SANTOS LOIOLA. Dr. Anna Farid Hage Karam Giordano. EMBARGADO: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Ana Maria Cunha de Melo e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Inexistindo omissão e nem contradição a sanar no v. acórdão embargado, rejeita-se os embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR INEXISTIR NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO E NEM CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3469/98. EMBARGANTE: EDSON A. DE ARAÚJO. Dr. Edson Sousa Batista. EMBARGADOS: MARIA JOSÉ VALENTE SILVA. Dr. Miguel Angelo Silva de C. Pereira. PARÊNTE COSBEL DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Veraclides de Almeida Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Embargos de Declaração não é via

processual correta para reapreciação de provas, já que estes somente podem ser opostos para sanar obscuridade ou contradição e omissão, bem como para questionamento de matéria que entende não ter sido bem enfrentada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO E NEM OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 4394/98. EMBARGANTE: E. P. E. EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA. Dr. Walter Tavares de Moraes. EMBARGADO: FELINTO NERI GEMAQUE. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Não havendo omissão a sanar no v. acórdão, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR ANTE A INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3991/98. EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos e outros. EMBARGADO: RITA MAGALHÃES COSTA. Dr. Ângela da Conceição S. P. Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Acolhe-se os Embargos de Declaração para esclarecer que o prazo prescricional, no caso dos presentes autos, deve ser contado da data do ajuizamento da ação, 19 de dezembro de 1997, e que estão prescritos os direitos anteriores a 19 de dezembro de 1992, sendo, por conseguinte, devidas as horas extras do período de 19 de dezembro de 1992 a 30 de novembro de 1995, data do desligamento da embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOILHER EM PARTE PARA ESCLARECER QUE O PRAZO PRESCRICIONAL, NO CASO DOS PRESENTES AUTOS, DEVE SER CONTADO DA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, 19 DE DEZEMBRO DE 1997, ESTANDO, PORTANTO, PRESCRITOS OS DIREITOS ÀS PARCELAS ANTERIORES A 19 DE DEZEMBRO DE 1992, SENDO, POR CONSEQUENTE, DEVIDAS AS HORAS EXTRAS DO PERÍODO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1992 A 30 DE NOVEMBRO DE 1995, DATA DO DESLIGAMENTO DA RECLAMANTE, MANTENDO O V. ACÓRDÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 4194/98. EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. EMBARGADO: MARIA DA GRAÇA MOREIRA CARDOSO. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Acolhe-se os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada e incluir na fundamentação do v. acórdão embargado que são inaplicáveis no caso dos presentes autos para efeito de contagem de prazo da prescrição bial extintiva do direito de ação, as normas dispostas nos arts. 52 e 56, da Lei nº 8.213/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOILHER PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUE SÃO INAPLICÁVEIS NO CASO DOS PRESENTES AUTOS, PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO DA PRESCRIÇÃO BIENAL EXTINTIVA DO DIREITO DE AÇÃO, AS NORMAS DISPOSTAS NOS ARTS. 52 E 56, DA LEI Nº 8.213/91, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3780/98. EMBARGANTE: EXPAMA-EXPORTADORA PARAGOMINAS DE MADEIRAS LTDA. Dr. Débora de Aguiar Queiroz. EMBARGADO: JOÃO BATISTA DA ROCHA. Dr. Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. EMENTA: Não tendo as matéria, que a embargante diz não ter sido apreciadas, sido dada a conhecer por essa Egrégia Turma, não há que se falar em omissão do julgado, pelo que devem ser rejeitados os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3953/98. EMBARGANTE: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADO: RÁDIO LIBERAL LTDA. Dr. Vanja Irene Viggiano Soares e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Havendo omissão no v. acórdão embargado, devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos e suprida a lacuna apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOILHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA, SUPRINDO A LACUNA APONTADA QUANTO À MANIFESTAÇÃO SOBRE A LEI Nº 4.680/95, MANTER O V. JULGADO EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 4270/98. EMBARGANTE: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. EMBARGADO: PAULO SÉRGIO ALVES SILVA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Os embargos de declaração só devem ser utilizados para sanar verdadeiras lacunas ou contradições do julgado, nos termos do art. 535 do CPC. Afrenta o princípio da celeridade e o dever de colaborar com a Justiça, a sua utilização abusiva como novo recurso ordinário, circunstância que enseja sua rejeição, comandando-se à parte a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3288/98. EMBARGANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. M. das Graças M. Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva. EMBARGADOS: OS MESMOS, ANTONIO AZEVEDO EVANGELISTA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Os embargos de declaração só devem ser

utilizados para sanar verdadeiras lacunas ou contradições do julgado, nos termos do art. 535 do CPC. Afrenta o princípio da celeridade e o dever de colaborar com a Justiça, a sua utilização abusiva como novo recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS RECLAMADOS E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM LACUNAS A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DETERMINO QUE OS RECLAMADOS CALCULEM OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO, ADEQUADA E TEMPESTIVAMENTE, RESPEITANDO INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO RESPECTIVA, INCLUSIVE NO TOCANTE A LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3914/98. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça M. Abnader. EMBARGADOS: ALDENOR ROBERTO DE ARAÚJO E OUTROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Os embargos de declaração só devem ser utilizados para sanar verdadeiras lacunas ou contradições do julgado, nos termos do art. 535 do CPC. Afrenta o princípio da celeridade e o dever de colaborar com a Justiça, a sua utilização abusiva como novo recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM LACUNAS A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DETERMINO QUE OS RECLAMADOS CALCULEM OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO, ADEQUADA E TEMPESTIVAMENTE, RESPEITANDO INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO RESPECTIVA, INCLUSIVE NO TOCANTE A LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3439/98. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça M. Abnader. EMBARGADOS: CATARINA MENDES ELERES E OUTROS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Debora de Aguiar Queiroz e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Os embargos de declaração só devem ser utilizados para sanar verdadeiras lacunas ou contradições do julgado, nos termos do art. 535 do CPC. Afrenta o princípio da celeridade e o dever de colaborar com a Justiça, a sua utilização abusiva como novo recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM LACUNAS A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 3744/98. EMBARGANTE: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: LAERCIO PANTOJA DA PUREZA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Havendo omissão no v. acórdão embargado, devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos e suprida a lacuna apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOILHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA, SUPRINDO A LACUNA APONTADA QUANTO À RETIFICAÇÃO NA CTPS, MANTER O V. JULGADO EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/AP 4228/98. EMBARGANTE: ORGANIZAÇÃO RÔMULO MAIORANA, SUCESSORA DE SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÃO. Dr. Deusdedit Freire Brasil. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÕES DE MESA TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTELPA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Não havendo omissão a suprir ou contradição a sanar no v. acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, POR INEXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR OU CONTRADIÇÕES A SANAR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 4356/98. EMBARGANTE: BANCO MIERCANTEL DO BRASIL. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar. EMBARGADO: FÁBIO JOSÉ CARDIAS GOMES. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Não havendo contradição a sanar no v. acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; MAS REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 4694/98. AGRAVANTE: CHARLOTTE INDÚSTRIAS LTDA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outra. AGRAVADO: MARIA LAURENILCE GONÇALVES DE SOUZA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques e outro. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPÓSITO RECURSAL. Sendo o agravo de petição um dos recursos trabalhistas previstos na CLT, ao ensejo de sua interposição, é exigido o depósito recursal de que cuida o art. 8º da Lei nº 8542/92, que alterou o art. 40, da Lei 8177/91, mesmo que a execução já esteja garantida, salvo se essa garantia foi feita com dinheiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 4627/98. AGRAVANTE: ELANE MOUSSA BEHID. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. AGRAVADO: AMARILDO DE SOUSA PARÊNTE. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Não se pode conhecer de agravo de petição em que o recorrente não pagou as custas a que foi condenado, porque nesse caso falta o requisito do preparo, estando o recurso deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE

PETIÇÃO, PORQUE DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 3234/98. RECORRENTES: MORVAN ALVES BARROS. Dr. Erlene Gonçalves Lima. PROMINA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo e outra. CAMARGO CORREIA METAIS S/A. Dr. Ivana Maria Fontes Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: HORAS EXTRAS HABITUAIS. MAIOR REMUNERAÇÃO - Não pode ser deferido o pedido de cômputo da média de horas extras para efeito de maior remuneração se ao arbitrar o valor da maior remuneração do reclamante considerou, a MM. Junta de origem, o valor de R\$500,00 fixos e R\$300,00 variáveis, incluindo neste último a média de horas extras constantes dos contracheques. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU. DEFIRO O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A CALCULAR E RECOLHER OS DESCONTOS DO IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/AP 4400/98. AGRAVANTES: NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros. AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Maria Clara Sarubby Nassar e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: ERROS NOS CÁLCULOS - Considero que foi oferecida aos ora agravantes a oportunidade de se pronunciarem sobre os cálculos e se houve as suas manifestações nesse momento processual, deveriam externar suas discordâncias sobre todos os itens que entendiam haver irregularidades. Se deixaram passar essa oportunidade, certamente que estão fulminados pela preclusão seus direitos de reformular qualquer item dos cálculos elaborados pelo contador do Juízo. Assim, mantenho a r. decisão agravada, no particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ VILSON SCHUBER, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINAR QUE SEJA RETIFICADA A CAPA DOS AUTOS PARA QUE APENAS CONSTE COMO AGRAVANTE NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/AP 4300/98. AGRAVANTE: ANTÔNIO GUILHERME VILLAS-BOAS DE AMORIM. AGRAVADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Dr. Armando Paragussu de Sá Filho e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: DIFERENÇAS DECORRENTES DA URPFIEVEREIRO/89. QUITAÇÃO - Há de negar-se provimento ao agravo de petição, eis que a pretensão do agravante esbarra na falta de documentação acostada aos autos, que comprovam que houve a quitação das diferenças decorrentes do PLANO VERÃO, especificamente o RECIBO DE QUITAÇÃO, que consta nos autos às fls. 765, não havendo, pois, nenhum valor a ser pago ao agravante a título de diferenças salariais decorrentes da URPFIEVEREIRO/89. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO AGRAVANTE E DE INADMISSIBILIDADE DO AGRADO DE PETIÇÃO, ARGÜIDAS EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/AP 3889/98. AGRAVANTE: WILSON ARTIGAS FAVAL MELO. Dr. Josenildo dos Santos Silva. AGRAVADOS: AILTON BARBOSA TELIS E OUTROS. Dr. Francisco José de Souza e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIROS - PRAZO. No processo do trabalho, aplicam-se aos embargos de terceiros o prazo previsto no artigo 1.048, do CPC pois "... As regras sobre os termos iniciais e finais de prazos em juízo são expressas em lei. Não cabe ao juiz inaugurar regras pessoais, criando causas de extinção dos direitos processuais com fundamento apenas em seu senso subjetivo de justiça..." (Dr. Roberto de Oliveira Santos, Juiz aposentado deste Egrégio TRT da 8ª Região). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS A MM. JUNTA DE ORIGEM, PARA A Apreciação DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/AP 4317/98. AGRAVANTE: ONEIDE OLIVEIRA MOTA. Dr. Selma Lúcia Lopes Leão. AGRAVADO: MARIA CRIZALDA RAIOL DE ALMEIDA. Dr. Rui Eivaldo da Cruz. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: RECURSO INTEMPESTIVO - NÃO CONHECIMENTO. Sendo a tempestividade pressuposto objetivo ao conhecimento do recurso, deixa de conhecê-lo, por ter sido interposto fora do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POIS INTEMPESTIVO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU. À UNANIMIDADE, DEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A CALCULAR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 3958/98. RECORRENTE: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Dr. Humberto Sales Batista e outros. RECORRIDO: EMANUEL FERNANDES TORRES DE FREITAS. Dr. Elizete Rocha Micunski e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS EMPRESAS DE TRANSPORTES AÉREOS - AEROVIAÁRIOS - Se as empresas auxiliares de transporte aéreo aplicam-se as disposições das normas coletivas juntadas, nas quais consta a previsão de que também estão adstritas às referidas normas as empresas nacionais de navegação aérea regular, as estrangeiras que operam no Brasil e as de Serviços Auxiliares, bem como todas as demais que tenham a seu serviço aeroviários, deve ser confirmada a d. sentença quanto ao reconhecimento do reclamante como aeroviário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 3307/98. RECORRENTE: ADELE FLIZZOLA OLIVA. Dr. Francisco Cacciano Milco e outros. RECORRIDO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - CÂMARA MUNICIPAL. Dr. Otávio Augusto de S. S. Rodrigues. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: SERVIDORA PÚBLICA CELESTISTA.

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É competente a Justiça do Trabalho para apreciar controvérsia entre a servidora pública e o ente Municipal, se a contratação da referida servidora ocorreu nos moldes do regime celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS A MM. JCI DE OBIDOS, PARA QUE APRECIE AS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/REXOFF 4114/98. RECLAMANTE: JOEDI BOSCO DOS PRAZERES AQUIME. Dr. Waldir Moura Brelaz e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sebastião de Sousa Maia e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - É nula a contratação de servidor público, após o advento da nova Carta Constitucional, que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Sendo seu efeito extunc, não gerando nenhum direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RELAÇÃO AOS PLEITOS POSTERIORES A 27 DE MAIO DE 1990 E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AS PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/96, 13º SALÁRIO DOS ANOS DE 1994, 1995 E 1996, FÉRIAS EM DOBRO, COM 1/3, DOS ANOS DE 91/92, 92/93, 93/94, 94/95 E SIMPLIS, COM 1/3, DE 95/96; NO MÉRITO, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE FGTS, EM FACE DA NULIDADE DE CONTRATAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$-20,00 PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/AP 3987/98. AGRAVANTES: ALBERTO PEREIRA GOÊS E OUTROS. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. E CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Na decisão executada, Ac. 5º T. 5735/97, foi determinado que as URPs de abril e maio/88 deveriam ser calculadas com percentual de 7,30 sobre o salário-base de março/88 a incidir sobre o salário de abril do mesmo ano e que somente são devidas as referidas diferenças nos meses de abril, maio, junho e julho/88, logo o cálculo de liquidação não poderia ter sido elaborado de forma diferente com o percentual cheio de 16,19%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA EXECUTADA - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS LEGAIS, SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES DOS EXEQÜENTES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DELE CONHECER; CONHECER DO RECURSO DOS EXEQÜENTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS EXEQÜENTES E, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EXECUTADA PARA REFORMAR A R. DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO SEJAM ELABORADOS COM A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 7,30% (SETE VÍRGULA TRINTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO-BASE DO MÊS DE MARÇO DE 1988 A INCIDIR SOBRE O MÊS DE ABRIL DO MESMO ANO COM REPERCUSSÃO SOBRE OS SALÁRIOS DOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO/88, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/AP 2392/98. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO E TRANSPORTES. Dr. José Rubens B. de Leão. AGRAVADO: AUGUSTO LOBATO MENDES. Dr. Salatiel José Barbosa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: A condenação imposta ao Estado do Pará, de diferença de depósitos do FGTS, deve estar limitada ao advento da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24.01.94, ante a falta de depósito a partir dessa data e a competência da Justiça do Trabalho, conforme os termos do art. 114, da Carta da República de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA LIANHAR OS CÁLCULOS DE DIFERENÇAS DE DEPÓSITOS DO FGTS A 23 DE JANEIRO DE 1994, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 4235/98. RECORRENTES: MANOEL MARIA PANTOJA PINHEIRO. Dr. Maria José Cabral Cavalli. CARLOS ANTONIO XERFAN & COMPANHIA LTDA. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: HORA EXTRAS/GERENTE - É do empregador o ônus da prova de que o empregado exercia a função de gerente, com poderes de gestão, capaz de enquadrá-lo na exceção disposta no artigo 62, "b", da CLT, e não tendo a reclamada se desincumbido do ônus são devidas as horas extras realizadas pelo reclamante e devidamente provadas nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, SUSCITADA PELA RECLAMADA EM SUAS CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DELE CONHECER; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DE 40% SOBRE A DIFERENÇA DO FGTS DEFERIDO, FACILS COMISSÕES PERCEBIDAS "POR FORA"; ESTENDER O PERÍODO DO DEFERIMENTO DAS 32 HORAS EXTRAS SEMANAIS PARA 01.02.94 A 24.05.97. FICA MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. DEFERIR O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 4340/98. RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Cristiano Socorro S. Alves da Silva e outros. RECORRIDO: MANOEL RAIMUNDO MAGNO DA CONCEIÇÃO. Dr. João Assunção dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: HORAS EXTRAS/ ÔNUS DA PROVA - É do empregado o ônus da prova de labor extraordinário, e tendo o reclamante se desincumbido, correta é a decisão da Meritíssima Junta que deferiu tal parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À

UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIR O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 4330/98. RECORRENTE: ART DECOR - ARTEZANATO DE DECORAÇÕES LTDA. Dr. Jânio Souza Nascimento e outros. RECORRIDO: RENATA OLIVEIRA. Dr. Jader Kahwege David e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: DESERÇÃO - Restando provado nos autos que a recorrente efetuou o pagamento do depósito recursal a menor, e não tendo tal diferença um valor ínfimo, encontra-se deserto o recurso ordinário interposto pela reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/AI 4459/98. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADOS: MARIA ZELIA PEREIRA CABRAL E OUTRAS. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - INCABÍVEL DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ANTES DE INICIADA A EXECUÇÃO - De acordo com a redação da alínea a do art. 897 Consolidado, o agravo de petição é recurso cabível "das decisões do Juiz ou do Presidente, nas execuções". Assim sendo, em virtude da decisão que julgou inopertuna a interposição do apelo, revestir-se da natureza interlocutória c. não haver execução nos autos, não merece conhecimento o agravo de petição interposto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/AI 4625/98. AGRAVANTE: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Sandra Benone Calazans e outros. AGRAVADO: CARLOS MOURA DOURADO. Dr. Humberto Sales Batista e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONHECIMENTO - Não tendo havido traslado dos autos principais, de todas as peças obrigatórias e indispensáveis para a formação do instrumento, exigidas no art. 525 do CPC, bem como no art. 262, a, do Regimento Interno deste Regional, não se conhece do agravo, porque insuficientemente instruído. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 525, I, DO CPC E, 262, A, DO REGIMENTO INTERNO DESTA REGIONAL.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/AP 4427/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL, SUCESSORA DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA. Dr. Maria Madalena C. Lopes. AGRAVADOS: ALDENOR SALES DA SILVA PONSECA E OUTRAS. Dr. Josenildo de Oliveira Cuimar e outro. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: ERRO MATERIAL - Não se configura erro material, ou evidente equívoco da r. sentença agravada, a apreciação de parcela que não foi objeto de manifestação oportuna da parte na impugnação aos cálculos, já se tendo operado a preclusão consumativa para discutir a matéria. Agravo a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, ATENDENDO TAMBÉM AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, REFORMAR A R SENTENÇA RECORRIDA, ATRIBUINDO À EXECUTADA O ENCARGO DE CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONDENAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 4574/98. RECORRENTE: AILTON RIBEIRO FEITOSA. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: TRANSBRASILEIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Dr. Gerson Antônio Fernandes. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO - INEXISTÊNCIA - Se o trabalhador dispunha da liberdade de conduzir a prestação de serviços, não estando obrigado a comparecimento diário, podendo ausentar-se por longo período, à sua livre iniciativa, inexistente subordinação no relacionamento de trabalho entre as partes, a principal característica do contrato nos moldes do art. 3º do Estatuto Obrero DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CUJA ISENÇÃO SE DEFERIR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 4522/98. RECORRENTE: JOÃO DA CRUZ PEREIRA. Dr. Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDO: REMOEL ENGENHARIA, TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Elizabeth Mendes Biagioli de Menezes e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: NORMA COLETIVA - ABRANGÊNCIA. As normas coletivas, como ajuste entre entidades sindicais visando novas condições de trabalho, só produzem efeitos erga omnes e inter pars, abrangendo as partes convenientes e representadas, ou seja, no âmbito das respectivas representações, prevalecendo sempre o critério da atividade preponderante da empresa para definir a categoria profissional a que pertencem seus empregados, salvo as profissões liberais ou diferenciadas, conforme lecionam Délio Maranhão, Arnaldo Sussekind e Valentin Carrion, tudo também de acordo com as disposições dos arts. 8º, VI, da CF/88 e 516 e 570 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS DAS QUAIS O RECLAMANTE FICA ISENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 4499/98. RECORRENTE: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDO: MARIA SALETE XAVIER LOBATO. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: DOCUMENTO NOVO - NULIDADE DA SENTENÇA. Havendo nos autos documento novo relativo a uma publicação no Diário Oficial, onde o Presidente do C. TST concedeu efeito suspensivo a diversas cláusulas da Norma Coletiva, sendo

objeto da condenação o cumprimento de algumas dessas cláusulas e, não tendo o reclamante tido oportunidade para manifestar-se sobre o aludido documento, impõe-se a nulidade dos atos decisórios praticados, para que o feito retorne à fase de instrução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE FATO NOVO, TORNAR SEM EFEITO OS ATOS PRATICADOS DESDE O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, INCLUSIVE, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO E, DADA OPORTUNIDADE AO RECLAMANTE A FIM DE MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 237/239, PROSEGUINDO O FEITO EM SEUS ULTERIORES DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4481/98. RECORRENTE: SEMENGE S/A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. Dr. Carlos Alberto Oliveira Mendes e outros. RECORRIDO: CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SEGURO-DESEMPREGO - INDENIZAÇÃO. Se a reclamada não fez a entrega das guias de seguro-desemprego, deve indenizar o trabalhador pelo prejuízo advindo do inadimplemento da obrigação de fazer, o que encontra amparo no art. 159 do Código Civil e 5º, V, da CF/88, não permitindo a lei que a lesão permaneça irreparada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA PARA ATRIBUIR À RECLAMADA O ENCARGO DE CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONDENÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4339/98. RECORRENTES: EDUARDO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL. Dr. Luiz Otávio Campos de Souza Júnior e outros. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA - AESAM. Dr. Horácio Mauren Ferreira de Magalhães e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DANO MORAL - INDENIZAÇÃO. A Carta Magna abrigou entre os direitos e garantias individuais, a dignidade, a honra, a imagem, a vida privada e a intimidade, assegurando no art. 5º, incisos V e X, a indenização pelo dano material ou moral. Mas se não resultou comprovado nos autos o ânimo de ofensa, repercussão lesiva à imagem ou humilhação impingida ao obreiro por sua empregadora, deve ser mantida a sentença que julgou improcedente o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENÇÃO A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ IMPOSTA À RECLAMADA E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ATRIBUIR À RECLAMADA O ENCARGO DE CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONDENÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS. DEVEM SER ENCAMINHADAS COMUNICAÇÕES À DRT, INSS E CEF, BEM COMO AS PEÇAS ACIMA REFERIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À COMISSÃO DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4559/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dr. Paulo Roberto Gomes Castanheira e outros. RECORRIDO: MARIA NANETE MESCOUTO BALDEZ. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: TRANSAÇÃO - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - Como a transação feita no PDV diz respeito a direitos indisponíveis, a rigor, ela é vedada por lei (art. 1.037 do Código Civil) e, só pode ser admitida como mecanismo de autocomposição extrajudicial, adotando-se uma postura inovadora em relação à legislação trabalhista e, ainda assim, deve ser interpretada restritivamente, face ao disposto no art. 1.027 do Código Civil. Por isso, só tem efeito liberatório quanto às parcelas ali expressamente previstas e, nos valores pagos, pelo que prevê o § 2º, do art. 477, da CLT, não prevalecendo a quitação genérica de todas as obrigações decorrentes do contrato de trabalho, porque incompatível com a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS APÓS JULHO/96 E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ATRIBUIR À RECLAMADA O ENCARGO DE CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONDENÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4573/98. RECORRENTES: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Marcos André Bastião Pereira de Souza e outros. ANTONIO NERES OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO). Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS ITINERÁRIAS. Comprovada nos autos a inexistência de transporte público em parte do percurso, bem como a circunstância de que a reclamada fornecia transporte a seus empregados no itinerário ida e retorno residência/trabalho, configura-se a hipótese em que são devidas as horas itinerárias e, a jurisprudência é fonte viva do direito, na lacuna da lei, o que é permitido pela via do disposto nos arts. 5º da LICC e 8º CLT e, está inserido na dinâmica do direito de todos os povos civilizados, encontrando ainda o avançado instituto, amparo no art. 4º da CLT, pois o empregado acha-se à disposição do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4586/98. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Conceição Ribeiro Ferreira Bernardo e outros. RECORRIDO: REGINALDO CARDOSO RODRIGUES. Dr. José Heiná Maués e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO. DESERÇÃO. Se a parte recorrente realizou o depósito judicial após o quinto dia da publicação do Ato do C. TST que reajustou o seu valor, já deveria ter efetuado o depósito de acordo com o novo limite, porque a sua vigência é compulsória no quinto dia corrido da publicação, na forma do disposto nos itens VI e VIII, da Instrução Normativa nº

03/93, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 4621/98. AGRAVANTE: LUIZ CARLOS SANTOS DE MEDEIROS. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CEL.PA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COISA JULGADA - LIMITES - Se a condenação versa sobre vantagens salariais deferidas com base na equiparação salarial, os limites objetivos da coisa julgada cessam com a implantação do Plano de Cargos e Salários, fato novo e superveniente à decisão, até porque o enquadramento no PCCS, é uma questão nova que, não se insere nos limites das matérias decididas nos presentes autos, não integrando a litiscontestatio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 03 de novembro de 1998
NÁDIA M. RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

RELAÇÃO 042/98 - 1ª TURMA SESSÃO DE 30.10.98.

ACÓRDÃO TRT 1ª T ED/AP 4209/98 - EMBARGANTE: LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza - EMBARGADO - MAGALI DAS GRAÇAS PENA PINTO. Dr. Miguel Angelo Silva de C. Pereira - RELATORA - Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados embargos declaratórios, quando inexistir na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos contidos no art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir contradição na r. decisão embargada.

ACÓRDÃO TRT 1ª T ED/ED/RO 3092/98 - EMBARGANTE: PENA BRANCA DO PARÁ S/A. Dr. Aluísio Augusto Martins Meira - EMBARGADO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira. RELATORA - Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados embargos declaratórios quando inexistir na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos apontados no art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, e, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir na decisão embargada alegada contradição, considerando-os meramente protelatórios, condenando a embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atribuído à causa para fins de fixação de custas (R\$3.000,00).

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 4138/98. AGRAVANTES: MARIA PETRONILA BENTES DIAS e ANTONIO CARLOS BENTES DIAS. Dr. Adalberto Guimarães Neto. AGRAVADA: MARLIETE NUNES LOBATO. Dr.ª Maria Nilcéia Bursche. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - IMPESSOALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. No processo trabalhista impõe a máxima da impessoalidade da notificação. Esta opera-se por via postal com franquia, bastando que seja enviada ao endereço correto do demandado. Se o aviso de recebimento retornar devidamente assinado, seja por quem for, tem-se por perfeita e acabada, produzindo seus efeitos legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do presente agravo de instrumento, mas, negar-lhe provimento, para confirmar o r despacho agravado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 8265/94. RECORRENTE: ENDECO ENGENHARIA LTDA. Dr. José Augusto Torres Potiguar. RECORRIDOS: RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA e OUTROS. Dra. Maria da Paixão Chaves Gonçalves. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Responsabilidade pelo trabalho realizado em obras empreitadas pela empresa reclamada - Exclusão da lixe dos litiscontos passivos. Para que se pudesse admitir a tese da empresa, necessário seria que existisse prova da realização de contrato escrito de subempreitada, onde ficassem estabelecidas normas que regulassem as relações entre empreiteira principal e subempreiteiras, com a comprovação, além disso, da idoneidade financeira destas para arcar com os ônus decorrentes dos direitos trabalhistas dos operários. Assim não acontecendo na presente hipótese, é de manter-se a r. Decisão recorrida, cuja conclusão foi baseada em correta análise do conteúdo do processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do presente recurso, por força da decisão proferida pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consistente na Acórdão de fls. 97/100, determinando seja procedida uma reanálise na remuneração das folhas dos autos, conforme fundamentação; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo, a fim de manter, por inteiro, a r. Decisão recorrida, inclusive quanto às custas processuais.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3597/98. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DO EMPREGADO DO BANCO DO AMAZÔNIA S/A. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Juracy Barata Jucá, e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader. RELATOR: Juiz Raimundo Freire de Costa. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO. EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. A aposentadoria espontânea de empregados da administração pública indireta extingue o contrato de trabalho, a teor do art. 453, "caput" e parágrafo 1º, da CLT. O art. 49, da lei 8.213/91, não revogou o "caput" desse dispositivo legal, visto que trata apenas da data de início do benefício da aposentadoria, considerando situações em que o segurado continua ou não em atividade na mesma empresa, nada mencionando sobre extinção do contrato de trabalho. No caso de empregados da administração pública indireta, a readmissão só poderia ocorrer se atendido o conteúdo do art. 37, incisos II e XVI, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, por maioria, vencido o Exmº Juiz Relator, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Prolatou o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4143/98. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDO: ALUIZIO FERREIRA DUARTE. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SALÁRIO DO SUBSTITUTO. Ao substituto deve ser pago o mesmo salário do substituído, haja vista que o trabalho igual deve corresponder salário igual, conforme art. 461, da CLT, e entendimento sumulado do

C. TST. Enunciado nº 159. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, e, no mérito, dar em parte provimento ao apelo para, reformando a r. decisão recorrida, determinar que as horas extras e os adicionais noturnos sejam apurados através dos cartões de ponto acostados aos autos, mantendo a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Sem divergência, consideram prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários, nos termos dos fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4327/98. RECORRENTE: MARIZETE DA SILVA LEÃO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: INTERMEZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA. Dr. José Manoel Mendes Pedro. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RESCISÃO INDIRETA. JUSTA CAUSA DO EMPREGADOR NÃO CARACTERIZADA. Não tendo ficado provado nos autos que o empregador tenha dado causa à rescisão indireta do contrato de trabalho, deve ser mantida a r. decisão que reconheceu que a empregada é que tomou a iniciativa da rescisão unilateral do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso por atender aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, dar-lhe em parte provimento para, reformando a r. decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de multa do art. 477, § 8º, da CLT, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto a custas, conforme os fundamentos. Ainda sem divergência, determinam a riscadura das expressões injuriosas contidas na inicial, as quais encontram-se sublinhadas por lápis, conforme art. 15, do CPC.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4553/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO ARAÚJO. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HORAS "IN ITINERE". TRANSAÇÃO EM ACORDO COLETIVO. Tendo havido transação quanto às horas "in itinere", através de acordo coletivo celebrado entre o sindicato profissional e a empresa, com relação a período anterior à data de celebração da avença, deve a r. sentença ser modificada, para que essas horas sejam reduzidas ao número ali estabelecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando a r. decisão recorrida, reduzir as horas "in itinere" a apenas 15 (quinze) horas por mês, durante todo o pacto laboral, e, ainda, reduzir a apenas 01:00 hora as horas extras realizadas aos domingos, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto a custas, conforme os fundamentos. Também, sem divergência, consideram prejudicado o requerimento da reclamada e do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4078/98. RECORRENTE: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. José Edson Guimarães Lopes. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DO CARMO. Dr. Elias Salviano Farias. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova, quanto à jornada extra alegada na inicial, era do autor, a teor do art. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, do qual se desincumbiu, em parte. Assim, o deferimento das horas extras deve ser adequado à prova dos autos, limitando-se ao período de 04.07.96 a 03.07.97, e apenas a 90 por mês. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, dão em parte provimento ao apelo para, reformando a r. decisão recorrida, fixar em 90 horas por mês as horas extras relativas ao período de 04.07.96 a 03.07.97, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto a custas, conforme os fundamentos. Ainda sem divergência, deferem o requerimento do Ministério Público do Trabalho quanto aos descontos fiscais e previdenciários.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3947/98. RECORRENTES: LUCILDO ZACARIAS DA SILVA SANTOS. Dr. Cássio Souza de Brito e BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dra. Maria Salete de Castro Rodrigues Fayão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PROGRAMA DE DEMISSÃO INCENTIVADA. TRANSAÇÃO. VALIDADE. Deve ser considerada válida a transação celebrada entre empregado e empregador, para a implementação de dispensa incentivada, com o pagamento de vantagens não constantes de lei e regulamento, em que o empregado renuncia a direitos oriundos do contrato de trabalho, não estando visível a intenção do empregador de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos celerários, nos moldes do art. 9º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, bem como em rejeitar a preliminar de carência de ação e de coisa julgada. No mérito, sem divergência, negam provimento ao apelo da reclamante e dão em parte provimento ao apelo do reclamado, afastando a arguição de prescrição, modificar a r. decisão recorrida, excluindo da condenação a parcela de horas extras e repercussões, julgando totalmente improcedente a reclamatória, conforme os fundamentos. Custas de R\$20,00 pelo reclamante sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00, das quais fica isento, nos termos da lei.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4324/98. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADO: MOISÉS ELGRABLY. Dra. Paula Frassinetti Mattos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO À PENHORA. ORDEM LEGAL PARA INDICAÇÃO DE BENS. A indicação de bens à penhora deve obedecer ao conteúdo no art. 655, do CPC, não se admitindo que casa bancária indique bem à penhora fora dessa ordem, alegando inviabilidade de negócios financeiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição. Sem divergência, negar-lhe provimento, mantendo a r. decisão agravada em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2870/98. RECORRENTES: ANTONIO VIDINHA DAMASCENO e OUTROS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS DA EMPRESA. NATUREZA NÃO SALARIAL. A participação dos empregados nos lucros e resultados da empresa não possui natureza salarial, constituindo-se em uma forma moderna de integração dos trabalhadores na empresa, retribuindo o interesse e empenho dos mesmos no aumento da produtividade e, consequentemente, do lucro, a teor do art. 7º, inciso XI, da CF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. Sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3504/98. RECORRENTES: RECORRIDOS: PROIATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HORAS EXTRAS. Deve ser reformada a r. decisão, quanto às horas extras deferidas, a fim de ser adequá-la à prova dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos

recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante, e por maioria, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando a r. decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de repouso remunerados e indenização de uniformes, bem como para reduzir as horas extras deferidas a esse quantitativo deve ser de 25 horas extras por semana, mantendo a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. À unanimidade, deferem o requerimento do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Prolatou o acórdão a Exma. Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2378/98. RECORRENTES: RECORRIDOS: PROLATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMPREITADA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA. Não se tratando o caso dos autos de pequena empreitada, em que o pequeno empregado é operário ou artesão, deve esta Justiça Obreira ser considerada incompetente, em razão da matéria, a teor do art. 652, alínea "a", inciso III, da CLT, bem como art. 114, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos e determinar a retificação da capa dos autos e demais registros processuais quanto ao nome do recorrente FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA. Por maioria, vencido o Exmo. Juiz Relator, acolher a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, conforme os fundamentos. Sem divergência, consideram prejudicado o requerimento do Ministério Público quanto aos descontos fiscais e previdenciários. Custas de R\$770,00 pelo reclamante, sobre o valor arbitrado de R\$38.500,00. Prolatou o acórdão a Exma. Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3438/98. RECORRENTE: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jacá Neto. RECORRIDA: MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: HORAS EXTRAS - Ao admitir o cumprimento de horas extras e alegar que estas foram quitadas, a reclamada arca para si o ônus da prova, na forma dos artigos 818, da CLT e 333, II, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de repercussão do incentivo de frequência e da gratificação especial sobre férias + 1/3 e gratificações natalinas contratuais e rescisórias e avisos prévios; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Prejudicadas as razões do recurso e do Parecer do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4129/98. RECORRENTE: PARATRUCK EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RECORRIDO: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: DECISÃO: DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO. O depósito recursal efetuado após o prazo de interposição do recurso viola o disposto no art. 7º da Lei nº 5.584/70, importando na deserção do apelo. ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3712/98. RECORRENTE: JOÃO-ZINHO DE LIMA CORDEIRO. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: UNIFORME. Não sendo de uso obrigatório o uniforme, é infundado o pedido do reclamante a este respeito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, vencido em parte o Exmº Juiz Relator, que deferia a incidência das horas extras no repouso semanal remunerado, por todo o período laboral. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 2639/93. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Drª Suzy Elizabeth C. Koury. RECORRIDOS: ORLANDO DE CARVALHO PINTO e OUTROS. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO - No presente feito não há que se falar em prescrição, mesmo a quinquenal parcial, porque a ação foi proposta em 07.07.92 e retroagindo-se o prazo prescricional de 5 anos, alcança-se o mês de julho/87. A violação do direito só se deu no pagamento do citando mês, o que poderia ocorrer até o 10º dia do mês subsequente, consoante as regras então vigentes, as do parágrafo único do art. 459 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, rejeitar a arguição de prescrição e manter os termos do v. Acórdão nº 1.879/95, às fls. 92/95 dos autos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 3255/98. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. Proc. Dr. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDOS: INEZ FARIAS DE CASTRO e OUTROS. Dra. Eliane Sabbá Lopes. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PLANO BRESSER - CONSTITUCIONALIDADE. É entendimento atual e uniforme neste Egrégio Tribunal a constitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, matéria pertinente ao chamado "Plano Bresser". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso voluntário da reclamada e da remessa de ofício; determinar a retificação da capa dos autos e demais registros processuais; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consecutórias decorrentes do Plano Bresser, conforme os fundamentos; manter a r. decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4170/98. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA (FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA). Dr. Deusdedith Freire Brasil. RECORRIDO: JOSÉ PAULINO BARBOSA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: CONCILIAÇÃO - DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES - Uma vez declarada a vontade das partes conciliarem, requerendo a homologação, não pode o juiz omitir-se, deixando de pronunciá-lo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem, para que manifeste-se sobre a petição de acordo, de fls. 05/06 dos autos, como achar de direito.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2773/98. AGRAVANTES: HELDER NOGUEIRA MARINHO e OUTROS. Dr. Deusdedith Freire Brasil. AGRAVADO: INSTITUTO

NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dra. Maria de Fátima Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: CÁLCULOS - ATUALIZAÇÃO. A ausência de atualização dos cálculos, aliada à inflação do período, que diminui o poder de compra da moeda, convergem em prejuízo do credor, com a redução do que lhe é devido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; rejeitar a preliminar de nulidade da r. decisão agravada, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão agravada, deferir a atualização do crédito dos exequentes e a expedição de novo Precatório Requisitório, observadas as razões manifestadas em Sessão pela Exmª Juíza Revisora, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2973/98. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Mário César Lima Aguiar. AGRAVADOS: RAISON PEREIRA GARCIA e OUTROS. Dr. Djalma de Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: CÁLCULOS - INTIMAÇÃO - O parágrafo 2º do art. 879 da CLT dispõe que o juiz poderá abrir prazo às partes para impugnam os cálculos. Logo, para o julgador a aplicação do dispositivo traduz-se em uma faculdade, não uma obrigação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 2873/98. RECLAMANTE: JOSÉ RAIMUNDO ESTRELA SOEIRO. Dr. Vivaldo Nascimento. RECLAMADO: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Aplicável ao caso dos autos o Enunciado 331, do Colendo TST, recaiando sobre o ente público municipal a responsabilidade subsidiária pelos efeitos da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, reduzir as horas extras deferidas para 10:30 horas por semana e determinar que nos salários retidos sejam abatidos os valores das custas básicas recebidas pelo reclamante, no total de R\$150,00; manter a r. decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3700/98. RECORRENTES: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e REGINALDO FLEXA ARAÚJO. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: HORAS EXTRAS - Deferir-se ao reclamante as horas extras com base nos cartões de ponto dos autos, observado o período não prescrito e compensadas as horas extras pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar a retificação da capa dos autos e demais registros processuais quanto ao nome do reclamante, para REGINALDO FLEXA ARAÚJO; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamado e dar provimento ao do reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação as horas extras, a serem apuradas em liquidação de sentença, com base nos cartões de ponto juntados aos autos, e reflexos no aviso prévio, férias integrais e proporcionais + 1/3, 13º salários e FGTS + 40%, observado o período não prescrito, fixado na sentença, e compensadas as horas extras pagas no mesmo período; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Prejudicado o requerimento do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas pelo reclamado, calculadas sobre R\$3.000,00, no valor de R\$60,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3574/98. RECORRENTES: BANCO HSBC BANEREINDUS S/A. Dra. Rosalba Fidéles Maranhão e ROBSON PERES DE OLIVEIRA. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA - O Banco Bamerindus do Brasil S/A, como é de conhecimento público, ante a ampla divulgação pela imprensa, foi comprado pelo holding formado pelo HSBC. A intervenção decretada pelo Ato nº 651/97, do Presidente do Banco Central, foi temporária, sobrevivendo a sucessão trabalhista com a compra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; desconsiderar a contramutua do reclamado, de fls. 482/489, porque intempestiva; rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar em parte provimento ao recurso do reclamado para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a incorporação das comissões no FGTS + 40% e no 13º salário; manter a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4199/98. RECORRENTE: ANTONIO AZEVEDO EVANGELISTA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZONIA S/A. - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PARA A CAPAF - ISENÇÃO. O § 7º do art. 6º do antigo Estatuto da CAPAF (Portaria nº 375/69) dispõe que "o associado aposentado que completar 30 (trinta) anos de contribuição exime-se do pagamento desta". O termo "aposentado" está inserido na norma somente para excluir a possibilidade do associado eximir-se do pagamento ainda na ativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar o direito do reclamante não recolher a contribuição para a CAPAF desde fevereiro/90 e determinar que lhe sejam devolvidos os valores descontados a título de contribuição, a partir de 19.02.93, parcelas vencidas e vincendas. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre R\$5.000,00, no valor de R\$100,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3964/98. RECORRENTE: JOSÉ ANTONIO ESTUMANO BARBOSA. Dr. Jerônimo Castro Filho. RECORRIDO: MARIA DE BELÉM BARRAL DA LUZ. Dr. Neomizio Lobo Nobre. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: TERMO RESCISÓRIO - FORMALIDADE DO § 1º DO ART. 477 DA CLT - Não tem validade o termo rescisório de empregado com mais de um ano de serviço prestado para o mesmo empregador, quando descumprido o disposto no parágrafo 1º do art. 477 da CLT, relativo à assistência de sindicato ou do Ministério do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, reconhecer que o reclamante foi dispensado sem justa causa, incluindo na condenação as parcelas de aviso prévio e 40% do FGTS, bem como para determinar que o valor a ser abatido das parcelas devidas seja o de R\$1.300,00; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Acolher a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 1, deste Tribunal. Custas

como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4367/98. RECORRENTE: JOÃO BATISTA REIS. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: R. H. ENGENHARIA LTDA. LITISCONSORTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA - PEQUENA EMPREITADA - A execução dos serviços mediante concurso de ajudantes ou auxiliares não impede o reconhecimento da pequena empreitada, estando mais associado à quantidade e complexidade dos serviços, além do período de tempo contratado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para reconhecer a competência desta Justiça Especializada, para o exame do feito, determinando o retorno dos autos à MM. Junta de origem para que julgue o mérito, como achar de direito. Prejudicado o requerimento do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais.

PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DO DIA 20.10.98, DESEMPATADO EM 30.10.98.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REX OFF 3839/98. RECLAMANTE: ROZALINA GOMES PINHEIRO NERI. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS. Prescrição. Nos direitos oriundos da legislação sobre FGTS a prescrição a ser aplicada é a trintenária. Incidem, no caso, o art. 23, parágrafo 5º, da Lei 8.036/90 e o Enunciado nº 95, do TST, disposições que não contrariam o art. 7º, XXIX, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca, vencidos os Exm's Juizes Relator e José de Luca Filho, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

PROCESSO JULGADO NO DIA 06.10.98.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3262/98. RECORRENTE: JOSÉ MÁRIO DA COSTA CARVALHO. Dr. José Heini Maués. RECORRIDOS: CLOVIS BARROS DA SILVA - SAPATARIA CHIC e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. Aláudio Costa Ferreira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE TENSÃO DE SERVIÇO. A regra do art. 5º, inc. LVII, da Constituição Federal, sobrepõe-se ao contido no art. 55, § 3º, da lei nº 8.213/91, e nos arts. 60 e 61, do Decreto nº 2.172/97. Opondo o preceito constitucional que são inadmissíveis no processo, as provas obtidas por meios ilícitos, decorre que todos os meios de provas, desde que não sejam ilícitas, podem e devem ser utilizadas no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Relator e Revisor, dar-lhe provimento para, reformando a r. Sentença de 1º grau, reconhecer a existência da relação de emprego havida entre JOSÉ MÁRIO DA COSTA CARVALHO e CLOVIS BARROS DA SILVA - SAPATARIA CHIC, declarando o tempo de serviço ocorrido no período de 15 de janeiro de 1969 a 25 de fevereiro de 1974, conforme os fundamentos. Custas, pelo Reclamado, na quantia de R\$-20,00 (vinte reais) calculadas sobre o valor da alçada de R\$-1.000,00 (hum mil reais) fixados em 1º grau. Prolatou o Acórdão o Exmº Sr. Juiz Presidente. Deferidas a justificativa de voto divergente ao Exmº Juiz relator é intimação pessoal ao Douto Representante do Ministério Público do Trabalho.

Belém, 03 de novembro de 1998
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

PROCESSO: TRT-RC-055/98. RECLAMANTE: NILTES NEVES RIBEIRO RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. Ante o exposto, não conheço da presente reclamação correicional, porque intempestiva. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 27 de outubro de 1998. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR. Juíza Corregedora Regional

PROCESSO: TRT-RC-060/98 RECLAMANTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ. Advogado(s): Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira e outros RECLAMADA: Exmo. Juiz Presidente da MM. 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Dr. Jorge Antônio Ramos Vieira, DD. Juiz do Trabalho Substituto). ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente a presente reclamação correicional, à falta de amparo legal, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51, do Regimento Interno; e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 26 de outubro de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria Regional.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 10.11.98 e 10.12.98, às 13:20 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual no valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por WELTON DA SILVA CASTILHO contra SERRARIA FAMOSA, nos autos do PROC. nº JJC-P-376/97, bens esses encontrados à RUA CARAJÁS, PARAGOMINAS-PA., e que são os seguintes: 01 (um) imóvel industrial, localizado na Rua Carajás, na cidade de Paragominas em que é ocupante a Madeireira Famosa LTDA., compreendendo sua área física 20.000 metros quadrados e perímetro de 600 metros, localizado no módulo Jardim Atlântico, caracterizado como lotes 07 e 08 do bloco industrial, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: dimensão 200 metros, confrontando-se com a Rua Carajás; FUNDOS: dimensão 200 metros confrontando-se com a Rua do Livramento; LATERAL DIREITA: dimensão 100 metros confrontando-se com o lote 06; LATERAL ESQUERDA: dimensão 100 metros confrontando-se com a Rua São Marcos; onde estão edificadas as seguintes benfeitorias: a) 01 (um)

escritório de madeira de lei; b) 01 (um) galpão industrial de 18x70 metros; c) 01 (uma) cabine de alvenaria para transformador; d) 09 (nove) casas funcionais em madeira com separação em 02 (dois) compartimentos, cobertas com telhas de barro, tudo no estado, avaliado em R\$-20.000,00 (vinte mil reais). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 14 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 10.11.98 e 10.12.98, às 13:15 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por JASSON ALVES PORTUGAL contra SERRARIA FAMOSA, nos autos do PROC. n° JCJ-P-321/97, bens esses encontrados à RUA CARAJÁS, PARAGOMINAS-PA., e que são os seguintes:
01 (um) imóvel industrial, localizado na Rua Carajás, na cidade de Paragominas em que é ocupante a Madeireira Famosa LTDA., compreendendo sua área física 20.000 metros quadrados e perímetro de 600 metros, localizado no módulo Jardim Atlântico, caracterizado como lotes 07 e 08 do bloco industrial, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: dimensão 200 metros, confrontando-se com a Rua Carajás; FUNDOS: dimensão 200 metros confrontando-se com a Rua do Livramento; LATERAL DIREITA: dimensão 100 metros confrontando-se com o lote 06; LATERAL ESQUERDA: dimensão 100 metros confrontando-se com a Rua São Mateus; onde estão edificadas as seguintes benfeitorias: a) 01 (um) escritório de madeira de lei; b) 01 (um) galpão industrial de 18x70 metros; c) 01 (uma) cabine de alvenaria para transformador; d) 09 (nove) casas funcionais em madeira com separação em 02 (dois) compartimentos, cobertas com telhas de barro, tudo no estado, avaliado em R\$-20.000,00 (vinte mil reais). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 14 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 10.11.98 e 10.12.98, às 13:10 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA contra SERRARIA SIM BRASIL LTDA., nos autos do PROC. n° JCJ-P-372/98, bens esses encontrados à ESTRADA COLÔNIA DO URAIM, S/N, PARAGOMINAS-PA., e que são os seguintes:
01 (UM) VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO TIPO, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 1995, PLACA MPX 5759, VITÓRIA-ES, CHASSI: ZFA16000055135056, NA COR CINZA, MOTOR 1.6 i.e., A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 14 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 11.11.98 e 11.12.98, às 13:05 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por NILSON DE JESUS FERREIRA contra SILVIO GILBERTO HUPP, nos autos do PROC. n° JCJ-P-298/98, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à AVENIDA MONTE LIBANO, S/N, PARAGOMINAS-PA. (PÁTIO DA MADEIREIRA GEALTA), sendo o(s) seguinte(s):
40 (QUARENTA) METROS CÚBICOS DE MADEIRA, TIPO "PAU AMARELO", EM TORA, COM RODO ACIMA DE 180 CENTÍMETROS. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-30,00 (TRINTA REAIS) POR METRO CÚBICO, TOTALIZANDO R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 19 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 11.11.98 e 11.12.98, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por LIENO CAVALCANTE DOS REIS contra SIVALDO SILVEIRA PATEZ, nos autos do PROC. n° JCJ-P-516/98, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RUA JOSÉ PEREIRA, S/N, PARAGOMINAS-PA., sendo o(s) seguinte(s):
01 (UM) VEÍCULO GM/D20 CUSTOM S, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, ANO 93, MODELO 94, RENAVAM 615170781, CHASSI: 9B6244NARPC006-977, COR AZUL, PLACA: JTE: 2240, CARROCERIA DE MADEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 19 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 11.11.98 e 11.12.98, às 13:10 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por NATALIR EVANGELISTA DA SILVA contra SERRARIA RIO NEGRO LTDA., nos autos do PROC. n° JCJ-P-459/98, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RODOVIA DOS PIONEIROS, S/N, PARAGOMINAS-PA., sendo o(s) seguinte(s):
01 (UM) GUINCHO TOMBADOR DE TORA, COM CABO DE AÇO, COM MOTOR WEG DE 7,5 CV, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 19 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 10.11.98 e 10.12.98, às 13:05 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por RONDINEL ROCHA SILVA contra LAMINADORA SANTA JÚLIA LTDA., nos autos do PROC. n° JCJ-P-425/98, bens esses encontrados à RODOVIA BR-010, KM 23, ÁGUA SUJA, DOM ELISEU-PA., e que são os seguintes:
150 (CENTO E CINQUENTA) CHAPAS DE COMPENSADOS COM 2,20 X 1,60 METROS, COM 25 MM DE ESPESSURA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00 (TREZE REAIS). VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-1.950,00 (HUM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 19 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 10.11.98 e 10.12.98, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por ADNEY DOS SANTOS PINTO contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SÔNIA LTDA., nos autos do PROC. n° JCJ-P-1178/97, bens esses encontrados à RODOVIA BR-222, KM 01, DOM ELISEU-PA., e que são os seguintes:
08 (OITO) METROS CÚBICOS DE RIPAS DE MADEIRA MASSARANDUBA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,5 CM DE ESPESSURA X 40 CM DE LARGURA, COM TAMANHO ACIMA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-70,00 (SETENTA REAIS) POR METRO CÚBICO. VALOR TOTAL: R\$-560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 19 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de NOVEMBRO de 1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por PEDRO MESSIAS DA COSTA, contra MADEIREIRA FAMOSA LTDA., bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RUA CARAJÁS, S/N, PARAGOMINAS-PA., sendo o(s) seguinte(s):
01 (um) imóvel industrial, localizado na Rua Carajás, na cidade de Paragominas em que é ocupante a Madeireira Famosa LTDA., compreendendo sua área física 20.000 metros quadrados e perímetro de 600 metros, localizado no módulo Jardim Atlântico, caracterizado como lotes 97 e 98 do bloco industrial, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: dimensão 200 metros, confrontando-se com a Rua Carajás; FUNDOS: dimensão 200 metros confrontando-se com a Rua do Livramento; LATERAL DIREITA: dimensão 100 metros confrontando-se com o lote 96; LATERAL ESQUERDA: dimensão 100 metros confrontando-se com a Rua São Mateus; onde estão edificadas as seguintes benfeitorias: a) 01 (um) escritório de madeira de lei; b) 01 (um) galpão industrial de 18x70 metros; c) 01 (uma) cabine de alvenaria para transformador; d) 09 (nove) casas funcionais em madeira com separação em 02 (dois) compartimentos, cobertas com telhas de barro, tudo no estado, avaliado em R\$-20.000,00 (vinte mil reais). Bens penhorados nos autos dos Processos n° JCJ-P-156/96, 724/96, 321/97, 376/97, 377/97, 1055/97, 165/98. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 14 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de NOVEMBRO de 1998, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por MANOEL NÓBREGA NERES, contra MADEIREIRA FAMOSA LTDA., bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RUA CARAJÁS, S/N, PARAGOMINAS-PA., sendo o(s) seguinte(s):
01 (um) imóvel industrial, localizado na Rua Carajás, na cidade de Paragominas em que é ocupante a Madeireira Famosa LTDA., compreendendo sua área física 20.000 metros quadrados e perímetro de 600 metros, localizado no módulo Jardim Atlântico, caracterizado como lotes 97 e 98 do bloco industrial, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: dimensão 200 metros, confrontando-se com a Rua Carajás; FUNDOS: dimensão 200 metros confrontando-se com a Rua do Livramento; LATERAL DIREITA: dimensão 100 metros confrontando-se com o lote 96; LATERAL ESQUERDA: dimensão 100 metros confrontando-se com a Rua São Mateus; onde estão edificadas as seguintes benfeitorias: a) 01 (um) escritório de madeira de lei; b) 01 (um) galpão industrial de 18x70 metros; c) 01 (uma) cabine de alvenaria para transformador; d) 09 (nove) casas funcionais em madeira com separação em 02 (dois) compartimentos, cobertas com telhas de barro, tudo no estado, avaliado em R\$-20.000,00 (vinte mil reais). Bens penhorados nos autos dos Processos n° JCJ-P-156/96, 724/96, 321/97, 376/97, 377/97, 1055/97, 165/98. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 14 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de NOVEMBRO de 1998, às 13:10 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por RONALDO DA SILVA LIMA, contra SERRARIA FAMOSA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RUA CARAJÁS, S/N, PARAGOMINAS-PA., sendo o(s) seguinte(s):
01 (um) imóvel industrial, localizado na Rua Carajás, na cidade de Paragominas em que é ocupante a Madeireira Famosa LTDA., compreendendo sua área física 20.000 metros quadrados e perímetro de 600 metros, localizado no módulo Jardim Atlântico, caracterizado como lotes 97 e 98 do bloco industrial, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: dimensão 200 metros, confrontando-se com a Rua Carajás; FUNDOS: dimensão 200 metros confrontando-se com a Rua do Livramento; LATERAL DIREITA: dimensão 100 metros confrontando-se com o lote 96; LATERAL ESQUERDA: dimensão 100 metros confrontando-se com a Rua São Mateus; onde estão edificadas as seguintes benfeitorias: a) 01 (um) escritório de madeira de lei; b) 01 (um) galpão industrial de 18x70 metros; c) 01 (uma) cabine de alvenaria para transformador; d) 09 (nove) casas funcionais em madeira com separação em 02 (dois) compartimentos, cobertas com telhas de barro, tudo no estado, avaliado em R\$-20.000,00 (vinte mil reais). Bens penhorados nos autos dos Processos n° JCJ-P-156/96, 724/96, 321/97, 376/97, 377/97, 1055/97, 165/98. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 14 de outubro de 1998. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Técnica Judiciária digitici. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.833

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, quarta-feira,
04 de novembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

EDITAL nº 047/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, em cumprimento ao que determina Resolução nº 19.406/TSE, de 05/12/95.

NOME	Nº TÍTULO	SEÇ.	Dx./Fl.
1. Afonso Antônio da C. Trindade	10649513/68	154	19/08/92
2. Alcileu do Espírito Santo	217962913/76	069	29/10/93
3. Ana Paula Coutinho de Lima	211095913/17	067	23/11/92
4. Antonia Afonso de Souza	104948513/50	090	25/08/92
5. Antonio Jaci R. de Souza	251591713/84	207	19/08/92
6. Armino Leite da Silva	103042813/25	030	29/10/93
7. Celmar Socorro de A. Argolo	198324813/68	005	19/08/92
8. Celina Maria R. Carvalho	105632413/50	109	29/10/92
9. Cirlene Maria M. da Conceição	102887916/50	024	29/10/93
10. Cláudia Sironete M. Soudre	20370913/76	208	04/09/92
11. Cleide Helena Andrade da Silva	218927113/84	198	05/05/92
12. Cristiano Helene Amorim Dias	105742413/76	111	29/10/93
13. Cristiano de Fátima Moura Silva	106847813/68	145	29/10/93
14. Crisina Pinto Barros	102881013/41	024	02/04/92
15. Edilson de Souza Oliveira	175205713/68	155	23/11/92
16. Edir Cristo de Oliveira	226384713/41	192	29/10/93
17. Eduardo Cristo de Oliveira	104050813/92	059	23/11/92
18. Esmeralda da C. Baunilha	211185813/25	155	19/08/92
19. Francisco Ricardo da Silva	017221013/76	206	29/10/93
20. Geany Brandão Gonçalves	289338313/41	191	23/11/92
21. Graçiele Lisboa da Silva	103132513/76	031	29/10/93
22. Guilhermina M. da S. Pinheiro	107560813/68	171	23/03/94
23. Isa Helena Fieira de Souza	107902813/41	184	02/04/92
24. Isaias Pereira Pinto	104081813/50	060	03/04/92
25. João Batista da Rocha	104311313/68	068	29/10/93
26. Jorge Costa de Souza	103488113/68	041	23/11/92
27. Jose Carlos Gomes e Silva	188453113/25	150	29/10/93
28. Jose Maria de Lima	102670513/09	018	23/03/94
29. Jose Milton do Nascimento	188393313/92	024	02/04/92
30. Luciano Barros da Silva	102683113/68	018	23/11/92
31. Luciney Jorge G. da Silva	226687513/68	069	29/10/93
32. Luis Carlos R. de Almeida	188385413/50	067	23/11/92
33. Luis da Silva Pinheiro	178527113/41	117	29/10/93
34. Luis Pedro Ferreira de Jesus	100334113/68	093	29/10/93
35. Marcelo Medeiros de Carvalho	104779113/84	084	30/03/92
36. Maria Ceci de M. Nascimento	104784813/50	084	03/05/94
37. Neuma Gomes da Silva	106637413/68	137	29/10/93
38. Oberdan Alcantara de Souza	104839413/25	086	19/08/92
39. Orlando dos Reis Fonseca Filho	103568313/50	044	23/11/92
40. Paulo Guilherme Barreto	106311713/84	128	30/03/92
41. Paulo Sérgio Maia Gonçalves	103575213/17	044	02/04/92
42. Pedro Paulo Souza Trindade	105490413/84	103	29/10/93
43. Raimundo Antonio Lima Vieira	107851313/25	182	29/10/93
44. Ricardo Alves dos Prazeres	105533813/09	104	29/10/93
45. Rogério de Vilhena Gouveia	102523413/76	012	29/06/92
46. Rogério de Vilhena Gouveia	102523413/76	012	29/06/92
47. Rosângela do S. B. Queiroz	107861131/92	182	03/04/92
48. Sandra Helena Oliveira Marques	104225013/17	063	03/04/92
49. Sandra Maria Barros Beckmann	104813513/33	144	03/05/94
50. Sandra Maria da Mota Tavares	104612713/25	079	19/08/92
51. Sandra Maria Pereira Flores	283147013/09	180	29/10/93
52. Silvia do Socorro T. Moreira	106437313/76	131	29/10/93
53. Telma Luiza Vinhas Borges	104619213/25	079	23/11/92
54. Valdira Socorro P. Braga	106676513/25	138	29/10/93
55. Vera Lúcia Palha da Silva	106473113/68	132	29/10/93
56. Walter Wanderley Amorós	103824013/68	144	02/04/92
57. Zenilde Andrade da Costa	10396013/76	050	13/12/93

É, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL nº 058/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP, em cumprimento ao que determina Resolução nº 19.406/TSE, de 05/12/95.

NOME	Nº TÍTULO	SEÇ.	Dx./Fl.	90.	NOME	Nº TÍTULO	SEÇ.	Dx./Fl.
1. Adailto Freitas da Silva	26830251368	195	09/08/95	91.	Luiz Roberto Costa Teixeira	10372311341	055	21/08/95
2. Adriana Cristina Nascimento	30069121325	172	21/07/95	92.	Luiz Roberto de Carvalho Valente	10382701333	114	16/08/95
3. Afonso C. Moraes	10695501384	150	21/07/95	93.	Manoel Jorge Batista Melo	22649251350	181	21/07/95
4. Alane Bardeira Rodrigues	33327391341	154	16/08/95	94.	Manoel Q. Almeida	10269241309	018	23/08/95
5. Alessandra Alberto São Dias	21123101317	068	21/08/95	95.	Marcelo Jose Letão Siqueira	22664611309	184	23/06/95
6. Alex Alves do Nascimento	33358621317	154	28/08/95	96.	Marcelo Josus B. Souza	81801221333	184	23/08/95
7. Alexandre A. F. Guerin	33555051325	197	23/08/95	97.	Marcelo Augusto Nacif Neves	22641961333	042	19/06/95
8. Alexandre Lima de Magalhães	31408901376	139	30/09/95	98.	Marcio Ricardo S. Santos	23723261325	156	23/08/95
9. Alexandre Magno B. Alves	32307791392	166	21/07/95	99.	Marcos Vinícius M. Bentes	23937641350	186	21/07/95
10. Alfredo Ladrair Lima Neto	10770831368	178	23/08/95	100.	Martson Leoncio O. Nascimento	30068321309	138	21/07/95
11. América do Rosário Neves	10695881350	150	28/08/95	101.	Mazise Andrea Barbosa Cunha	30097921341	518	30/09/95
12. Ana Augusta Natif das Neves	22641711384	042	19/06/95	102.	Marhuca Silva do Carmo	28319591350	136	09/05/95
13. Ana Claudia Oliveira Souza	1077041325	178	21/07/95	103.	Marza S. Nascimento e Nascimento	10624881309	186	18/09/95
14. Ana Cristina A. Santos	28917241325	187	21/07/95	104.	Naurício Dantas dos Anjos	3179751309	020	21/08/95
15. Ana Helena Natif das Neves	10493371392	089	19/06/95	105.	Max da Silva Cardoso Júnior	10625341384	126	16/08/95
16. Ana Lúcia da Silva Castro	31414641384	154	21/07/95	106.	Michel Amazonas Correia	02829771376	190	16/08/95
17. Ana Lúcia Nunes da Silva	10493561350	089	17/10/95	107.	Michel Tavares Oliveira Júnior	10392921309	217	05/12/95
18. Ana Socorro P. dos Santos	10708711350	155	16/08/95	108.	Natividade de S.M. Ferreira	10544731392	256	21/08/95
19. Angelo Márcio Sousa Silva	23050101317	075	21/08/95	109.	Nazarete do Socorro Figueiredo	10723291333	304	09/08/95
20. Anílaur de Sousa Gonçalves	10442561384	167	23/08/95	110.	Norma Teresa Leão Siqueira	10758221384	315	23/08/95
21. Antonia Cristina O. Silva	22653181309	075	14/08/95	111.	Odilmar Cândida T. Arrifan	10376341384	157	23/08/95
22. Antonio Carlos C. Fernandes	10356321317	119	16/08/95	112.	Odilmar Costa de Sousa	10664061384	037	30/09/95
23. Antonio Augusto C. da Costa	10771621309	178	16/08/95	113.	Orivaldo Ferreira Ruivo	10392571392	049	13/11/95
24. Arilson Nascimento Silva	28922671309	184	16/08/95	114.	Orlando Barua Gonçalves	10724001317	159	16/08/95
25. Bárbara Lenir A. Aguiar	31422871309	157	23/08/95	115.	Orlando Garcia Miço	10704991309	153	19/08/95
26. Belise Helena Valente Melo	22650971309	114	16/08/95	116.	Raimunda Jurirema A. Jesus	2942351333	171	21/07/95
27. Benedito Trizete Sales	10260691325	015	04/08/95	117.	Raimundo Moraes da Silva Santos	10665291368	138	21/08/95
28. Carlos Alberto de Souza	10426981317	067	14/08/95	118.	Raimundo Norato de Azevedo	10552061350	104	21/08/95
29. Carlos André Gonçalves Garinho	23932431309	108	21/07/95	119.	Raimundo Renato Vieira Nogueira	10752251309	170	09/08/95
30. Carlos Augusto de Azevedo	10382271350	046	21/08/95	120.	Raimundo Santos Pinheiro	23456131325	184	23/08/95
31. Carlos Eduardo da Silva Ferreira	26858421384	203	09/08/95	121.	Reinaldo Negão Pinheiro	1033810317	037	21/11/95
32. Carlos Eduardo M. Neves	10652371309	283	21/07/95	122.	Renildo Magalhães Alborno	15779431392	194	28/08/95
33. Carlos Ruzembergh Porto da Silva	26823551317	190	21/07/95	123.	Ricardo da Mota Costa	2316351317	150	21/08/95
34. Catarina de Sena Lobato	10261171368	015	18/09/95	124.	Roberto Cardoso Castro	3355017134	1191	21/07/95
35. Célia Silva Teixeira	10350081392	091	04/08/95	125.	Robson Elias Couto Silva	25174471309	194	21/07/95
36. Celso Heitor Costa Palha	30069001392	114	16/08/95	126.	Ronald Oliveira Melo	1982561384	134	21/07/95
37. Cesar Henrique Costa Palha	23213211333	193	16/08/95	127.	Ronaldo A. Pinheiro	10378401350	057	04/08/95
38. Claudio Monteiro Sales	23733881384	206	04/08/95	128.	Ronaldo Monteiro Brito	30073961309	172	21/07/95
39. Claudionor Silva Rodrigues	10652921325	134	18/09/95	129.	Ronaldo Pinheiro Marinho	31414511368	172	21/07/95
40. Cleber Ferreira Barros	26853901368	171	19/06/95	130.	Rubinaldo Luiz Barbosa Figueiredo	10591391376	116	21/07/95
41. Cleiton Heitor Costa Palha	29449351392	196	16/08/95	131.	Sabrina Kariny F. de Sousa	33337881384	154	28/08/95
42. David Barros Amorim	10427811333	067	19/06/95	132.	Sebastião Borges Guedes	10642371368	138	21/08/95
43. Denis de Melo Brasil	17580331325	117	16/08/95	133.	Selmira da Costa Oliveira	10498221376	087	14/08/95
44. Domingos Marçal Martins	30068351350	103	23/08/95	134.	Sheila Rose Amarel Garcia	22664031333	189	28/08/95
45. Domingos Rodrigues de Oliveira Júnior	29443071350	081	21/08/95	135.	Silvia Lisboa da Silva	31411071309	004	21/07/95
46. Edinildo Jorge da Silva	10468911392	082	23/07/95	136.	Sidney Barreto Santana	31806811333	004	09/10/95
47. Edivaldo Leal Gama	22299091309	208	31/10/95	137.	Sidney Sérgio de Sales Queiroz	31799541309	161	21/07/95
48. Elisabete Lavareda Nascimento	10469331384	082	16/08/95	138.	Silvia Alcide Castro	10681441376	144	09/10/95
49. Elton Veigas Gomes	29427261368	187	21/07/95	139.	Silvia de Castro Madureira	18837881333	119	28/08/95
50. Eriandiro da Costa Cunha	3333771309	177	21/07/95	140.	Silvia Myrielle M. Dias	10422891376	063	11/12/95
51. Flávio Guedes Sales	10812113192	208	04/08/95	141.	Simone Rodrigues de Souza	23932021333	186	21/08/95
52. Flávia Maria da Paz	21046611392	041	14/08/95	142.	Sônia Raimunda F. Gueiros	21147021384	156	28/08/95
53. Francinaldo dos Santos Pereira	21136231392	207	09/08/95	143.	Soraia Rita Amarel Garcia	31421871341	052	19/06/95
54. Francisco Assis Borges Guerreiro	22105361309	197	11/12/95	144.	Suzane Cristina Barbosa Neves	31421871341	052	19/06/95
55. Francisco Carlos F. Pinheiro	10385051333	047	11/12/95		Sueli do Socorro F. Santos	10225071325	003	18/09/95
56. Francisco Leonardo da Silva Leão	26842901341	203	16/08/95		Suzana Cristina C. Souza	23743281309	136	30/09/95
57. Francisco Teles Nacif	10429931309	068	19/08/95		Telmira Lucia P. Camargo	30097091368	197	16/08/95
58. Geraldo Martins de Souza	10511951341	094	21/07/95		Valdemar Oliveira Guimarães	10362151309	045	16/08/95
59. Gilberto Farias Borges	10471231350	083	11/12/95		Yanda Socorro Gomes Dias	1064693109	132	21/07/95
60. Glicério Antonio da Silva Neto	26852521376	203	21/07/95		Yvianir Helena Fernandes	30067241333	151	23/08/95
61. Haroldo de Oliveira Souza	1077511341	179	22/07/95		Yviane Lemos Melo Alves	23375311309	183	28/08/95
62. Herbert Alves Martins	33325321341	139	21/07/95		Wagner Henrique Lima Andrade	2514310376	189	21/07/95
63. Itonildo de Castro Teixeira	32830881392	080	21/07/95		Waldemar Alberto de Jesus Dias	10257091338	013	21/08/95
64. Iracelino de Jesus S. Dias	10265001376	016	21/07/95		Yuseff Léo Leão Siqueira	2684341376	187	23/08/95
65. Iraildo de Jesus S. Dias	23934811384	186	21/07/95					
66. Jacy Furado de Carvalho	10203401309	175	16/08/95					
67. Jacy Furado de Carvalho	10606841309	172	21/08/95					
68. Jacy Furado de Carvalho	10776961368	179	21/08/95					
69. João Crisóstomo Maciel da Silva	25173391317	186	14/08/95					
70. João Monteiro da Silva	10674041876	141	21/07/95					
71. Jonas da Silva Teixeira	10473951350	083	14/08/95					
72. Jorge Mendes de Oliveira	10387411376	045	10/11/95					
73. José Arimateia F. Silva	10370761350	054	11/12/95					
74. José de Arimateia Beirão Figueiras	21122721350	162	28/08/95					
75. José Edivaldo da Costa Oliveira	1038771309	047	14/08/95					

8	Claudiofonora Salomé da Silva Lago	102291313/25	006	14.12.95
9	Dalva Catarina Silva de Lima	107112413/41	155	06.12.95
10	Eliana Roberto Cavalcante	102889313/76	024	30.09.97
11	Luiz Fernando Amorim da Silva	217857613/76	112	07.12.95
12	Paulo de Tasso Sales Q. Moreira	105481013/68	103	14.12.95
13	Raimundo Góes e Castro Filho	105512013/41	104	14.12.95
14	Rosinilde Freitas de Paiva	102978913/84	027	30.11.95
15	Zacarias Pereira Filho	106493013/17	132	13.12.95

1	Noeme Gonzales Pereira	104186813/76	062	29.02.88
2	Odineia Nascimento Da Silva	106639813/33	137	04.03.88
3	Osmar Cassemiro De Souza	102482613/92	011	04.10.95
4	Otávio Nascimento Doria	106306313/50	128	14.03.88
5	Paulo Ferreira De Souza	105481913/09	103	26.06.89
6	Paulo Guilherme B. Da Trindade	106311713/84	128	30.03.92
7	Paulo Sérgio Soares Dos Santos	175320513/17	155	02.10.95
8	Pedro Vaz Da Fonseca	106799513/25	144	07.06.89
9	Raimunda Adene de S. Silva	105493713/41	103	26.02.91
10	Raimunda Ribeiro Soares	105505013/09	103	03.03.86
11	Raimundo A. de Figueiredo	104594013/50	078	15.12.87
12	Raimundo Caetano da Cunha	105510313/41	104	31.05.88
13	Raimundo da Silva Aragão	104856313/09	176	29.02.88
14	Raimundo Edson de S. da Silva	104856913/41	086	19.07.88
15	Raimundo Jorge do N. Alves	106351813/17	129	15.12.87
16	Raimundo Maria da Rosa	102509913/92	012	15.12.87
17	Raimundo Nonato F. do Carmo	104859813/84	086	14.03.88
18	Raimundo Nonato J. da Silva	104598213/09	079	16.10.95
19	Regia Oliveira Matos	104212413/68	063	29.02.88
20	Reginaldo Da Silva Bandeira	104397713/33	071	29.12.87
21	Reinaldo Nunes Girardi	105532713/41	104	25.04.89
22	Renato Das Merces Moraes	218629713/41	135	09.11.92
23	Ricardo Roberto de S. Bastos	106377813/84	130	16.06.88
24	Roberto Brando de Souza	105538913/41	104	03.03.86
25	Roberto Wagner Silva Viana	107357513/50	172	14.06.88
26	Ronaldo Gomes Viterbo	10636213/84	130	17.01.91
27	Rosa Maria dos S. Fagundes	103599313/17	044	02.10.95
28	Rosana Do Socorro M. Camara	104401913/41	071	19.07.88
29	Rosângela Amaral Martins	105547613/92	105	02.10.95
30	Rosângela De Fátima S. Moraes	103955813/09	049	19.07.88
31	Rosane Nazare de S. Moraes	175221713/09	067	19.07.88
32	Samuel Rodrigues Da Silva	103789213/84	057	28.02.89
33	Selma Miran R. Santana	106427713/33	131	15.12.87
34	Selma Nogueira Pedrosa	105770813/33	105	30.03.88
35	Simone Maria Benes Farias	314329513/68	161	02.10.95
36	Silvia de Oliveira P. Gomes	107273313/76	169	09.01.90
37	Sueli Socorro Silva De Sousa	106448713/33	131	14.03.88
38	Terezinha Barbosa Paula	107575213/68	182	30.03.88
39	Valdemar Das Monteiro	102989813/33	027	21.06.88
40	Vera Lúcia Cecim dos S. Anacleto	107878813/76	182	26.02.91
41	Vivado Jose Viegas Tavares	102854013/76	024	04.10.95
42	Wagner Jose Pereira Monteiro	106479913/68	132	08.02.94
43	Waldir de S. do Nascimento	104416513/41	071	09.07.88
44	Waldir De Araujo Cardoso	105613413/09	106	04.10.95
45	Walneyr Furtado Cardoso	107935213/76	116	02.10.95
46	Wellington De Sousa Cardoso	217930013/09	198	16.08.95
47	William Souza da Silva	342527213/09	205	22.04.97
48	Volner Roberto Andrade Costa	104904113/84	087	31.05.88
49	Zilda Soares da Silva	104418313/92	071	19.07.88

45	Benediton Santos de Oliveira	104991513/68	091	04/04/81
46	Caetano Pinheiro	102718713/25	019	25/10/82
47	Carlem Alberto Castro de Almeida	289307413/68	191	31/03/92
48	Carlos Alberto Aparicio Pereira	239132613/68	200	12/11/81
49	Carlos Alberto Pinheiro Pantoja	107102813/09	155	21/09/93
50	Carlos Alberto Henrique Maia	106970013/41	150	10/03/88
51	Carlos Alberto Reis de Souza	178537213/92	065	06/04/90
52	Carlos de Melo Sobrinho	107103913/68	155	09/05/81
53	Carlos Eduardo Cruz da Conceição	237470913/92	119	30/03/90
54	Carlos Mascotto Gonzaga de Alcantara	107727213/33	178	21/01/92
55	Carlos Mesquita Ribeiro	104665713/68	081	10/03/88
56	Carmelita Alves de Almeida	102875813/25	024	24/03/92
57	Celina Castro do Rosario	102289113/84	003	09/05/81
58	Celso Antonio Gonçalves da Silva	127762513/41	207	27/02/88
59	Celso da Silva Marques	105009013/17	091	10/03/88
60	Celso Renato Araújo de Lima	231936513/41	193	14/04/92
61	Celso Santos de Oliveira Goes	107107513/25	155	14/05/92
62	Claudio Cesar Mendes Cardoso	107435813/84	167	29/04/81
63	Claudio dos Santos Melo	107330513/33	178	14/05/92
64	Claudio Henrique Farias Pacheco	104452113/84	074	29/01/92
65	Claudio Ruidá Silva	103827613/33	046	11/11/81
66	Claudiovaldo da Silva Rodrigues	106846313/41	145	25/05/81
67	Clea Magnolia Fagundes de Paiva	226552613/33	184	09/01/94
68	Conrado Travassos de Almeida	102293113/33	066	20/09/80
69	Cremilson Silva Moraes	105741913/09	111	28/03/92
70	Dacilene Sousa e Silva	107110303/92	155	23/05/85
71	David Monteiro Machado	106976313/25	150	06/04/90
72	Démar Vidal Gomes Coelho	104041713/17	059	25/05/81
73	Deusarina Dias de Castro	106004913/17	120	23/05/81
74	Dimitry Admao Condovil	239269013/25	186	24/02/92
75	Dinamar Wanderlei do Rosario	106553113/17	135	09/05/81
76	Djalma Paiva da Silva	104459713/84	075	24/04/92
77	Domingos da Cruz Lima	107313713/76	162	09/05/81
78	Domingos Ramos Raul Vieira	104281913/41	068	10/03/88
79	Dores Rodrigues Ramos	104282313/25	068	25/10/82
80	Dulciresma da Cunha Melo	178656613/25	168	09/05/88
81	Edilson da Silva Barbosa	15755213/50	067	19/08/80
82	Edmilson Oliveira Andrade	106712413/25	140	15/04/88
83	Edvaldo Rodrigues Meireles	103087413/17	030	14/05/88
84	Edna Maria do Rosario do Nascimento	102306413/50	006	06/05/81
85	Elaído Teixeira de Jesus	103838913/17	047	01/06/88
86	Eldonor de Souza Lima	107443913/25	167	28/11/81
87	Elenilson Seabra da Silva	237205913/09	206	15/06/92
88	Eliana Ferreira Matos	104052613/76	059	12/11/81
89	Elias Gomes da Silva	105665013/09	092	11/11/81
90	Elias Soares da Silva	104287013/41	068	22/03/88
91	Eliasar Mendes Quintino	103459013/68	041	14/12/81
92	Elisabeth Saraiva Rocha Ribeiro	103098113/09	031	29/04/81
93	Eliete Silva Santos	102736213/09	019	09/05/81
94	Elm Cavalcante de Paula Guimarães	181039313/68	154	09/05/95
95	Eméricovaldo Abreu Teixeira	106836313/17	150	04/09/81
96	Espigão Ferreira de Araújo	106544613/17	135	28/11/81
97	Erminio Francisco Oliveira Pinheiro	239420713/09	168	14/05/92
98	Ester Vale da Silva	105800613/68	093	11/11/81
99	Eugenio de Azevedo e Silva	147925113/84	023	15/06/92
100	Eunice da Conceição Viana	102740013/68	020	12/03/82
101	Eunice Rodrigues Assuncao	104473313/41	075	09/06/81
102	Fazete Diniz da Silveira	107898813/09	184	02/04/90
103	Feliza Oliveira de Souza	106028813/76	121	08/05/82
104	Felipeberto Justino Diniz	107624013/09	174	10/03/88
105	Fernando Moir dos Anjos Monteiro	177025013/09	117	06/04/90
106	Fernando Jose Hoyos Benes	103680413/33	054	23/03/88
107	Fernando Souza da Costa	104702213/09	082	31/03/92
108	Fioriano Saraiva dos Santos	104294413/17	068	03/06/88
109	Francisca Nascimento dos Santos	10577113/41	111	28/01/81
110	Francisco Carlos Alves	089634313/68	156	06/04/90
111	Francisco Carlos Mendes Cardoso	106550813/50	135	14/12/81
112	Francisco Nacif	107326613/76	163	08/07/82
113	Francisco Teles Nacif	104299313/09	068	25/10/82
114	Francisco Vasconcelos Pinheiro	112709613/92	021	18/02/92
115	George César de Lacerda Dourado	038143613/41	209	27/10/97
116	Geralda Silva de Sousa	104710813/17	083	17/10/81
117	Gerardo Antonio G. Figueiredo	10412813/68	059	10/03/88
118	Gerson Luiz I. Pinheiro Araújo	102192113/84	001	20/03/88
119	Guaracy Batista da Silva	106049513/25	121	02/04/90
120	Haroldo de Souza Correa	106866313/09	150	06/05/81
121	Henriqueta Borges de Oliveira	10264713/09	016	04/09/81
122	Humberto Otávio de Oliveira	107459213/92	168	08/07/82
123	Jonaldino Marcel de Sousa	105147813/33	095	22/03/88
124	Iran Beltrão Lima	104723113/25	083	09/05/81
125	Iran Helena Barma de Oliveira	107461113/09	168	04/09/81
126	Iraci Mesquita Ribeiro	104725713/68	083	10/03/88
127	Ivanildo Jorge Falcão de Menezes	105788613/25	113	09/05/81
128	Ivonece Laurinda Oliveira Silva	105160813/50	095	04/09/81
129	Izabel Seabra de Souza	103152013/92	032	09/05/81
130	Izomar Valdez Daniel	104084713/92	060	08/03/88
131	Jacy Moreira Duarte	175321413/09	162	22/03/88
132	Jenayna Alves Conte	107768613/92	179	09/05/81
133	João Barbahe Saraiva Costa	106073913/09	122	04/05/92
134	João da Silva Cruz Filho	104312413/17	068	29/04/81
135	João de Castro Nacif	107000913/92	151	08/07/82
136	João de Jesus Gonçalves	107156213/25	157	21/09/93
137	João Justiniano Monteiro da Cruz	109207113/09	109	14/05/82
138	João de Oliveira Alves Filho	102739913/17	020	04/09/81
139	João Nazareno Nascimento Moraes	105185113/76	095	31/10/81
140	João Souza de Assuncao	103486813/92	041	03/06/92
141	João Santos da Cruz	106570913/68	135	21/01/81
142	José Alcencar Silva Gonçalves	102910413/09	025	31/03/92
143	Jose Andrade de Brito	107159213/41	157	23/05/81
144	Jonas Ferreira da Silva	106877413/25	146	22/03/82
145	Jorge Alberto Oliveira Feres	106877613/92	146	27/10/97
146	Jorge Augusto Arbage Pereira	104093913/41	060	09/05/81
147	Jorge Bezerra Sampaio	107160813/41	157	25/10/82
148	Jorge Quadros da Silva	105198413/09	096	01/10/97
149	Jorge Nazareno de Oliveira	105645113/92	109	17/10/81
150	Jose Alcencar Silva Gonçalves	106958813/33	122	06/04/90
151	Jose Carlos da Silva Laurencio	10474013/41	053	04/09/81
152	Jose Carlos Nonato de Lima	218565513/92	024	15/06/92
153	Jose Cristóvão Macedo dos Santos	105840013/92	113	09/10/81

É, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL n° 056/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, em cumprimento ao que determina a Resolução n° 19.406/TSE, de 05/12/95.

NOME	Nº TÍTULO	SEÇÃO	DE/FILIAÇÃO	
1	Adelino Soares dos Santos	104908813/41	089	31.05.88
2	Afonso Jose Gomes Pereira	102581813/33	015	31.05.88
3	Amoajary Braga Lima	232023013/09	199	10.08.95
4	Ana De Souza Lobato	102263413/68	005	06.09.96
5	Ana Maria Azevedo Da Rosa	102580413/92	015	15.12.87
6	Ana Maria Lima De Oliveira	104254813/92	067	19.07.88
7	Ana Maria Viegas Machado	104939113/33	089	02.10.95
8	Ana Paula De Melo Brito	10724013/68	167	29.02.88
9	Antonia Edineide Da Silva	102710613/92	019	29.12.87
10	Antonio Guilherme Pereira Lopes	106838113/09	145	02.04.91
11	Beatriz Maciel do Espírito Santo	107722513/17	178	30.03.88
12	Benedicto Pedro Batista Pinheiro	10498613/68	091	29.02.88
13	Benedicto Pereira Machado	104989813/25	091	02.10.95
14	Benedicto Vieira Dos Santos	104990913/17	091	04.10.95
15	Carlos Eduardo Garcia Castro	198181213/25	174	09.01.90
16	Cassian Sadi Azevedo	107433513/92	167	11.06.85
17	Claudemir Dos Santos Araújo	105991513/09	059	28.11.85
18	Claudia Regina Miranda Marques	239263813/41	194	04.10.95
19	Claudia Teima da Cruz Lima	261304513/92	202	04.10.95
20	Clevis Dos Santos Barbosa	108003513/25	179	15.10.85
21	Dagiza Oliveira Bastos	107733413/76	178	28.02.89
22	Dejaife Araújo de Liborio	104278613/41	067	15.06.88
23	Dijaira das Graças S. de Oliveira	103079113/50	030	29.02.88
24	Dilson da Cunha	106709813/09		

Table with columns for name, number, date, and status. Includes names like Jose da Rocha Moreira, Jose da Silva Correia, Jose de Ribamar S. Baldez, etc.

Table with columns for name, number, date, and status. Includes names like Raimundo Valter da Silva Costa, Raul de Macedo Kos, Regina Coeli Lima Dias, etc.

Table with columns for name, number, date, and status. Includes names like Mainete Santos Monteiro, Mariálda Ribeiro da Silva, Maurício Alves de Azevedo, etc.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL nº 054/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida no PARTIDO MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, em cumprimento do que determina a Resolução nº 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with columns for NOME, Nº, TÍTULO, SEÇ, and Dr./Fl. Lists names like Ademir Sarmiento dos Santos, Alex Sandro Veras Abreu, Alfredo Galvão Freitas, etc.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL nº 053/98

Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, em cumprimento do que determina a Resolução nº 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with columns for NOME, Nº, TÍTULO, SEÇ, and Dr./Fl. Lists names like Abêdias Antonio do Nascimento, Abel Brasil Galvão dos Santos, Abelardo Machado Cardoso, etc.

1.	Auxiliadora Maria Teixeira Bezerra	10669981317	140	25/09/80	1.	Geraldo de Carmo Susuzara	10511891309	094	19/02/81	1.	Márcia Cristina Flores Mendes	37969271341	182	24/03/98
1.	Auzier Mesquita de Souza	10381901325	046	26/09/80	1.	Gerson da Cruz Santiago	10385531333	057	19/06/85	1.	Manoel Alves dos Santos	10763201341	175	13/03/81
1.	Aysson Pereira Correa	10572951333	011	19/06/85	1.	Gerson Ferreira da Silva	10604631344	121	17/10/97	1.	Manoel de Jesus da Silva	10701821368	152	06/03/88
1.	Benedim da Silva Mota	10304741368	030	19/02/81	1.	Gessy de Souza Ferreira	10743521317	168	17/02/81	1.	Manoel de Jesus Oliveira	10323281376	034	17/06/85
1.	Benedicto de Deus Salomão	10597711392	119	05/11/81	1.	Getúlio Teixeira da Silva	10512201392	094	04/05/84	1.	Manoel José Tavares	10351581325	042	19/06/85
1.	Benedicto de Sousa Torres	10466031376	081	19/06/85	1.	Gilmar Batista Gomes	10313011309	031	04/05/84	1.	Manoel Miguel Henrique	10528781341	099	19/02/81
1.	Benedito Ferreira Mendonça	10426731368	067	22/03/82	1.	Gilmar de O. Bezerra	23741031317	199	27/03/92	1.	Manoel Nazareth S. Ribeiro	10756981317	172	12/12/85
1.	Benedito Souza de Araújo	01002701350	058	17/02/81	1.	Gilmar Fernandes Braga	10512431384	094	30/10/81	1.	Manoel Nazareth Santana R. Jr.	17868071368	171	11/12/95
1.	Benedito Tadeu Franco Teles	01044441325	074	30/10/81	1.	Gláucia Rita Dias Rodrigues	23722831368	185	12/12/95	1.	Manoel Neves Dias	10453441309	077	09/03/91
1.	Benigno Mariano Silva de Oliveira	10577871350	120	30/01/85	1.	Gracá do Socorro Dias Rodrigues	10512581368	094	19/06/85	1.	Manoel Sarrurino de A. Favação	10529131368	098	23/03/91
1.	Cícero Soares Lopes	10466901384	081	08/11/84	1.	Guilherme Imbimba Guerreiro	10512661376	094	19/06/85	1.	Manuella Mariel Yared	10323981384	034	19/06/85
1.	Camile Leles da Silva Mercês	09288261309	203	26/04/85	1.	Helena Barbosa Santana	10577851384	112	02/05/85	1.	Mara Lene O. da Silva	10718711309	158	19/06/85
1.	Carim Mokici	1026821309	015	26/09/80	1.	Heloisa Ferreira da Silva	10407581384	121	17/02/81	1.	Martinho Ladislau Gomes	01043311333	069	19/02/81
1.	Carla Gião Oliveira Benes	30073751384	019	13/12/93	1.	Helton Santiago da Silva	10605381309	059	21/02/86	1.	Marcelo Ribeiro Vale	10583251341	114	09/03/81
1.	Carlos Alfredo da Silva Lago	10444691368	074	10/03/90	1.	Heronilda Lourdes Ferreira da Silva	15694591341	154	14/03/97	1.	Marcia Regina Carvalho	23743031341	157	10/03/90
1.	Carlos Alberto Henriques Maia	10697001341	150	06/03/88	1.	Hiloneida Cavalcante	1066551376	124	26/12/85	1.	Marcia Riquiey V. e Silva	31794011317	014	12/12/95
1.	Carlos Augusto da Silva Souza	10463631333	081	10/03/90	1.	Hiramilda Ramos dos Santos	10274951325	020	03/11/84	1.	Marco Antonio Arguelles Moraes	10659931350	136	16/03/92
1.	Carlos Benedito Pereira de Castro	10598411333	120	27/03/92	1.	Ines Silvia de Souza	10730231333	174	13/03/81	1.	Marco Antonio Veleiro Mota	10702051352	152	15/05/86
1.	Carlos Benedito R. do Nascimento	10427101341	067	18/06/83	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Marcelo Valério Martins	10351871368	084	19/06/85
1.	Carlos Danilo Siqueira Ortiz	10305621392	032	26/09/80	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Margareta Maria Amancio de Souza	10478201350	082	26/09/80
1.	Carlos Otávio Moura Cunha	10500111317	091	14/03/97	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria Alice Mendonça Mesquita	10478261341	084	13/09/95
1.	Carlos Rosário Amonim	10344611368	074	18/06/83	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria Amélia Batista	10676141376	084	13/03/81
1.	Carlos Simone da Silva Lago	10444481368	074	10/03/90	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria Amélia Rodrigues Nobre	10676141376	143	13/03/81
1.	Carmen Rosângela dos S. Ribeiro	10573611350	074	20/07/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria Andréia Martins do Rosário	10453921309	077	17/06/85
1.	Carmenita Almeida de Moraes	10466681317	111	17/06/85	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria Andréia Rodrigues	10666141333	136	04/03/88
1.	Cassia dos Santos Souza	10444961333	074	13/11/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria Arlete Magalhães Buzato	10702151368	152	06/03/88
1.	Célio Alves de Oliveira	10670511333	140	21/02/85	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria Auxiliadora Flor Freitas	10530721309	099	13/03/81
1.	Célio Roberto Rosa dos Santos	10445021317	074	26/09/80	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria Batista de Oliveira	10530721309	099	13/03/81
1.	Cesar Roberto Pina da Silva Torres	10261321309	015	14/05/82	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria Célia da Silva Almeida	10569291341	064	17/02/81
1.	Cidália Martins Costa	10466911368	081	17/06/85	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria da Conceição Sena	10660441350	136	13/03/81
1.	Cláudio Levy de Moraes Correa	10697401333	150	17/06/85	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria da Glória Elteres Dias	10454431384	077	25/01/92
1.	Clea Rosa dos Santos	10306811317	030	26/09/80	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria da Luz Sales Ferreira	10532221368	099	18/06/83
1.	Cleo Fernando de Souza Cruz	10501911368	090	19/06/85	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria Dairza de Souza	10614351341	124	03/01/85
1.	Cleodoberto Garcia Gonçalves	10697451341	150	10/03/90	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria das Dores M. Rodrigues	6312891368	203	05/03/88
1.	Cleomar Ferreira de Oliveira	10443301376	074	25/09/80	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria das Dores Reis Silva	10532591350	099	19/06/85
1.	Clydeza Salgado Bezerra	10789371350	184	04/03/88	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria das Graças Guerreiro Silva	10532911392	099	26/09/80
1.	Daniel de Araújo Bezerra	23729931376	198	03/04/98	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria das Graças S. da Costa	10664881309	124	26/09/80
1.	Dario Dias Nascimento	10400091350	059	05/11/84	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria das Graças S. Torres	10614641384	124	11/02/81
1.	David Rodrigues dos Santos	10503001350	092	21/02/85	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Belém Silva Macedo	10736201341	164	14/03/97
1.	Dezilda Furtado Silva	10288201317	024	30/10/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Fátima C. Tavares	10479211309	085	09/03/81
1.	Deodacina Fagundes Galdas	10427891392	067	08/10/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Fátima Favação Neves	10435221309	070	11/06/85
1.	Deusimar Dinelly Rabelo	10684981309	145	08/10/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Fátima Reis Fernandes	10326111317	034	03/11/81
1.	Deusa Maria de Alfiya Simões	10427911309	067	18/06/83	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Jesus Lobo Negrão	09860281325	053	19/02/81
1.	Djanira Furtado de Araújo	10574811368	112	14/05/82	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Jesus Lobo Negrão	10414361325	061	25/09/80
1.	Divan Furtado de Araújo	10574801384	112	19/02/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes da Silva	10326421317	034	03/04/98
1.	Divanil Furtado de Araújo	10563461368	109	19/02/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes P. Souza	10615231376	124	26/09/80
1.	Domíngos das Graças Araújo Moraes	04379411392	198	16/06/85	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Domingos Ferreira Borges	01034501333	040	19/02/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Domingos Nunes de Oliveira	10744181350	165	18/06/83	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Donaice Lopes de Souza	10504371309	091	19/03/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Donaice Ribeiro Lourenço	10504331350	092	19/02/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Dulcinéia da S. Ramos	10627111309	140	24/10/97	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Dulcinéia Nogueira Carvalho	17922841341	137	10/03/90	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Edgar dos Reis Pinheiro	10262361392	016	26/09/80	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Edineia Cunha da Silva	10404811333	159	26/09/80	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Edineia Nogueira Carvalho	21121971341	119	06/10/93	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Edmilson Batista do Nascimento	10698011392	150	13/05/86	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Edmilson Soares Borges Costa	36093311392	139	14/03/97	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Edna Fátima da Cunha	10288681368	024	26/09/80	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Edna Maria Xavier Mesquita	10405901333	220	30/10/97	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Eli Sabi	10345671317	041	08/10/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Elisa Soares da Costa	10506091384	091	09/03/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Elisbão Pereira Pinheiro	10731771368	161	09/03/81	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Eliana Maia Guerreiro dos Reis	10774381368	179	27/03/92	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Eliete Soares da Costa	10576011309	112	19/06/85	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Elizabeth Ramos dos Santos	01050691333	093	17/06/85	1.	Ines Silvia de Souza	10514911309	095	09/03/81	1.	Maria de Lourdes Socorro Botelho	10615281384	124	09/03/81
1.	Elmar Correa de Lima	10428921350	068</											

1	Maria Regina P. do Nascimento	1062211309	126	09/03/81
1	Maria Rodrigues da Silva	10569831392	064	19/06/85
1	Maria Rosy de Fátima S. Silva	10678001376	143	30/10/81
1	Maria Silva de Oliveira	10622611368	126	04/03/88
1	Maria Silva de Souza	10703941325	152	10/03/90
1	Maria Zenaira de Sousa Pereira	10623101384	126	09/03/81
1	Marlene do Socorro G. Lisboa	10691311368	147	18/06/83
1	Marcia Miranda Cardoso	10437161392	070	19/02/81
1	Marcinda Vale da Costa	10482511325	085	19/06/85
1	Martinez Galvão Gonçalves	10542231309	101	19/02/81
1	Marino Rocha Filho	10704021376	152	03/10/97
1	Mário Alvaro Paiva de Souza	10428551370	085	26/09/80
1	Mário Lima Saraiva	10375431309	055	14/05/86
1	Mariete Moura Mans	10750661370	169	14/03/97
1	Maria Almeida A. Menezes	10691501325	147	06/11/81
1	Martins dos Santos Souza	10543171317	102	19/06/85
1	Mary Mendonça Amaro	10392691368	049	15/12/95
1	Maura Mendonça Oliveira	10437321317	078	04/03/84
1	Mauro Pinho Nunes	10891931333	077	09/09/88
1	Max Moraes Ramos	10587621341	115	19/02/81
1	Menasse Rocha Meniz	01017951384	062	26/09/80
1	Miguel Angelo Silva de C. Pereira	10428551370	172	17/02/92
1	Miguel Beterra Barbosa	10625651384	126	26/09/80
1	Miguel Rosa da Silva	10332271384	036	21/02/85
1	Milton Almeida do Nascimento	10691641325	147	27/03/92
1	Milton Correa da Silva	10246001325	010	18/06/83
1	Milton Ferreira da Silva	01018101350	062	18/06/83
1	Milton Nascimento	10625901392	127	13/03/81
1	Moacir Manoel do Nascimento	10418201325	062	09/06/83
1	Moacir Quirino Alves	10704301325	152	19/06/85
1	Moisés Martins de Aguiar	10626261333	127	09/03/81
1	Moisés Oliveira Ferreira	10246311323	010	08/11/84
1	Nadia M. do Socorro C. de O. Lima	10663571368	136	14/12/95
1	Nair Maria Vilela e Silva	10544501309	102	13/03/81
1	Nazária Rebelo de Oliveira	10588021376	115	26/09/80
1	Nazaré das Graças Martins Alves	10483461325	086	18/06/83
1	Neide Alves Justo Reis	10246751341	010	01/04/92
1	Nelma Cristina Macedo de Araújo	10704471376	152	25/09/80
1	Nelson Rodrigues dos Santos	10332811309	036	19/02/81
1	Nerino Batista de Almeida	10332961309	036	17/09/85
1	Neuza Gomes Lisboa	10758151317	172	18/06/83
1	Nicodemus de Matos Ferreira	10570161309	064	18/06/83
1	Nilda Santos de Araújo	10627981376	127	09/03/81
1	Nilson Batista dos Santos	10767761325	176	03/03/81
1	Nilson Veronoff Costa	10393331317	049	18/06/83
1	Nisya de Nazaré Almeida Chaves	10704741341	152	10/03/90
1	Nivaldo Jesus de Quadros	10333351350	036	01/03/88
1	Nivaldo Silva dos Santos	10792521309	185	19/02/81
1	Noeme Rodrigues dos Santos	10333401317	036	18/02/81
1	Odálea Marinho de Freitas	10704831333	153	06/03/88
1	Odília Teodora Reis de Melo	10546391317	022	09/03/81
1	Olianda do Socorro A. da Costa	10282021350	022	19/06/83
1	Orcelina de Lima Santos	10629531309	127	17/06/85
1	Oriandina Aviz dos Reis	10484241384	086	19/02/81
1	Otávio Berlamino Marques	10629641350	127	13/11/87
1	Orlando Lima da Costa	10376491368	057	13/03/81
1	Osmirina P. da P. E. S. Evangelista	10547041350	103	20/07/81
1	Ossarina Barbosa de Oliveira	10248161317	011	26/09/80
1	Osmar Fernandes Caspar	10765801333	176	09/03/81
1	Osmarina Costa de Souza	10630101341	128	09/03/81
1	Osmarina Gomes	10128861376	295	03/03/88
1	Osvaldina Lins Feitosa	1054701392	103	17/02/81
1	Oswaldo de Souza Cruz	10630311376	128	13/11/81
1	Pamela de Almeida Chaves	21783801368	120	10/03/90
1	Paula Mendes de Lima	10758331309	172	09/03/81
1	Paula Rossini Santos	10335401350	036	26/09/80
1	Paulino Chaves Junior	21789601368	150	10/03/90
1	Paulo Afonso Srtiano Pantoja	10630891392	128	15/09/81
1	Paulo Cavalcante Brandão	10630971309	128	05/03/81
1	Paulo Henrique Holanda Correa	23204631309	186	13/12/95
1	Paulo Maria E. Barbosa dos Santos	10548261325	103	10/03/90
1	Paulo Pantoja Lopes	26836081341	195	14/03/97
1	Paulo Roberto de Souza Correa	10430181309	068	07/03/88
1	Paulo Roberto Figueira da Costa	10751881325	170	14/03/97
1	Paulo Sérgio Coelho Pinto	10784561309	151	03/04/98
1	Paulo Sérgio Cardoso Marisnet	10548471350	103	10/06/85
1	Pedro Barata Dias	10438621392	071	26/09/80
1	Pedro de Oliveira Braga	10130671350	295	18/06/83
1	Pedro de Souza Rego	10130701350	295	03/11/81
1	Pedro Lindolfo da Silva	10335131376	036	17/02/81
1	Pedro Paulo de Sousa Alves	10335221368	036	26/09/80
1	Pedro Paulo Pamplona Nunes	10758471309	172	21/02/86
1	Pedro Pereira Tavares	10485071341	086	09/03/81
1	Pedro Souza Palheta	10632451309	128	09/03/81
1	Raimunda Claudemira de M. Oliveira	10549491384	103	09/03/81
1	Raimunda Alves da Silva	10784911394	181	09/03/81
1	Raimunda Alves de Oliveira	10632691376	128	17/06/85
1	Raimunda da Silva Valente	10703931376	164	30/10/81
1	Raimunda Graziara Nunes Santos	10550011317	093	04/03/88
1	Raimunda Martins do Rosário	10877361317	057	17/06/85
1	Raimunda Nóbua da Cruz Silva	10011361368	103	19/06/85
1	Raimunda Pinheiro Costa	10550421392	103	25/09/80
1	Raimunda Regina F. Fernandes	10633621368	128	17/02/81
1	Raimunda Rodrigues Mineiro	10374131333	057	20/07/81
1	Raimunda Saraiva de C. dos Santos	10358311350	044	15/09/81
1	Raimunda Silva de Oliveira	10336221325	036	24/10/97
1	Raimundo Azeiteiro Borges	10550891368	104	25/11/93
1	Raimundo Apolinário dos Santos	10420321309	062	26/09/80
1	Raimundo Carlos Damasceno	10451931317	081	17/09/81
1	Raimundo Carlos Ferreira Santiago	10634631333	129	18/03/83
1	Raimundo da Silva Abreu	10439171309	071	05/11/84
1	Raimundo da Silva Oliveira	10485611392	086	21/02/85
1	Raimundo Damasceno de Mendonça	10336591317	036	19/06/85
1	Raimundo Edson de A. Chaves	10703781384	150	10/03/90
1	Raimundo Gonçalves Lisboa	10250861376	012	17/06/85
1	Raimundo Mendes Gonçalves	10551771384	104	19/02/81
1	Raimundo Nerezo dos Santos Pereira	10552161325	104	08/11/84
1	Raimundo Nerezo Mendes Melo	10377841309	057	13/03/81
1	Raimundo Norberto Souza Alves	10337291368	037	26/09/80

1	Raimundo Nonato Vilela da Silva	10552361376	104	13/03/81
1	Raimundo Santana Cruz	10552581384	104	04/03/88
1	Raul de Sara Helena Couto	10725601317	159	19/06/85
1	Reginaldo Furtado da Silva	10251901317	012	13/03/81
1	Reginaldo Soares Nogueira	10693481333	148	06/03/88
1	Roberto Luiz Henriques Maia	10706051341	071	19/02/81
1	Romano Costa Reis	10338601384	037	04/05/84
1	Ronald Alex Nunes Duarte	10554131309	104	03/01/94
1	Ronaldo Napoleão de A. Porto	10693711384	148	19/02/81
1	Ronaldo Santos de Araújo	10440021309	071	11/08/93
1	Ronaldo Vieira de Souza	10726241317	160	19/06/85
1	Rosana do Socorro Soares Reis	10554701309	105	15/12/95
1	Rose Mary Albinader do Carmo	10706221341	153	01/03/88
1	Rosilda Jesus de Quadros	10422101325	063	17/10/97
1	Roslene Fonseca Henrique	28927691392	182	23/03/98
1	Rosinaldo José Siqueira Moura	02517801350	198	03/10/97
1	Rosomiro Marques Batista	09041521341	480	30/10/81
1	Rubens do Nascimento Mota	10726801325	160	25/03/90
1	Rubens Penafort Ataíde	10339391368	037	15/11/87
1	Rubens Rodrigues de Oliveira	10786481317	182	18/06/83
1	Rubens Santana Amaral	10555631333	105	18/06/83
1	Rute Costa Souza	10440451333	071	26/09/80
1	Ruth Rosa dos Santos Mokde	10253721368	012	09/01/94
1	Salm Brito Zalkhuth	10487771384	087	12/12/95
1	Salme Elias das Graças Nasser	10694411350	148	19/06/85
1	Sandra Maria Pereira Flores	10666531325	138	10/03/99
1	Sandra Regina Araújo	10641951350	131	02/05/85
1	Sebastião Batista Gomes	10396301368	050	26/09/80
1	Sebastião Alves Cunha	10360931309	045	30/10/81
1	Sebastião da Silva Gonçalves Filho	10786821317	182	12/03/81
1	Sebastião Silva Ribeiro	10769571392	174	19/06/85
1	Sebastião Sílvinio De Menezes Filho	10727151392	160	18/06/83
1	Seima Souza Gomes	10642811317	131	20/07/81
1	Sergio Fernando S. Ferreira	10642861325	131	19/02/81
1	Sérgio Emanuel Lobato de Almeida	10361161325	045	24/09/96
1	Sidra Carlosa Lisboa	33347231350	161	09/03/88
1	Silvana da Silva Rodrigues	23749411350	185	15/03/81
1	Silvia das Graças Furtado da Silva	10254871309	013	17/06/85
1	Silvia Helena Costa Cordeiro	10340761392	037	19/06/85
1	Silvia Inácio Pereira Flores	10787111392	182	15/12/95
1	Simone Alice Mendonça Mesquita	30065311333	151	25/09/80
1	Socorro Marques Ferreira	10667021341	138	17/10/97
1	Suzana Flores Mendes	30067771341	183	26/09/80
1	Teobaldo da Silva Reis	10341421309	037	26/09/80
1	Tereza Soares de Lima	10423351341	063	19/02/81
1	Tereza Soares Mota	10489131341	087	09/03/81
1	Terezinha de Jesus Paula Rocha	10361971392	045	13/03/81
1	Terezinha de Jesus Sena	10667411350	138	18/06/83
1	Terezinha Galvão de Oliveira	10423441333	063	14/03/97
1	Theodoros Ernesto C. Palmeira	10256221392	013	06/03/88
1	Tino Lívio Martins Barreiros	10559601341	106	19/06/85
1	Valdeir Gomes Trindade	10646611325	132	15/09/81
1	Valmir Graingerio	10770161309	176	12/12/95
1	Vera Lúcia Soares Monteiro	10787951309	182	19/06/85
1	Veronica Baltha Pedro	10398441392	050	18/06/83
1	Victor dos Santos Maia	10707521325	153	13/03/81
1	Virginia Correa de Souza	10441581317	071	06/03/88
1	Vitor Hugo Henriques Maia	10423991309	063	21/05/86
1	Waldemar de Santana A. Coelho	10707571333	153	12/12/95
1	Waldemar Ribeiro de Oliveira	10257131368	013	15/09/81
1	Waldir do Carmo Serra	10361251309	106	25/03/98
1	Zuleik de Fátima Lisboa	10788551376	182	15/09/97

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscreevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL nº 052/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO LIBERAL - PL, em cumprimento ao que determina a Resolução nº. 19.406/TSE, de 05.12.95.

NOME	Nº TÍTULO	SEÇ.	DT./FIL.
Adeleide Paes M. de Oliveira	10258051317	015	27.07.87
Agemir Afênio de Paiva Pegado	10424881317	067	02.10.87
Alberto da Silva Ferreira	10380813133	046	02.03.88
Aldonir Ricardo B. de Menezes	10571131325	111	25.06.87
Alexander Adolfo de B. Pinor	10741831368	167	22.10.87
Alzimir Magalhães Mesquita	10571291392	111	07.07.87
Alzira Cavalcante Chaves	10492821384	089	14.07.87
Ana Arnélio Chaves Cavalcante	10226271333	005	14.07.87
Ana Claudia Benigno dos Santos	10571511370	112	18.09.87
Ana Cristina B. dos Santos	10571521333	112	19.09.87
Ana Cristina de Souza Gama	10270621370	019	16.07.87
Ana Lúcia Favacho de Sousa	10226421376	005	18.07.87
Ana Maria Borja Maia	10571671317	111	15.04.88
Ana Maria Lima Golebêira	10425471309	067	18.05.87
Ana Maria Resênio Amador	10443111384	074	12.05.88
Ana Regina Gomes	10708801384	155	19.05.87
Ana Santa Quadros Delgado	10259111325	015	14.07.87
Ana Socorro Mauro Cardoso	10729861309	162	03.06.87
Antônia das Neves Ferreira	10226931317	005	20.07.87
Antônia Feio de Oliveira	10269401368	015	27.07.87
Antônia Lenita Dias Silva	10226981325	005	15.09.87
Antônia Trizêira da Silva	11023721325	005	20.06.87
Antônio Batista da Silva	10259551341	015	16.07.87
Antônio Carlos N. Miranda	10596481384	119	17.07.87
Antônio da Silva Ferro	10596551309	119	07.10.87
Antônio dos Santos Pinho	10771711384	178	12.08.87
Antônio dos Santos Silva	1030201309	029	14.07.87
Antônio Edson da Silva	10694401376	150	22.05.87
Antônio Maria Gonçalves	10227541376	005	18.0

Table with 4 columns: Name, ID, Date, and other details. Lists various individuals and their associated information.

Table with 4 columns: Name, ID, Date, and other details. Lists various individuals and their associated information.

Table with 4 columns: Name, ID, Date, and other details. Lists various individuals and their associated information.

Table with 4 columns: Name, ID, Date, and other details. Lists various individuals and their associated information.

Edital n° 051/98
O Dr Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Edital n° 050/98
O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Edital n° 050/98
O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Edital n° 050/98
O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Edital n° 050/98
O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Edital n° 050/98
O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Edital n° 050/98
O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

1. Wilson Nunes Tocantins 10257481/92 013 15.07.85
E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL nº 049/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, em cumprimento ao que determina a Resolução nº 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with columns: NOME, Nº TÍTULO, SEC, Dt./Fl. Lists names and identification numbers of voters.

Table with columns: NOME, Nº TÍTULO, SEC, Dt./Fl. Lists names and identification numbers of voters.

Table with columns: NOME, Nº TÍTULO, SEC, Dt./Fl. Lists names and identification numbers of voters.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL nº 048/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B, em cumprimento ao que determina a Resolução nº 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with columns: NOME, Nº TÍTULO, SEC, Dt./Fl. Lists names and identification numbers of voters.

Table with columns for candidate name, number, date, and other details. Includes names like Euclides Alberto Sariva Filho, Ezenilda Nascimento Almeida, Fernando dos Santos Durio, etc.

Le, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL n° 068/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO VERDE - PV, em cumprimento ao que determina a Resolução n° 19.406/TSE, de 05/12/95.

Table with columns: NOME, Nº TÍTULO, SIÇ, Dt./Fil. Includes names like Alexandre Ferreira de Sousa, Carlos Batista Aleixo, Carlos Alberto Moreira, etc.

Table with columns: NOME, Nº TÍTULO, SIÇ, Dt./Fil. Includes names like Mario Andre Gomes Lima, Manoel Camilo M dos Santos, Paulo Rotela, etc.

de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL n° 067/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B, em cumprimento ao que determina a Resolução n° 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with columns: NOME, Nº TÍTULO, SIÇ, Dt./Fil. Includes name: Antônio Maria Zacarias P. Marques.

Le, para constar, mandei publicar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL n° 066/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação deferida pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, em cumprimento ao que determina a Resolução n° 19.406/TSE, de 05/12/95.

Large table with columns: NOME, Nº TÍTULO, SIÇ, Dt./Fil. Includes names like Abdias de Sousa Rodrigues, Abilio Trineu das Neves Reis, Aderson Nicácio Barbosa da Costa, etc.

Large table with columns: NOME, Nº TÍTULO, SIÇ, Dt./Fil. Includes names like Emanuel R. Silva do Nascimento, Enezio de Paiva Freitas, Ernesto Miranda de Nazaré, etc.

173. Ornesia Maria Pinheiro Calado	10547051333	103	08.05.92	38. Antonio Felipe Da Silva Filho	10401681376	058	05.06.81	147. Gerson Lucio Gomes Dumont	10512111309	094	10.11.81
174. Osmar Cordovil	10282171333	022	10.11.80	39. Antonio Felix De J. Gomes	10365201368	053	03.04.97	148. Ghyslain Almeida E Cunha	21126301350	091	03.12.91
175. Osvaldo de Souza Matos	10419211376	062	16.02.81	40. Antonio Flavio P. De Souza	10496271309	090	04.04.97	149. Gilberto Ferreira de S. Aguiar	10604731317	121	05.12.95
176. Patricia Moher Steffen	10738971350	165	08.07.88	41. Antonio Francisco A. De Lima	10496291376	090	15.05.87	150. Gilberto Gonçalves	10471241333	083	05.02.98
177. Paulo Oneti da Costa Oliveira	10458681392	078	24.02.92	42. Antonio Marcelo da L. Junior	28309961309	070	05.04.97	151. Gilmar Mota Rodrigues de Souza	10290001317	025	05.06.81
178. Paulo Sérgio Mendes de Araújo	10249041341	011	21.03.88	43. Antonio Maria Da S. Costa	10271371368	019	05.12.95	152. Glaucilene Irlan Oeiras C. Holanda	10313121350	031	05.06.81
179. Raimundo Batista Gomes	10634221333	129	09.04.88	44. Antonio Pereira Dos Reis Souza	25142611350	107	31.03.97	153. Gracilene da C. dos Anjos Pantoja	10512821392	094	05.12.95
180. Raimundo Elias Neves de Souza	10634861309	129	13.05.88	45. Antonio Pereira Silva	17513891384	201	05.06.81	154. Graziela de Souza Moraes	10430181309	068	04.06.81
181. Raimundo Lino Matos de Barros	10250951368	104	10.11.87	46. Ari da Silva Modesto	10465551333	081	16.05.88	155. Hartilson Dos Anjos Miranda	10513111368	094	06.05.87
182. Raimundo Nonato Alves da Silva	10358771333	044	04.04.91	47. Armando Cardoso Alves	10567041368	064	16.05.88	156. Haroldo Nogueira da Silva	10232931317	007	05.06.81
183. Raimundo Nonato Cardias Alves	10635631376	129	04.02.92	48. Armando Carlos Dos Santos	10597301317	119	04.04.97	157. Helder Moura Da Rocha	10745691368	168	15.05.87
184. Raimundo N. de Aviz Ferreira	10552061350	104	27.05.91	49. Aurea Monteiro De Paula	10402341392	058	16.05.88	158. Heraldo Luiz De P. Progenio	18825521341	005	04.11.93
185. Raimundo Nonato Ferreira	10439481309	071	13.03.92	50. Benedito De Sousa Monteiro	10260601392	015	02.04.97	159. Hilda Ferreira Da Cunha	23943201333	193	03.12.91
186. Raimundo Rosa Portela	10552551333	104	10.11.80	51. Candida Barbosa C. Tavares	10499451384	091	03.12.91	160. Hilda Lucia De A. Bandeira	10745871341	168	15.05.87
187. Raimundo Souza da Silva	10224281392	003	19.03.92	52. Carlos Augusto N. Silva	10466411309	081	05.06.81	161. Hildete Braz Da Silva Costa	10513981317	094	18.05.87
188. Raimundo Waldir da Silva Costa	23718961309	198	15.12.95	53. Carlos Augusto Tork de Oliveira	01049931384	091	05.12.95	162. Ida Carmem Pinto	10673161341	141	05.06.81
189. Raphael Celda Lucas Filho	18966581368	046	13.05.86	54. Carlos Felipe M. Bordoalo	37162411317	085	05.04.97	163. Ieda Borges Silva	10472011309	081	15.05.87
190. Raimundo Gomes de Oliveira	10551441317	104	07.05.88	55. Carlos Gilberto Fima Souza	10499991376	091	05.12.95	164. Ieda Maria Sousa Pinto	10275091368	020	03.01.94
191. Reginaldo de Araújo Nunes	21124211333	174	27.05.91	56. Carlos Magno T. Costa	10344111309	040	08.05.87	165. Ina Maria Dos A. Monteiro	10233291368	007	16.05.88
192. Reinaldo Felix de Sousa	10752411325	170	29.03.88	57. Carlos Rogerio L. De Araujo	10697081309	091	05.06.81	166. Inaides Alves Melo	01039421325	054	05.12.95
193. Rejane de Fátima M. de Oliveira	10553281325	104	08.05.92	58. Carmem Regina De L. Matos	10500341309	091	05.06.81	167. Ines Dos Reis Gemaque	10430551350	068	15.05.87
194. Robert Hooke Pereira Bahia	10752561309	170	16.06.88	59. Carmen Dilec Gonçalves Silva	10500291341	091	31.03.97	168. Ines Silva Ferreira	17535241376	038	04.06.81
195. Ronald Rodrigues Coriolano	10378391317	057	17.10.90	60. Casemiro Pereira Da Silva	10500511309	091	05.06.81	169. Iraildes Rodrigues De Nazare	10606111341	122	05.06.81
196. Ronaldo Branco do Rosário	10252441341	012	16.06.88	61. Celia Maria Barroso Da Costa	10670481333	140	16.05.88	170. Iracide Ferreira De Sousa	10233461368	018	27.03.97
197. Ronaldo José Moraes de Oliveira	10554201333	104	08.05.92	62. Celina Damasceno Pinto	10500851350	091	04.06.81	171. Iracide Souza Silva	10606151376	122	13.09.95
198. Rosa Maria Cristovam Teixeira	10752701362	170	03.08.87	63. Cesarino Pacheco de Souza	13125341368	011	05.12.95	172. Isabel Cristina De M. Ferreira	10386271309	047	05.06.81
199. Rosalina Ferreira Alves	10752731309	170	21.03.88	64. Cesar de Jesus Moraes Mendes	10403431341	058	21.03.97	173. Isabel Da C. Da Silva Barros	10347841341	041	05.12.95
200. Rosalva Maria Fernandes Quintella	10726451341	160	15.12.95	65. Cesario Ferreira De Moraes	10573811309	111	16.05.88	174. Ivaneide Silva Cabral	10430731333	068	15.05.87
201. Rosane de Campos Corrêa	19831711341	109	12.10.95	66. Charles Johnson Da S. Alcantara	10272281333	019	05.12.95	175. Ivanilde Maria Borges Coelho	10515921350	095	15.05.87
202. Rosângela Nery dos Santos	10639721317	130	03.05.88	67. Cidia Maria Rosario Da Costa	10599131341	120	11.05.87	176. Ivone Dos Santos Rego	10275391384	020	05.06.81
203. Rose Cleide Nery dos Santos	10639821392	130	13.05.88	68. Claudemir Digel Tabosa	10466951392	082	05.12.95	177. Izavrina Dos Santos Cruz	10472841333	083	03.12.91
204. Rosilêa do Socorro M. de Oliveira	10554941376	105	08.05.92	69. Claudio Da Silva Pereira	10501491350	091	15.05.87	178. Jacimar Cordeiro De Oliveira	10219691325	002	05.06.81
205. Rubens Nascimento Mota	10726801325	160	18.05.88	70. Claudio Da Silva Santos	19830541384	058	05.04.97	179. Jacinta de Barros Gomes	10516441317	095	16.05.88
206. Ruth Helena Menezes de Lima	10555931350	105	20.04.89	71. Claudio Mota R. De Souza	10501571368	091	05.12.95	180. Jaiz Bezerra Cavalcante	10673711376	141	28.01.88
207. Seila Margaret S. de Oliveira	10727171350	160	27.05.91	72. Cleide Regina A. dos Santos	21128141368	135	04.11.93	181. Jair Gomes Da Silva	10315461325	032	16.05.88
208. Sérgio Luiz V. de Assunção	10643111376	131	29.04.88	73. Cleonice Souza De Almeida	10427481317	067	05.06.81	182. Jameson Fernandes Chaves	10219751376	002	16.05.88
209. Silvia Cárta Sousa Santa Rosa	10643691392	131	19.02.88	74. Clotilde Do Rosario Santana	10344601384	049	05.12.95	183. Jane Rosi Rabelo Dourado	10473041317	083	03.12.91
210. Silvia Sirlane Alves Araújo	10681671317	144	15.03.88	75. Clovis Coimbra De Souza	10229251368	006	05.06.81	184. Jarbas Tadaiesky Valente	10234151325	007	10.11.81
211. Silvio Coelho da Silva	10422901309	063	13.11.84	76. Conceicao De Maria S. Da Silva	10229291392	006	05.06.81	185. Jarde Dal Costa Oliveira	10315681333	032	05.12.95
212. Silvio Mauro Pereira	10298461309	027	15.03.88	77. Cristiane Rodrigues Silva	28913941392	091	08.07.95	186. Jean Claude O. Souza	30086531317	181	03.04.97
213. Simone Maria Pereira	10255031368	013	15.03.88	78. Cristina Rodrigues De Souza	10366551350	053	05.12.95	187. Jesse dos Santos Gomes	00022645621	035	05.12.95
214. Sônia Helena Perdigão Santos	10793751350	185	29.03.88	79. Dagmar Brito Avad	10502421341	091	04.06.81	188. Jesuino Albuquerque	10776941309	179	05.06.81
215. Suéli de Souza Ferreira	103279421384	057	27.05.91	80. Dalva Maria Trindade Galuce	13412781376	080	31.05.97	189. Jo Bezerra De Sales	14323641384	201	16.05.88
216. Telma Maria da Mota Ferreira	10423221325	063	05.04.89	81. Damiao Alves De Melo	10467521317	082	16.05.88	190. Joana Lobato Silva	10673911317	141	05.05.87
217. Terezinha Campos de Carvalho	10645611368	131	28.03.89	82. Daniel Joaquim Da C. Moutinho	17535181325	178	06.09.94	191. Joana Maia Guedes	10607281350	122	05.05.87
218. Thomaz da Silva Santos	10707271317	153	22.12.81	83. Dardino Maria Pereira V. Filho	10502951350	092	15.05.87	192. Joao Carlos F. Martins	10656921384	135	04.04.97
219. Valter de Oliveira Silva	10256581309	013	19.03.92	84. David Guedes Da Silva	10503041384	092	05.06.81	193. Joao Da Cruz Sampaio	10265881309	016	04.11.93
220. Vera Lúcia Santuago Dias	17533541376	110	08.05.62	85. Debora Araujo Ferreira	10743911309	167	10.11.81	194. Joao De Souza Pinto Filho	10290871376	025	05.12.95
221. Vicente Duarte de Oliveira	10398521309	050	05.11.84	86. Denis Bessa Carneiro	10427881309	067	05.06.81	195. Joao Reinalter A. Lima	10518691309	096	05.04.97
222. Walmir Nascimento dos Santos	10754121317	158	03.12.92	87. Denise Sales Da Costa	10229721384	066	11.05.87	196. Joao Santos Da Silva	18871601376	124	18.04.94
223. Walter Pereira Brito	10648711325	132	29.04.88	88. Deuzamar. Pereira Machado	17522331392	056	23.05.88	197. Joel Antonio Dos Santos	10291111333	025	15.05.87
224. Wildemar da Costa Almeida	10362371309	057	29.04.88	89. Deuzarina Pereira De Oliveira	10503581376	092	13.05.87	198. Joel Augusto De Assis	10409311392	060	13.05.87
225. William Teixeira Cunha	11834801333	195	10.11.80	90. Diana Rodrigues Holles	10574711392	112	05.06.81	199. Joel Gomes De Araujo Silva	23925921325	186	08.07.95
226. Wilson Antonio Silva Mendes	10649071376	132	18.02.88	91. Dilma Ferreira De Matos	10711491309	156	05.12.95	200. Joercio Paul Ribeiro	23216601333	206	04.11.93
227. Wilton Sergio Souza de Mattos	10441791341	071	24.04.92	92. Dilson Da Cunha	10670981309	140	04.11.93	201. Jonas Maia Dos Santos	10657201376	136	15.06.81
228. Zélia Araújo de A. Júnior	10562011309	106	21.03.88	93. Doraci Daniel De Luz Sousa	10574911333	112	05.12.95	202. Jorge Max Da Silva Rosa	18832931384	111	18.12.91
229. Zuleide Xavier Gonçalves	10649641368	132	13.05.88	94. Dorcelina Aires Rosa	31430921392	135	14.07.87	203. Jorge Miranda Alves	10235061309	007	15.05.87

E, para constar, mandei publicar o presente Edital, que será fixado no local de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscreevi.

@RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL nº 065/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com filiação partidária deferida no PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, em cumprimento ao que determina a Resolução nº 19.406/TSU, de 05.12.95.

NOME	Nº TÍTULO	SIEÇ.	Dt./Fil.
1. Abdon Ferreira Da Silva	10424531392	067	01.05.87
2. Adelson De Lima Bezerra	36051861317	099	05.04.97
3. Ademilson da Silva Miranda	10299891309	025	01.07.92
4. Adivaldo Pires Marrauz	17536871317	135	05.12.95
5. Airton Luiz Monteiro	10463331309	091	29.10.81
6. Alami Celestino Oliveira Costa	10759771384	134	05.06.81
7. Alberto Pereira Da Vera Cruz	18822081384	155	08.07.95
8. Alcir Ferreira Matos	26839371376	207	10.11.81
9. Alda Lucia Dos Passos Rocha	10491971309	098	15.05.87
10. Aldenor Monteiro De A. Junior	10300531384	029	22.04.83
11. Aldenora Pena Da Silva	21844611350	171	05.04.97
12. Alieckson Sergio L. De Souza	2265921384	083	05.12.95
13. Almir Santos Menezes	10594811376	105	20.03.97
14. Aluisio Paulo Dos S. Filho	10105731350	138	05.06.81
15. Alvaro Pinto do Nascimento	01342051325	040	05.12.95
16. Alzerina Da Silva Ferreira	10400711309	058	05.06.91
17. Ana Célia Teixeira Da Silva	21110081350	178	05.04.97
18. Ana Debora Ribeiro Cruz	18821961309	029	03.12.91
19. Ana Elizabeth B. De Almeida	10650591384	134	10.11.81
20. Ana Lucia Alves Fernandes	10650601317	134	04.04.97
21. Ana Lucia da Silva Alves	20394211376	190	05.06.81
22. Ana Paula Soares Brasil	28930161392	208	04.11.93
23. Ana Paula Soares Tavares	10650751309	134	05.12.95
24. Ana Rosa Teixeira Cardoso	10380851309	046	05.04.97
25. Ana Suely Maia De Oliveira	10683401325	145	03.12.91
26. Anderson de Jesus Monteiro	10226741350	005	16.05.88
27. André Ramos Gomes	10494251317	089	30.03.95
28. Andre Pessoa De Araujo	23722491350	135	05.12.95
29. Angela Maria Da Silva Rocha	10302201341	029	15.05.87
30. Angela Maria N. Moraes	26106561368	207	11.09.96
31. Angela Maria Pinho Dos Reis	10217031376	001	15.05.87
32. Angelo Augusto M. F. Plautilha	21119041389	005	03.12.91
33. Antonia Martins Costa	10286561309		

256.	Lucileia Carreira Pessoa	10237231325	008	05.12.95	1.	Nair Sena dos Santos	12201051350	105	05.12.95	1.	Sofia Gomes Amador	10644191392	131	16.05.88
257.	Lucilia Da Silva Matos	21791781333	174	05.12.95	1.	Nataziel Galhardo Gomes	10738191392	164	13.04.92	1.	Solange Ribeiro De Jesus	10644291368	131	05.12.95
258.	Lucimar Barroso De Freitas	10372011368	055	05.06.81	1.	Natividade Do S. M. Ferreira	10544731392	102	28.01.88	1.	Sonia De Fatima D. Neves	10255121350	013	05.12.95
259.	Luis Alberto M. Da Silva	10526911392	098	18.12.91	1.	Nazare Dos Santos Lima	10626851392	127	15.05.87	1.	Sonia Maria Pinto Passos	10361691392	045	05.06.81
260.	Luiz Augusto P. Cardoso	10718141317	157	05.12.95	1.	Nazareno Costa De Mendonca	10483491376	086	10.11.81	1.	Sueli Maria Drago Pinho	10694581376	149	05.12.95
261.	Luiz Carlos A. Pontes	10412001309	060	01.04.97	1.	Nazareno Ferreira Viana	28916681392	208	04.04.97	1.	Suzana Lucia Da Silva Souza	10740881309	165	05.06.81
262.	Luiz Carlos Carneiro Da Silva	10372171325	055	05.12.95	1.	Nelciany Cristina P. Colares	10751201333	170	16.05.88	1.	Teresa Cristina De A. Beckman	10681881341	144	15.05.87
263.	Luzia Mota Dos Santos	10292711333	026	16.05.88	1.	Neliane Das Gracas P. Colares	10376061325	057	16.05.88	1.	Terezinha Otero De Souza	10489261368	087	10.11.81
264.	Manoel Franco De Melo Filho	10323431309	034	12.05.86	1.	Ney Cristina Monteiro	10393291333	049	18.12.91	1.	Terezinha Trindade Da Silva	10362021392	045	18.12.91
265.	Manoel Imbiriba	10659721325	136	05.12.95	1.	Nilson Carvalho Ferreira	10566341317	109	05.12.95	1.	Tony Carlos Dias Da Costa	17860981392	008	04.11.93
266.	Manoel Maria Barros Costa	10292871309	026	05.12.95	1.	Nilson Cesar C. Padilha	10628061317	127	18.12.91	1.	Ulisses Da Silva Oliveira	10667591384	138	16.05.88
267.	Manoel Mendes Pontes	10735461317	164	04.06.81	1.	Nilson Lameira De Souza	10751321376	170	04.11.93	1.	Valdemar De Jesus Filho	10646391368	132	16.05.88
268.	Manoel Messias C. De Souza	22669751325	069	18.12.91	1.	Nilza Maria Pereira Barra	10628241309	127	12/02/98	1.	Valdicia Gregoria D. Valente	10646641376	028	05.04.97
269.	Manoel Nascimento De Moraes	10434201384	069	15.05.87	1.	Nivaldo Carlos B. Coelho	10545861376	102	11.05.87	1.	Valdiza Braga Monteiro	10559991309	106	05.12.95
270.	Manoel Raimundo M. Neves	10238001309	008	18.12.91	1.	Octavio Jorge R. N. Filho	10751431325	170	15.05.87	1.	Valdomiro Miguel Matni	10293871392	185	16.05.88
271.	Manoel Raimundo Mendes Leal	10323761376	034	05.12.95	1.	Odilon Pereira De Freitas	10628891341	127	05.06.81	1.	Valentino Dolzane Do Couto	10298771350	027	05.12.95
272.	Manoel Ribeiro Do V. Junior	17555681309	107	16.05.88	1.	Odinaldo de Jesus Rosa Miranda	10438041317	070	16.03.89	1.	Valmir De Souza Nascimento	10362321309	045	05.06.81
273.	Marcelo Correa Ramos	21788791309	135	08.07.95	1.	Olinda P. Brito De Nazare	10247801376	011	05.06.81	1.	Valois Helena Nascimento Valois	21800081317	184	04.11.93
274.	Marcelo Domingos S. Carneiro	17540211368	107	16.05.88	1.	Onair Ferreira De Matos	10723881392	159	01.05.87	1.	Vicente Alexandre L. Da Cruz	10560691368	106	18.12.91
275.	Marcia Cristina T. Dos Santos	10477931341	084	29.06.88	1.	Oneide De Fatima F. Viana	10546751384	103	05.06.81	1.	Virginia Rosa de Souza Maia	10256971309	013	05.06.81
276.	Marcia Da Silva Carvalho	21115231309	179	04.04.97	1.	Orlando M. R. De Oliveira	10692351350	149	11.05.87	1.	Vivaldo De Oliveira Reis Filho	10647911309	132	04.11.93
277.	Marcia Leila C. De Oliveira	23750281368	199	05.12.95	1.	Ormino das Neves Rocha	10334061384	036	15.05.87	1.	Wagner Alves Frazao Junior	10647981384	132	18.12.91
278.	Marcio Antonio C. Solimoes	18821281368	089	05.12.95	1.	Oscarina Lima dos Santos	10356911368	044	05.12.95	1.	Walter Wanderley Amorais	10682401368	144	18.12.91
279.	Marcio Gonçalves Soares	10278471384	021	16.05.88	1.	Oseas Saraiva Rocha	10484381384	086	15.05.87	1.	Washington Jose Lima Do Carmo	21790451309	042	05.12.95
280.	Marco Antonio A. Santos	10701991309	152	16.05.88	1.	Osias Lino Da Silva	11060451309	110	15.05.87	1.	Wenceslau Otero Alonso Junior	10561561309	106	05.12.95
281.	Marco Antonio Pinheiro	10676011350	143	05.12.95	1.	Osmarina Maria De A. Ribeiro	10547411309	103	18.05.87	1.	Williams Gomes Da Silva	21881051376	024	25.01.93
282.	Marcos Antonio C. Ferreira	10529801325	098	28.02.92	1.	Oswaldo Dos Santos Baia	10630351309	128	13.05.87	1.	Wilson Melo Sodre	10649161368	132	28.02.92
283.	Marcos Aurelio Da Silva Lima	10583441309	114	16.05.88	1.	Oswaldo Pereira Montes	10784321325	181	16.05.88	1.	Wolner Roberto A. Costa	1490411384	087	05.07.82
284.	Marcos Wagner B. Nascimento	21864401333	135	08.07.95	1.	Otavio De Vilhena Dos Santos	10630601309	128	16.05.88	1.	Zuleide Maria P. Da Costa	10441861376	071	05.06.81
285.	Marcus Pessoa De Araujo	17535401392	135	16.05.88	1.	Paulo Francisco Silva Braga	10768141392	176	18.12.91	1.	Zulmira Almeida de Aguiar	21799261317	206	07.08.95
286.	Maria Adair Do S. P. Rodrigues	10613561309	123	09.03.92	1.	Paulo Juaci De Almeida Brito	10357441309	044	28.01.88	1.	E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.			
287.	Maria Alveide Do Nascimento	01039121309	048	05.12.95	1.	Paulo Roberto Nunes De Aviz	10334731341	036	05.12.95	1.	@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES Juiz da 73ª Zona Eleitoral			
288.	Maria Amaparo Da Gama	10324531341	034	18.05.88	1.	Paulo Sergio G. De Melo	10724511368	159	29.05.92	1.	EDITAL n.º 059/98 O Dr. Rômulo José Ferreira Gomes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.			
289.	Maria Aurea Do Nascimento	10530591325	098	05.12.95	1.	Paulo W. F. Da Silveira	107846641309	181	05.04.97	1.	Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida no PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, em cumprimento ao que determina a Resolução n.º 19.406/TSE, de 05.12.95.			
290.	Maria Benvenida F. De Oliveira	10413351392	061	05.12.95	1.	Pedro Cardoso Da Silva	10631891350	128	05.06.81	1.	NOME			
291.	Maria Da Conceição Cunha	10293211333	026	04.06.81	1.	Pedro De Souza Chaves	0002235821	053	05.12.95	1.	N.º TÍTULO			
292.	Maria Da Conceição Da Silva	10238791341	008	05.06.81	1.	Pedro Ferreira De Melo	10548821333	103	04.04.97	1.	SEÇ.			
293.	Maria Da Graça Bento Borges	4994461392	133	07.05.88	1.	Pedro Lucio S. R. Da Luz	10548911325	103	30.04.96	1.	Dt./Fil.			
294.	Maria Da Graça Loureiro Amaral	10702391333	152	04.11.93	1.	Pedro Paulo Cardoso De Azevedo	10768241368	174	05.12.95	1.	11/08/95			
295.	Maria Das Graças De F. Costa	10660591333	136	13.05.87	1.	Pedro Paulo Da Fonseca	18839871384	030	18.12.91	1.	200			
296.	Maria Das Neves M. Da Silva	10660831368	136	05.06.81	1.	Pedro Raul Da Costa	10705431309	153	05.12.95	1.	200			
297.	Maria Das Neves S. Da Silva	10279251333	021	05.06.81	1.	Raimunda Alves Pires	30076371341	138	04.04.97	1.	134			
298.	Maria De Belém Miranda De Souza	16700081325	167	05.06.81	1.	Raimunda Cunha De Souza	10549531368	103	28.01.88	1.	178			
299.	Maria De Lara Pereira Reis	21862351341	140	18.12.91	1.	Raimunda Da Silva Chaves	10438871341	071	28.01.88	1.	178			
300.	Maria De Lourdes G. Da Fonseca	10702691350	152	05.12.95	1.	Raimunda Ferreira Treccani	10249951284	011	06.05.87	1.	178			
301.	Maria De Lourdes R. Saldanha	10781091392	180	08.02.82	1.	Raimunda Weyl A. Costa	10439111309	071	05.06.81	1.	178			
302.	Maria De Nazare B. Trindade	10615381350	124	30.05.87	1.	Raimundo Aldemar C. Carmona	10705611392	153	03/10/97	1.	178			
303.	Maria Do Carmo S. De Araujo	10455441325	077	05.06.81	1.	Raimundo Amador Da Silveira	10634061317	129	05.06.81	2.	178			
304.	Maria do Desterro A. Ribeiro	10279711376	021	15.03.88	1.	Raimundo De Jesus Goncalves	10634631309	129	16.05.88	3.	178			
305.	Maria Do Espirito S. M. Penela	10353601376	043	05.12.95	1.	Raimundo De Lima Ferreira	10693151376	149	08.07.95	4.	178			
306.	Maria Do P. Socorro X. Dos Santos	10616891368	124	05.12.95	1.	Raimundo Eduardo M. Neves	10250731350	011	18.12.91	5.	178			
307.	Maria Do Socorro R. De Pereira	10565591309	109	23.06.88	1.	Raimundo Figueiredo Do Carmo	10420521350	063	14.12.95	6.	178			
308.	Maria Do Socorro O. Sampaio	17540591333	041	05.12.95	1.	Raimundo Luiz Silva Araujo	10420621325	063	05.06.81	7.	178			
309.	Maria Do Socorro R. De Nazare	10617721384	124	04.06.81	1.	Raimundo Miranda Matos	10635441309	129	28.01.88	8.	178			
310.	Maria Do Socorro U. Da Silva	10241691384	009	10.11.81	1.	Raimundo N. Gomes Sampaio	17536501325	041	05.12.95	9.	178			
311.	Maria Edith Filgueira Melo	10391331392	048	05.04.97	1.	Raimundo Nonato De A. Ferreira	10552061350	104	28.01.88	10.	178			
312.	Maria Eliete Nunes De Aviz	10536841317	100	05.12.95	1.	Raimundo Nonato De Abreu	10552051376	104	11.05.81	11.	178			
313.	Maria Elizabete Da Silva Botelho	10721041350	158	05.06.81	1.	Raimundo Nonato dos S. Cardoso	18821471325	005	13.09.95	12.	178			
314.	Maria Estrela Da Cunha Henderson	11984231368	041	05.12.95	1.	Raimundo Nonato S. De Oliveira	10590051368	116	05.12.95	13.	178			
315.	Maria Filomena Borges Coelho	10537251325	100	18.05.87	1.	Raimundo Savio M. Neves	10297031309	027	05.12.95	14.	178			
316.	Maria Franco Da Silva	10280241333	021	05.06.81	1.	Raimundo Valter Dos S. Freitas	10665361368	138	20.04.82	15.	178			
317.	Maria Helena Melo Imbiriba	10677371325	143	10.05.87	1.	Raul Augusto Do Prado Sampaio	10725581309	159	05.06.81	16.	178			
318.	Maria Ilca Costa Freitas	10455901368	077	30.03.93	1.	Regina Celia A. Da Paixao	10552911309	104	11.05.87	17.	178			
319.	Maria Ilza Nascimento Ferreira	10618961317	125	16.05.87	1.	Regina Coeli Alves Teixeira	10251781325	012	05.06.81	18.	178			
320.	Maria Irene Souza Da Silva	10703391309	152	28.04.87	1.	Regina Maria M. Da Silva	10486401325	086	05.06.81	19.	178			
321.	Maria Ivete Da Silva Menezes	10328921309	135	05.12.95	1.	Regina Maura R. De Lima	10251831392	012	05.12.95	20.	178			
322.	Maria Ivete H. Nascimento	10481031368	085	11.05.87	1.	Reginaldo Jay Abreu	10297191376	027	15.05.87	21.	178			
323.	Maria Izabel Cadete	10328941376	035	05.12.95	1.	Ricardo Henrique A. Monteiro	19927481325	154	14/01/98	22.	178			
324.	Maria Jesuina Santos De Oliveira	10619341384	125	05.12.95	1.	Ricardo Jose R. Guimaraes	10637741350	129	05.12.95	23.	178			
325.	Maria José De Souza Rodrigues	10416331317	062	04.04.97	1.	Rildo Pereira De Medeiros	10421561341	063	15.05.87	24.	178			
326.	Maria Jose Nunes Da Silva	10354481341	043	15.05.87	1.	Rita De Cassia Ferreira Moraes	10553661350	104	06.09.94	25.	178			
327.	Maria Leonel De Souza	10677651384	143	30.03.93	1.	Rivaldo Luiz Borges Coelho	10553851317	104	15.05.87	26.	178			
328.	Maria Lucia Souza Siqueira	10721751341	158	05.12.95	1.	Robervaldo Leite De Oliveira	17857201317							

1.	Expedita Raimunda Macêdo	10310751341	031	11/02/88
1.	Fernando Augusto Oliveira	10762431341	174	20/06/87
1.	Florencia Paiva Pessoa de Melo	10470301317	082	12/03/92
1.	Florianio Leonidas D. Santos	10509471309	093	12/02/88
1.	Francilmilton Silva Souza	10263621341	016	21/03/90
1.	Francisca Ribeiro de Souza	10447811341	075	11/02/88
1.	Francisco de Assis Santos Filho	10775251309	179	12/09/97
1.	Francisco Gomes da Silva	10289761333	025	11/02/88
1.	Francisco José dos Santos	10448091384	075	12/02/88
1.	Frederico Alves da Silva	21783081309	024	21/03/90
1.	Gerazimar Tereza S. de Andrade	10274631341	020	12/01/88
1.	Gilberto Souza Trindade	17555181333	107	05/02/92
1.	Hélio José Ramos Azevedo	10775811317	179	22/04/92
1.	Haroldo Nogueira da Silva	10232931317	007	21/09/87
1.	Heitor Santos Bordalo	10672911350	141	12/09/97
1.	Helena Claudia Moraes Pinheiro	10577961333	112	15/01/88
1.	Henrique Pamplona Carramãno	10407651309	059	13/02/92
1.	Heráclio Nascimento Ellerres	10745821333	168	25/05/87
1.	Hildener Helber de Aguiar Franco	10762911341	174	04/03/88
1.	Hilton Medeiros Gonçalves	10471881309	083	12/09/97
1.	Ildemaro Soares da Silva	10385991317	047	21/02/94
1.	Imelda Araújo Silva	15694591333	134	31/03/92
1.	Inês da Conceição Sá Nunes	10672311376	141	10/02/88
1.	Iolanda Izuno Ferreira Iwabuchi	10699491309	151	10/02/88
1.	Iracema Lucas Pinto	10386151376	047	30/01/92
1.	Iracay Gomes da Silva	10347741376	041	20/06/87
1.	Ivanildo da Silva Ferreira	10430741317	068	26/06/87
1.	Ivonilde Thaumartugo Rocha	10656391317	135	26/11/96
1.	Izabel Paiva Pinheiro	10776671325	179	10/12/87
1.	Izaias Nunes Biencourt	10315221350	032	16/03/92
1.	Jacira Laurinda da Silva	10579071392	113	05/03/90
1.	Jair da Silva Cardoso	23212671350	199	27/03/90
1.	Janne Syonara Muniz Costa	23935851350	207	21/02/94
1.	João Alberto Lobato	10290801309	025	21/03/90
1.	João Batista Lins Carramãno	10517751384	095	13/02/92
1.	João de Almeida Borges	10316341350	032	12/01/88
1.	João Evangelista da Silva Oliveira	10700111309	151	05/01/88
1.	Joaquim Júlio Araújo Lima	10579821368	113	12/02/88
1.	John da Silva Araújo	21798101392	042	06/03/92
1.	José Antonio Rodrigues Duarte	10520191384	096	12/01/88
1.	José de Ribamar M. dos Santos	10674871309	141	02/04/92
1.	José dos Reis	10318351368	033	26/06/87
1.	José Ferreira Lima	10764001333	175	25/09/96
1.	José Itabirici de S. e Silva Junior	10688061341	146	07/01/92
1.	José Jacy Ribeiro Aires	37969111309	057	12/09/97
1.	José Maria Maciel	10319151384	033	12/02/88
1.	José Maria Trindade Freire	10688221368	146	10/02/88
1.	José Matos da Costa Vitorino	10778311341	180	24/02/92
1.	José Osvaldo da Rocha e Silva	10410351309	060	15/04/88
1.	José Ozeneide P. do Nascimento	10276871341	020	17/03/92
1.	José Rodrigues da Cunha	10475341368	084	06/03/90
1.	José Vieira de Souza	10349961309	042	11/02/88
1.	José Wanderlan Dourado Pereira	10581141368	113	11/11/95
1.	Josias Batista dos Prazeres	10564771325	109	06/03/90
1.	Josino dos Anjos Cardoso Júnior	10790881384	184	02/04/92
1.	Kennyia Maruce Muniz Costa	23936101309	025	27/01/94
1.	Lázaro Freitas da C. Filho	10371721392	054	30/01/92
1.	Lúcia Pinheiro da Silva	10268301384	018	11/02/88
1.	Laércio Fonseca Bastos	10371681309	054	12/01/88
1.	Lauri Barbosa	10675211333	141	06/03/92
1.	Leônidas Rabelo das Neves	10675331376	141	10/02/88
1.	Lenewton das G. Moraes Athayde	10411281333	060	16/08/91
1.	Leonardo Augusto S. de Freitas	25156391309	175	19/05/92
1.	Liane Nazare de A. S. da Silva	17919341376	133	12/09/97
1.	Lilioneide Maria de O. Pereira	10452271333	076	15/01/88
1.	Lina Cordeiro Silva	10525581309	097	06/12/87
1.	Lourenço Lopes de Melo	10350691317	042	06/03/92
1.	Luciene Freitas de Oliveira	10411661368	060	21/11/91
1.	Lucimar C. da Cruz Wanzer	10701581333	151	12/09/97
1.	Lucivaldo dos Santos Modesto	10433511317	069	26/06/87
1.	Luís Joelson Moraes dos Santos	18218881317	194	02/04/92
1.	Luiz Antonio de Azevedo Oliveira	10659271376	136	15/12/87
1.	Luiz Carlos da Costa Carmo	10351121341	042	26/06/87
1.	Luiz Otávio Lima Galvão	10569091309	064	11/11/95
1.	Luzia Barbosa de Oliveira	10569101333	064	26/06/87
1.	Manoel Aires Gonçalves	10412431333	061	02/01/91
1.	Manoel Eugênio da Silva	10528451384	098	09/07/92
1.	Manoel Ferreira Braga	10323381341	034	11/01/88
1.	Manoel Siqueira Reis	10735471309	164	11/02/88
1.	Marcia Luzia Rodrigues	21785831309	006	11/11/95
1.	Marcia Maria de Medeiros	10477951309	084	11/02/88
1.	Marcilena do S. dos Santos Ferreira	10748751309	170	02/03/98
1.	Maria Amélia Souza Oliveira	10293081368	026	12/01/88
1.	Maria da Graça Loureiro Amaral	10702391333	152	31/12/87
1.	Maria da Luz Souza Cunha	10478801392	084	12/09/97
1.	Maria das Graças Ferreira Pinto	10325621309	134	26/06/87
1.	Maria de Fátima Barbosa Chaves	10699071376	147	12/01/88
1.	Maria de Fátima O. de Almeida	10676711368	143	12/12/88
1.	Maria de Nazaré Chaves	10534651325	100	20/01/91
1.	Maria de Nazaré Gomes Ribeiro	10240661376	009	11/02/88
1.	Maria de Nazaré Modesto da Silva	10690391350	147	09/07/92
1.	Maria Dionísia Nunes Bezerra	10720531376	158	26/06/87
1.	Maria do Socorro Lucias Pinto	23726111333	186	31/01/92
1.	Maria Helena Caldeira de Souza	10537511317	100	11/02/88
1.	Maria José de Almeida Ferreira	10374611325	055	30/01/92
1.	Maria Lúcia Pinto Galvão	10329601392	035	26/06/87
1.	Maria Lindalva das Silva	10538921350	101	15/12/87
1.	Maria Lindomar Albino dos Anjos	10565851309	109	26/06/87
1.	Maria Nascimento Barbosa	10416761350	062	43/02/92
1.	Maria Neves dos Santos Ramos	10456481317	078	15/01/88
1.	Maria Onélio Guimarães	10244021368	010	11/02/88
1.	Maria Tábua da Fonseca	10244761309	010	12/02/88
1.	Maria Wanda Souza Porto	34280181392	164	12/09/97
1.	Maria Wanda Souza Porto	34280181392	164	29/01/98
1.	Maria Zaira de Souza	34280181392	164	12/01/88
1.	Marcos Bel de Carvalho	10411871350	101	12/02/88
1.	Martinho Campesano Carvalho	10541311392	101	12/01/88
1.	Marta de Jesus	10411871350	092	11/02/88
1.	Marta de Jesus	10411871350	092	11/02/88
1.	Marta de Jesus	10411871350	092	11/02/88

1.	Maurício Costa de Lima	33338551384	014	01/06/96
1.	Maurício Costa Lima	33338551384	014	12/09/97
1.	Maurício Mendes de Oliveira	24138581341	025	12/09/97
1.	Messias Gomes da Silva	10392831317	049	10/02/88
1.	Miguel dos Reis Cavalcante Filho	10332201309	035	23/12/87
1.	Miguel Pereira da Silva	10245911309	010	11/01/88
1.	Murilo Mota Sales	18820971325	067	16/10/95
1.	Nilda Pires da Silva	10545531309	102	20/02/91
1.	Nilo França Furtado da Silva	13505441309	179	12/12/87
1.	Olavo da Silva Saraiva	10393491384	049	26/06/87
1.	Paulo Francisco de Aguiar Filho	18527041333	206	11/11/95
1.	Paulo Guilherme B. da Trindade	10631171384	128	25/05/87
1.	Paulo José Corrêa Pereira	26131631333	202	30/01/92
1.	Paulo Nelson Mesquita Alves	10438511333	071	10/02/88
1.	Paulo Roberto da Silva	10784491376	181	25/01/88
1.	Pedro Odival Gomes da Silva	10548951350	103	23/09/95
1.	Raimunda Aires de Jesus	10335501317	036	11/01/88
1.	Raimunda Gonçalves do E. Santo	10223991317	003	12/01/88
1.	Raimunda Lúcia Pinto da Cruz	10335941333	036	26/06/87
1.	Raimunda Pires da Silva	10550461317	103	20/02/91
1.	Raimundo Jorge N. Alves	10635181317	129	12/09/97
1.	Raimundo Nonato D. de Moraes	10590021317	116	08/03/90
1.	Raimundo Nonato da S. Filgueira	10552041392	104	12/02/88
1.	Raimundo Nonato Justino da Silva	10459821309	079	26/06/87
1.	Raimundo Sebastião de Oliveira	10297041392	027	12/09/97
1.	Raimundo Vieira Ventura	10552711350	104	03/08/93
1.	Regina do Socorro Aires de Jesus	10394981325	049	11/01/88
1.	Reginaldo Justino da Silva	10395021341	049	26/06/87
1.	Reginaldo Tavares	10739831317	165	31/01/88
1.	Regiane Rodrigues Monteiro	20304271376	187	21/02/94
1.	Renato da C. Bronzer	10421471350	063	26/06/87
1.	Renato da Silva Mendonca	10785741341	182	04/03/88
1.	Ronair Pereira Moreira	21120311350	119	30/11/89
1.	Rosângela Maria da S. Monteiro	10440231325	071	11/01/88
1.	Rosa Ferreira da Silva	10554361309	104	26/11/96
1.	Rosa Helena de Oliveira	10359911350	044	30/01/92
1.	Rosa Maria Rocha de Oliveira	10786061368	182	10/04/94
1.	Rosa Pereira Aires	10359981325	044	12/12/87
1.	Rosalina Farias	10554631376	105	22/02/90
1.	Rosilene Aires de Jesus	23930441368	201	13/02/92
1.	Rosineide Palha Sampaio	10786351309	182	12/02/88
1.	Rosivaldo da Silva Pantoja	26113331333	202	21/02/94
1.	Rossana Claudia F. de Andrade	23918471309	186	11/11/91
1.	Rozangela Alves Botelho	10786111325	182	12/09/97
1.	Rute Maria da Luz Barbosa	10339461392	037	25/11/92
1.	Ruth Helena Pereira Maués	10555941333	105	03/02/88
1.	Samuel Lucas de Souza	10666471384	138	12/07/89
1.	Sandoval Saldanha dos Santos	10487871350	087	11/02/88
1.	Sandra Suely Amorim dos Santos	10642011333	131	05/02/88
1.	Sebastião Lúcio R. de Oliveira	10556851309	105	01/04/92
1.	Sebastiana Cardoso Almeida	10706591333	153	01/08/96
1.	Sergio Moura dos Reis	10254611376	013	26/06/87
1.	Servio Túlio Cordovil das Neves	10643281317	131	11/02/88
1.	Silvana do Socorro S. de Lima	10694441376	149	26/09/96
1.	Silvia Helena P. Carramãno	20846481376	076	13/02/92
1.	Silvia Roberto Valente Oliveira	26839041309	187	21/02/84
1.	Simone do Socorro R. de Oliveira	17867671333	025	21/03/90
1.	Suely Pinto dos Santos	10379431368	057	30/01/92
1.	Teresinha de Jesus R. de Araújo	10423421376	063	26/06/87
1.	Terezinha de Jesus Lima da Silva	10539191317	106	12/01/88
1.	Tilene Renata Batista de Almeida	28940241350	208	12/09/97
1.	Trícia Rosy Batista de Almeida	23190611325	024	12/09/97
1.	Valdemir Souza de Andrade	10759301317	172	11/02/88
1.	Vanderley Mendes de Araújo	10462301392	079	12/02/88
1.	Vania Maria Cerveira de Almeida	10728401368	160	10/02/88
1.	Verasino Jorge Melo dos Santos	10560611309	106	05/12/87
1.	Waldemar Martins Pereira	10398741309	050	25/01/88
1.	Waldemir Porto de Melo	34280151341	165	12/09/97
1.	Waldir Cardoso Wanzer	10707611317	153	12/09/97
1.	Walquirio Dias Viana	10695181341	149	12/09/97
1.	Zinaldo da Silva Ribeiro	10695321309	149	12/12/87

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL n° 063/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL, em cumprimento ao que determina a Resolução n° 19.406/TSE, de 05/12/95.

NOME	N° TÍTULO	SEC.	DT./FIL.
1. Francisco De Assis Pereira Junior	104069113/33	059	25/08/97
2. Sandra Helena Oliveira Do Rosario	107590713/76	172	22/09/97

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL n° 062/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida no PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, em cumprimento ao que determina a Resolução n° 19.406/TSE, de 05.12.95.

NOME	N° TÍTULO	SEC.	DT./FIL.
1. Adília Valentim de Oliveira	2113881392	131	15/07/93
2. Adilson Marques Pastora	10299911333	029	24/03/93
3. Adriano Darcy Pereira Filho	10746011384	147	30/05/92
4. Almirante Paulo Martins	10544411368	116	25/03/92

5.	Alcineide da Silva	26130791333	202	14.01.93
----	--------------------	-------------	-----	----------

1. João Marcelo Fonseca Martins	24135241309	186	27.08.93	1. Raimundo Nonato P. de Queiroz	10785441325	182	19.06.95	41. Flora Farias Lobato	10311051309	031	10.02.96
1. João Teodósio Braga	10266151317	018	07.05.92	1. Raimundo Wagner Corrêa Silva	26126111376	207	14.01.93	42. Francisca M. de Menezes	10713471368	156	10.02.96
1. Joel Goulart Castro	10608141317	122	30.03.92	1. Regina Lúcia da Silva	10884351317	095	12.02.96	43. Francisco Alves Rocha	10577181317	112	10.02.96
1. Jonas Alcantara Lima	10763681368	175	30.03.92	1. Reginaldo da Silva	31416811309	066	15.12.95	44. Francisco de Oliveira Mendes	10713681392	156	10.02.96
1. Jorge Herculano de Souza Santos	10266291317	018	30.03.92	1. Reginaldo Wanghon Monteiro	01282871309	201	15.02.90	45. Genileuda Araújo Tavares	10604471325	121	10.02.96
1. Jorge Lima Ito	21786331309	179	14.01.93	1. Renato Braga Teixeira Santos	21865271325	167	14.06.91	46. Gerson José De O. Lima	10672661341	141	10.02.96
1. Jorge Luis Ferreira Lobo	23205341325	186	27.04.92	1. Ricardo Fabiano T. de Araújo	23188961309	171	27.04.92	47. Gilso da Silva Lima	10745581309	168	10.02.96
1. Jorge Luiz Almeida do Nascimento	10608311317	122	21.01.93	1. Ricardo Justino de Almeida	10395151368	049	18.03.92	48. Gilson Guimarães Silva	23187721376	134	10.02.96
1. José Ariane Corrêa	10450551368	076	14.01.93	1. Rita Helena de Lima Lobo	10460401333	079	01.04.98	49. Giseldo Rebelo Gama	10714131384	156	10.02.96
1. José Cláudio G. Cabral	10734061368	163	17.06.96	1. Rivaldo Oliveira Carvalho	10680671350	144	14.06.91	50. Glacido Rebêlo Gama	10714131384	156	10.02.96
1. José Defensor do Brasil Filho	10431721217	069	20.09.95	1. Rosângela Maria da S. Figueiredo	10284031368	022	12.05.92	51. Helena Costa Rayol	10513281309	094	10.02.96
1. José dos Santos Ferreira	10716361309	157	30.07.93	1. Rosângela Maria R. da Costa	10395621384	049	28.08.92	52. Helionay Pereira dos Santos	10313591317	032	10.02.96
1. José Francisco Aviz Maciel	10580571333	113	14.01.93	1. Rosa Maria Soares de A. Costa	10338821392	037	30.03.92	1. Hugo Miranda Muller	10605601368	121	10.02.96
1. José Lourenço	10521731392	096	15.12.95	1. Rosalila Machado do Vale	10554541384	104	21.01.93	1. Ilda Maria da Silva	10407831392	059	10.02.96
1. José Luiz Furtado	10700731309	151	21.09.89	1. Roseane do Socorro Soares Pinto	17506931309	107	30.03.92	1. Iraci Guimarães Silva	10656141368	135	10.02.96
1. José Maria Rosa da Silva	10688191368	146	15.02.90	1. Rosemary Cardoso Padilha	10769231341	176	21.02.90	1. Iracide dos Santos Silva	10673341325	141	10.02.96
1. José Sodré de Paula	10717061341	157	27.08.93	1. Rosicleide Barbosa Melo	10640211350	130	29.03.96	1. Ivan Calisto da Silva	10776481368	179	10.02.96
1. Joseane de Fátima G. da Silva	22668691317	169	12.05.92	1. Rosilene Assunção dos Santos	19216131309	178	18.03.92	1. Izabel Coelho Batista	10516131317	095	10.02.96
1. Kátia Andréa Soares Pinto	23216411376	199	30.03.92	1. Rosinéia Silva Cardoso	28309001368	204	13.11.95	1. Jacinto Alves de Lima	10472851317	033	10.02.96
1. Kátia Rejane Rosa da Cunha	32880661382	108	05.07.96	1. Rui Guilherme Pereira da Costa	10396021309	050	20.09.95	1. Jean Raimundo B. Rodrigues	28944201384	157	10.02.96
1. Leila Cristina Oliveira Freitas	28937151350	196	20.09.95	1. Rute Sampaio e Silva	07865271317	071	14.06.91	1. Jefferson de O. Medeiros	28924071309	156	10.02.96
1. Lucelina Pereira Tavares	1038881350	048	17.06.96	1. Ruth Silva Cordeiro	10298081384	027	13.11.95	1. Jerônimo Oliveira dos Santos	10656751384	135	10.02.96
1. Lucidéia Silva Cardoso	10526391309	097	13.11.95	1. Samuel dos Santos Alencar	10641481333	130	14.06.91	1. João Batista dos S. Nascimento	10656851305	135	10.02.96
1. Luciléia Silva Santos	25171521368	076	20.09.95	1. Sandra Bernadina P. Soares	10769451350	176	12.02.96	1. João da Silva Melo	10687551368	146	10.02.96
1. Lucila Lima de Souza	10611581341	123	25.03.92	1. Sandra Helena Conceição Costa	19828681333	074	12.05.92	1. João Dantas Palheta	10517981376	095	10.02.96
1. Lucinilda Gurjão de Oliveira	30092591309	181	29.03.96	1. Sandra Maria Silva do Rosário	10641911325	131	14.05.90	1. João Francisco Gonçalves	28307411309	176	10.02.96
1. Luis Souza de Goes	10718101392	157	18.03.92	1. Sebastiana Pereira Rodrigues	10340041317	037	20.09.95	1. Joaquim Lima de Souza	10777411350	179	10.02.96
1. Luis Vanderlei Sarmiento Nevezaga	10322261341	033	25.03.92	1. Sebastiana Raiol da Costa	10556691392	105	30.03.92	1. Jorge Carlo L. Varela	10519521317	096	10.02.96
1. Luiz Alberto Baganha Neves	10527081376	098	09.01.94	1. Silvia Helena Lima de Souza	21794651309	135	28.03.92	1. José de Jesus Pereira	10716331350	157	10.02.96
1. Luiz Antonio Silva Oliveira	26132471384	202	30.03.92	1. Simeão Lima Pessoa	22649361309	198	10.07.95	1. José Maria Gomes da Silva	10451151333	070	02.10.97
1. Luiz Carlos Queiroz Fonseca	10268501325	018	05.05.92	1. Solange Maria Carneiro Matos	17539451350	133	25.04.94	1. José Amaro da C. Angelim	10716171333	157	10.02.96
1. Márcio Augusto A. dos Santos	21128481309	135	12.05.92	1. Sonia Lúcia Bastos Maranhão	10556091384	105	10.03.97	1. Jose Maria Aguiar	10474891376	084	10.02.96
1. Márcio Gonçalves de Oliveira	22637981325	025	25.03.92	1. Suzana de Souza Pires	10558531350	105	10.11.95	1. Jose Marivaldo F. da Silva	17699761325	069	10.02.96
1. Márcio Nazareno V. Lameira	10676001376	143	27.04.92	1. Suzete Socorro da Rosa	10341241325	037	21.02.90	1. Jose Ribamar T. de Araújo	10319811368	175	10.02.96
1. Mário dos Santos	10623831333	126	14.06.91	1. Tânia Cristina Teixeira de Souza	30094861392	023	29.03.96	1. Josiane do Nascimento Alves	28914621376	176	10.02.96
1. Mônica Serra de Oliveira Santos	10544361341	102	21.02.90	1. Telma Guerreiro	10753631309	170	02/10/97	1. Joyce Helena A. Freire	28325601368	176	10.02.96
1. Manoel Coelho de Brito	10477541333	084	14.01.93	1. Terezinha Albuquerque de L. Matos	10645581368	131	18.03.92	1. Leonardo Bacelar de Santana	29431391350	033	10.02.96
1. Marcelo Nunes Alves	21798611333	082	13.02.92	1. Terezinha de S. de Lima Silva	10361951325	045	29.03.96	1. Lourival Abreu de Oliveira	10411481384	176	10.02.96
1. Marco Antonio Bastos Barros	21781421376	006	20.09.95	1. Tomé Almeida	10707281309	153	27.08.93	1. Lucila Frutuoso de Oliveira	10277641317	140	10.02.96
1. Marcos Vinicius Ferreira Brito	10293001309	026	21.06.93	1. Ubiracildo da Silva Macedo	10489311325	087	13.02.92	1. Lucimar de Moraes Souza	10718011309	157	10.02.96
1. Maria Adelaide F. da Fonseca	10530101309	098	13.11.95	1. Valdeci Pereira de Almeida	10441391350	071	10.07.95	1. Luiz A. C. Amorim	26844891333	060	10.02.96
1. Maria Alice Teixeira de Souza	10293071384	026	29.03.96	1. Valdenir Ribeiro do Nascimento	19829481350	162	18.03.92	1. Luiz Coelho de Souza	10389311384	175	10.02.96
1. Maria Benedita Vale Lins	10530761325	099	14.01.93	1. Valdir Barbosa de Oliveira	10379781392	057	30.04.90	1. Luzia da Silva Dias	10765111350	175	10.02.96
1. Maria Clara Demétrio Gaia	10565331376	109	01.04.90	1. Vaneide Moura Botelho	26117571368	194	14.01.93	1. Manoel Benedito Portal Melo	10372431317	055	02.10.97
1. Maria da Conceição Araide	10780661317	180	21.01.93	1. Vera Lúcia de Lima Corrêa	10285291368	022	25.03.92	1. Manoel Nascimento da Silva	10269201376	048	10.02.96
1. Maria da Conceição F. de M. Filha	17506261333	038	10.03.97	1. Vera Lúcia Greifenberg Maia	10560511333	106	01.06.90	1. Marcelo J. P. Do Rosario	25160051325	018	15.12.95
1. Maria das Dores Oliveira Nunes	10532581376	099	13.11.95	1. Violante Sarmanho Costa	10593321325	116	19.04.96	1. Marcia C. A. de Souza	10453641341	077	08.01.94
1. Maria das Dolores Reis Silva	10532591350	099	27.04.92	1. Walber da Conceição Ferreira	10299191368	027	17/11/97	1. Marcia C. S. de Souza	26845551350	081	10.02.96
1. Maria das Graças F. da Costa	10719671392	158	08.04.94	1. Waldemar Tito Melo	10648161309	132	23.05.94	1. Marcio Oliveira Vieira	25162391309	156	10.02.96
1. Maria de Fátima da S. Figueiredo	10293451309	026	12.05.92	1. Waldir de Souza Cantanhede	10741311333	165	12.05.92	1. Marcio Rui P. do Rosario	17572841333	175	15.12.95
1. Maria de Fátima Leite da Cruz	10780931392	180	12.05.92	1. Wellington Gontijo Pessoa	30086671317	159	06.12.95	1. Maria Arlete de O. Abreu	10765511341	175	10.02.96
1. Maria de Fátima Lima Barroso	10239841376	008	10.03.97	1. Wilson Vasconcelos	12148771341	092	29.03.96	1. Maria Assuncao Gomes	10676191384	143	10.02.96
1. Maria de Fátima Silva Fernandes	10565481350	109	13.11.95	1. Zilva Ribeiro	10741491368	165	30.03.92	1. Maria Augusta L. Cruz	10791491333	185	10.02.96
1. Maria de Jesus das N. Saraiva	10584631333	114	14.01.93	1. Zivanir Zumilde de Souza Oliveira	10424461368	063	14.06.91	1. Maria da Gloria A. De Oliveira	10478731368	084	10.02.96
1. Maria de Lurdes Pereira da Costa	10435391350	070	17.06.96					1. Maria das Gracas M. Reis	10532971384	099	10.02.96
1. Maria do Carmo Moraes Laredo	25167251317	158	25.04.94					1. Maria de N. M. Braz	29429181384	163	10.02.96
1. Maria do E. Santo C. Oliveira	10661521325	137	18.03.92					1. Maria do Amparo Silva	21797491384	184	10.02.96
1. Maria do Nascimento Fonseca	10677081392	143	30.03.92					1. Maria H. D. Gaia	10585781384	114	10.02.96
1. Maria do P. Socorro F. Souza	10435781368	070	07.05.92					1. Maria Ines Silva Cunha	22647831309	135	10.02.96
1. Maria do Rosário O. Padilha	10677101309	143	30.03.92					1. Maria Lucia da S. Santos	10620541309	125	10.02.96
1. Maria do Socorro Cabral Sampaio	10455511350	077	01.06.90					1. Maria Medeiros da Gama	10721871384	158	10.02.96
1. Maria do Socorro Pinheiro Lima	10353841341	043	29.03.96					1. Maria Natalia Aviz de Souza	10294601309	156	13.04.94
1. Maria José de Souza Ramos	10354421350	043	20.09.95					1. Maria Odineia do Nascimento	10750271341	169	10.02.96
1. Maria Lúcia Freitas da Silva	10620641384	125	11.04.90					1. Maria Pereira Rabelo	10782571350	181	10.02.96
1. Maria Leide do N. dos Reis	10280601309	021	27.04.92					1. Maria Raimunda S. Silva	01187651325	007	10.02.96
1. Maria Lidia Lopes	10329461333	035	25.01.96					1. Maria Selma T. Batista	10375211309	055	10.02.96
1. Maria Marlene L. de Sousa	10243741376	010	05.04.90					1. Mario Sergio Garcia Pastana	10663161392	026	10.02.96
1. Maria Nazaré Teixeira	10243921350	010	10.07.95					1. Marlene Pantoja da Silva	10392571325	049	10.02.96
1. Maria Odete Nascimento de Jesus	10621531392	125	05.04.90					1. Milton Ribeiro Dos Santos	10246061317	026	10.02.96
1. Maria Olenidia Rodrigues da Silva	10621561333	125	10.05.90					1. Moesio Granjeiro	10783481325	137	10.02.96
1. Maria Oneide V. de Oliveira	10677951309	143	30.07.93					1. Nazira da Costa Cardoso	10751151376	169	10.02.96
1. Maria Raimunda Souza Pires	10540731333	101	13.11.95					1. Neudo Freitas de Melo	10588191317	010	10.02.96
1. Maria Regina Boução da Silva	10766901317	176	02.10.97					1. Neuza Gonçalves Dos Anjos	10783811341	181	10.02.96
1. Maria Rosilina Arraes C. Rodrigues	23189751341	135	12.05.92					1. Odaleia Cardoso Pinto	10546231350	102	10.02.96
1. Maria Suely M. do Nascimento	10456801350	078	30.07.93					1. Odileia Ferreira dos Santos	25154521341	178	10.02.96
1. Marielza do Socorro Valente Mafra	10275341317	055	03.10.97					1. Odila Pereira de Andrade	10333551309	036	10.02.96
1. Marilene Costa Oliveira	10417411392</										

1.	Shirlei Moraes De Souza	2265751368	156	10.02.96
1.	Silvana Carmo Barbosa	10666901376	138	10.02.96
1.	Silvio P. do Nascimento	10694501317	149	10.02.96
1.	Simone Oliveira Moura	28297841392	127	10.02.96
1.	Tamilton Amorim Santos	10740891392	165	10.02.96
1.	Terezinha dos Santos Melo	10681961350	144	10.02.96
1.	Valdete Moraes Brito	21784741341	179	10.02.96
1.	Valdimir Nunes de Lima	26852791392	180	10.02.96
1.	Vakdir Antonio Loureiro	10753861392	170	10.02.96
1.	Valdirene Mendonca da Silva	21860541384	175	10.02.96
1.	Vera Lucia Oliveira da Silva	10707501368	153	10.02.96
1.	Vera Penha Aquino	10682181309	144	10.02.96
1.	Vilma Sueli Guimaraes Costa	28572941376	178	10.02.96
1.	Walber Jose F. Lima	10101611317	153	15.12.95
1.	Waldir Cardoso Wanzer	10101611317	153	15.12.95
1.	Waltina Ribeiro Pinheiro	10648751350	132	10.02.96
1.	Wania C. de Souza Canhede	10754201325	170	10.02.96
1.	Willian Cardoso dos Santos	29440021350	157	10.02.96

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL n.º 060/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, em cumprimento ao que determina a Resolução n.º 19.406/TSE, de 05/12/95.

NOME	N.º TÍTULO	SEÇ.	Dr./Fil.
1. Antonia Zilma Sousa Felix	10381181309	046	27/11/95
2. Angela de Sousa Saldanha	81418721341	080	14/12/95
3. Carmem Lucia P de Lima	29448161368	208	27/11/96
4. Claudionor de Jesus F. Monte	10670661317	140	26/08/91
5. Darlene Colare de Souza	17702431376	051	22/05/90
6. Edmilson Gonçalves de Oliveira Filho	10601181309	120	21/05/91
7. Elias Ferreira de Souza	10506481392	092	16/03/92
8. Emanole de Souza Lima	1031011184	019	03/04/90
9. Francisco de Chaves Cavalcante	10274441384	020	02/10/97
10. Gelson Cordovil Pantoja	29448151384	208	27/11/95
11. Gelson Cordovil Pantoja	26846051350	207	27/11/95
12. Gilson dos Reis Pantoja	1040091317	068	08/01/94
13. Graça Luzia Pantoja de Lima	10232831341	007	27/11/95
14. Helce Laes Parente Pinheiro	10385841333	047	11/04/90
15. Heloisa Helena Santos Costa	28323851384	204	27/11/95
16. Joao Jorge Pamplona de Barros	10518281325	095	03/03/96
17. Joao Evergilio da Costa Borges	10266221341	018	23/05/90
18. Jose Paulino da Costa	10778351376	180	12/12/95
19. Luis Carlos de Sousa	10322431341	033	09/09/97
20. Marcos Valério Lima Reis	22638001384	156	13/12/95
21. Maria Cilene de Sousa pereira	31405421384	117	14/12/95
22. Nelson Lourenco Paz	106247261350	127	17/05/90
23. Nilzomar K. Dias	102472261325	011	27/11/95
24. Osmarina da Silva Guedes	10393661394	049	21/05/91
25. Reginaldo da Silva Assuncao	001069345313	149	03/07/95
26. Reinaldo da Silva Alves	010593213333	116	03/07/95
27. Socorro de Jesus Reis Pantoja	25841761325	207	27/11/96
28. Silvio Augusto Fernando M. da Silva	10255471384	207	27/09/95
29. Walmir Amaral Cruz dos Santos	10441691376	071	27/11/95

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL n.º 064/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária deferida pelo PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS - PSTU, em cumprimento ao que determina a Resolução n.º 19.406/TSE, de 05/12/95.

NOME	TÍTULO	SEÇ.	Dr./Fil.
1. Aldenora Pena da Silva	21844611350	171	10/03/95
2. Alexandre Barbosa dos Santos	26119231341	202	23/02/95
3. Angelo de Sousa Costa	28923891384	199	10/10/93
4. Carlos da Conceicao de Souza	10760791325	174	10/03/95
5. Eliana Cavalcante Chaves	30065051341	023	25/09/97
6. Dion Márcio Carvalho Monteiro	10653531384	135	10/03/95
7. Guaracy Barbosa dos Santos Maia	23925621309	201	23/02/95
8. Heraldo Luiz de Paula Progenio	18825521341	005	23/02/95
9. Jairismar Pereira da Silva	17866761368	117	14/02/95
10. José Antonio Barbosa dos S. Maia	10348971325	041	23/02/95
11. José Glimar dos Santos Marques	10276581309	020	26/03/95
12. José Haroldo da Silva Soares	10409901341	060	10/10/93
13. José Valdir de Souza Bonifácio	18859171384	015	18/02/95
14. Maria de Fátima Oliveira Teixeira	23727551317	185	18/01/95
15. Maria de Fátima Brito Leão	21121791368	178	21/03/95
16. Maria de Nazaré Oliveira Teixeira	10757321350	172	18/01/95
17. Maria do Socorro Conceição Cardoso	10766351392	175	23/02/95
18. Maria Raimunda da Silva Santos	10222741309	003	23/02/95
19. Marcus Vinicius Maues Dias	21782691350	150	22/03/95
20. Mauro Rogerio Carvalho Monteiro	17695351309	157	22/03/95
21. Otília Souza Raiol	10458461384	078	25/09/97
22. Romário Diniz da Costa Moraes	10769051368	176	15/03/95
23. Rosalina de Fatima Da Silva Ferreira	10740161333	165	23/02/95
24. Sandro Queiroz Rebouças	03332991317	139	14/02/95
25. Silena Ribeiro Claderaro Oliveira	23928931309	076	06/05/95
26. Silvia Sueli Trindade da Silva	29428681334	196	22/03/95
27. Wellington Souza Raiol	26842421341	195	20/02/95
28. Wendell Léo de Araújo Corrêa	25156671350	202	25/09/97

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Juiz da 73ª Zona Eleitoral

ATO N.º 13.143

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o n.º 13.637/98, e conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. ENILDO JORGE DE ASSUNÇÃO DE JESUS, Chefe de Cartório da 19ª Zona - MONTE ALEGRE, Suprimento de Fundos no valor de R\$-16.497,60 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinados a atender despesas com aquisição de alimentação aos Membros das Mesas Receptoras da Zona Urbana e Rural e Junta Apuradora, já incluso nesta quantia a parcela referente a contribuição previdenciária, durante as Eleições de 1998 (2.º Turno), cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1.º, da Resolução n.º 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - (PF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 1998.

@ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a sessão de 05.11.98, quinta-feira, às 09:00hs, em cumprimento disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:

Proc. 0061/98 - Denúncia (com 2 anexos). Denunciante: Ministério Público Eleitoral, através do Procurador Regional, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade. Denunciados: Ronaldo Aquino Bonfim, Edson Casimiro da Silva (Advogado Dr. Antonio Neves Ferreira), Edilma Pereira Dias Viana (Advogado Dr. João C. Mendonça), Edmir Vieira Tavares (Advogado Dr. Antonio Neves Ferreira), Eleutério Honorato (Advogada Dra. Rosa Carneiro), Antonio de Oliveira Gomes, Áurea Lima Gonçalves e José Arnaldo Aquino Bonfim. Relator: Juiz José Ney de Siqueira Mendes.

AVISO

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT. Faz saber aos que do presente tomarem conhecimento que a partir do dia 10/11/98, terça-feira, as Sessões desta Egrégia Corte terão início às 17:00 horas.

ATO N.º 13.209

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o n.º 12779, de 30/09/98,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, MÁRCIA SANTOS KOURY, Assistente da Seção de Análise e Conferência, MICHELE BAPTISTA LUIZ, Supervisora de Gabinete e JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação n.º 144, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa fornecedora de combustível e lubrificante e prestadora de serviço de lavagem das viaturas deste Regional.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio e HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Coordenadora de Serviços Gerais, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 1998.

@ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal os autos da Ação Criminal, processo n.º 1998.39.00.008898-0, que o Ministério Público Federal move contra FRIEDRICH GEORG ANDREAS BRUGGER, brasileiro naturalizado, casado, nascido aos 30.11.1937, filho de Friedrich Christian U. Brugger e de Madeleine Pauline Elisa Brugger, RG n.º 13.668.957-SSP/SP e ALEJANDRO MOLINA MEZA, venezuelano, casado, Passaporte expedido pela República da Venezuela n.º 119379991, acusados pela prática da infração prevista no art. 304 c/c art. 29 do Código Penal. E, constando nos autos que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido. CITA-OS, na forma permitida, para que compareçam à Sala de Audiências deste Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 18 de dezembro de 1998, às 15:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Sandro Ramos Chermont), Analista Judiciário, o digitei e conferi. E, eu (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, o reconferi.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 1ª

SILVANA C. DE VASCONCELLOS NUNES DE SOUSA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 151/98

EXPEDIENTE DO DIA 02.10.98

DESPACHO PROFERIDO

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 98.0960-3

AUTOR : ISRAEL BARROS BAIA

ADV. : HAYLTON DE SOUZA REIS E OUTRO

RÉU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA

ADV. : ÂNGELA SERRA SALES

DESP. : Sobre a contestação apresentada, diga o autor.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 97.6076-0

AUTOR : CLÓVIS SANTANA DA COSTA FLORES E OUTROS

ADV. : MARY MACHADO SCALERCIO E OUTROS

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Em face do exposto, indefiro a petição inicial, relativamente aos autores CLOVIS SANTANA DA COSTA FLORES, REGINALDO LOPES MACHADO, MANOEL BATISTA, ASTROGILDA CORREIA DE SOUZA, JOÃO MARIA DA CUNHA NUNES, ELIZABETH DE OLIVEIRA BARROS e RENALDO PEDRO GOMES DO NASCIMENTO, e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I do Código de Processo Civil Brasileiro. Condeno-a no pagamento das custas a que deu causa. P.R.I.

NÚMERO: 97.6237-7

AUTOR : RAIMUNDA ALMEIDA CRUZ

ADV. : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO E OUTRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Em face do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I do Código de Processo Civil Brasileiro. Condeno-a no pagamento das custas a que deu causa. P.R.I.

NÚMERO: 97.12467-3

AUTOR : JOSÉ SOARES DA SILVA

ADV. : ROSANE BAGLIOLI DAMMINSKI E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Assim sendo, com fundamento no parágrafo único do art. 158, do Código de Processo Civil, homologo a desistência requerida para que produza seus efeitos jurídicos, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, devendo a Secretaria providenciar o desentranhamento e a entrega dos documentos ao Autor. P.R.I.

CLASSE : 05117 - AÇÕES DIVERSAS - OUTRAS

NÚMERO: 98.9155-8

REQTE : ROBERTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE

ADV. : ANTONIO NEREU DIAS CATONHO

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Diante do exposto, indefiro a petição inicial, por inepta, e por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 267, I, c/c art. 295, I e parágrafo único, III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO:

DESPACHOS DO DIA 10.09.98

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.11547-0

AUTOR : ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MORAIS E OUTRO

ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS

RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) autora(s).

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 97.2204-3

AUTOR : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA GATINHO E OUTROS

ADV. : SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

DESP. : Mantenho a decisão de fls. 115, em seu inteiro teor, recebendo a petição de fls. 118/124, conforme requerido, como agravo reito. Voltem-me conclusos para sentença.

CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

NÚMERO: 98.3892-3

REQTE : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

REQDO : ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MORAIS E OUTRO

ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS

DESP. : I - Apensem-se os presentes autos aos da ação principal. II - Diga(m) o(s) impugnado(s), querendo, no prazo legal.

SENTENÇA DO DIA 14.09.98

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.11195-0

IMPTE : COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ADV. : VALÉRIO TANCREDO E OUTROS

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES

SENT. : (...) Face ao exposto, julgo procedente o presente Mandado de Segurança, para reconhecer à impetrante o direito de compensar os valores indevidamente recolhidos a título de contribuição para o FINSOCIAL, em alíquotas superiores a 0,5% sobre o faturamento, monetariamente atualizados e acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês,

SENT. (...) Diante do exposto, concedo a segurança e, confirmando a liminar deferida, determino à autoridade impetrada que proceda ao pagamento do abono pecuniário aos impetrantes, na forma do pedido. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.I.

SENTENÇA DO DIA 22.09.98

CLASSE: 13103 - PROCESSO SUMÁRIO
NÚMERO: 93.3306-9
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: ALFREDO PAMPLONA ARAÚJO E OUTRO
ADV.: FERDINANDO DOMINGUES
DESP.: Para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa dos acusados, designo a audiência do dia 25/11/98, às 14:00 horas. As intimações e requisições de estilo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE: MANOEL VEIGA FRAGOSO, brasileiro, filho de José Veiga e Maria das Dores Veiga, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecer à audiência de qualificação e interrogatório, designada nos autos da ação penal n.º 98.0098-2, proposta pelo Ministério Público Federal, que se realizará no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 15:30 horas, na sede deste Juízo Federal.
SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3.º andar, 1.ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 50 - Belém/PA.
Belém-PA, 27 de outubro de 1998.
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4.ª Vara, no exercício cumulativo da 1.ª

JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal: Edison Messias de Almeida
Diretora de Secretaria: Ivanira Fonseca de S. Duarte

BOLETIM N1041
EXPEDIENTES DO DIA 28/09/98
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc.: 1998.39.02.000749-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Felício Pontes Júnior
Réu: GUSTAVO ALMEIDA BENTES

DECISÃO: Requer o Representante do Ministério Público Federal a decretação liminar de perda da madeira apreendida em favor da União Federal, por se tratar de produto do crime e não haver condições de sua legalização. Sabe-se que o regime jurídico de restituição de coisas apreendidas não permite a devolução daquelas adquiridas diretamente com a prática delitosa ou por meio de especificação, consideradas produtos do crime, que se sujeitam aos efeitos extrapenais da condenação. Por expressa garantia constitucional, a privação de bens patrimoniais obedece, rigidamente, ao devido processo legal e em se cuidando de processo penal, com muito mais razão, é necessário que seja assegurado ao acusado o direito de ampla defesa e o contraditório. Evidente que na verificação da conciliação, pressuposto do ato é o reconhecimento da situação de ilicitude jurídico-penal pelo acusado, eximindo-se da reprimenda e do processo em face do espaço de consenso instituído pela Lei, podendo, então, daí por diante prover-se ao acerto das coisas apreendidas. Assim, reservo-me para um pronunciamento conclusivo após a realização da audiência conciliatória. P.I.

Proc.: 1998.39.02.000750-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Felício Pontes Júnior
Réu: GILSON DE SOUSA LINS E OUTRO
DECISÃO: Idêntica à anterior.

Proc.: 1998.39.02.000716-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Felício Pontes Júnior
Réu: JOSÉ LIRA BARROS E OUTRO
DECISÃO: Idêntica à anterior.

EXPEDIENTES DO DIA 30/09/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.001814-5
Autor: JOVELINO OLIVEIRA AMARAL E OUTROS
Advog.: Yguaraci Macambira Santana Lima e Outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Promova o autor MANOEL FLORIANO PEREIRA prova de sua vinculação ao FGTS, no período postulado na inicial, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, juntar documentos que comprovem sua relação jurídica material com o FGTS, à época dos planos econômicos.

Proc.: 1997.39.02.001808-4
Autor: GABRIEL ARCANJO CARVALHO DE LIMA
Advog.: Yguaraci Macambira Santana Lima e Outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Idêntica à anterior.

Proc.: 1997.39.02.000764-3
Autor: INST. LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM - ULBRA
Advog.: Rodolfo Hans Geller
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição.

CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Proc.: 00.0029790-9

Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Reqdo.: STABIL SILVA PAIVA E OUTRO
Advog.: Washington Lucena Rodrigues
DESPACHO: Em face da Cerridão de fls. 140, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1998.39.02.000751-7
Impte.: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ALTAMIRA LTDA.
Advog.: Gerson Antônio Fernandes
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
SENTENÇA: (...) Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade da norma contida na Medida Provisória n.º 1.621-30, que deu nova redação aos arts. 33 e 43 do Decreto n.º 70.235/72, por contrariedade ao art. 51, incisos LIV e LV da Constituição Federal, afastando a incidência da norma supracitada para conceder a segurança impetrada pela HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ALTAMIRA LTDA. contra ato do Sr. Marcos Antônio Alves de Almeida, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM, determinando seja recebido e dado prosseguimento ao Recurso Administrativo interposto pelo Impetrante, sem a exigência do depósito recursal. Custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do Colendo STJ. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc.: 1997.39.02.001623-2
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procur.: Felício Pontes Júnior
Reqdos.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E UNIÃO FEDERAL
Procur.: Sandro Alex de Souza Simões - INSS
Raimundo Edson da Silva Melo - UF
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, Julgo Improcedente a presente Ação Civil Pública, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em face da UNIÃO FEDERAL e do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para declarar a validade formal do procedimento revisional dos benefícios concedidos aos portadores de deficiência, sem prejuízo do direito dos interessados de recorrerem à via contenciosa, através da ação própria, para verificação, individualmente, dos motivos determinantes do cancelamento, ou seja, da validade material do ato impugnado, insuscetível de apreciação no âmbito processual da presente ação. Conseqüentemente, revogo a medida de antecipação dos efeitos da tutela, concedida através da decisão de fls. 36/41, comunicando-se ao Egrégio Tribunal Regional pelos seus efeitos no julgamento do recurso de Agravo interposto pelo réu. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 01/10/98
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1998.39.02.000744-3
Impte.: IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO COIMBRA LTDA
Advog.: Helenilson Cunha Pontes
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
SENTENÇA: (...) Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade da norma contida na Medida Provisória n.º 1.699-37/98, que deu nova redação aos arts. 33 e 43 do Decreto n.º 70.235/72, por contrariedade ao art. 51, incisos LIV e LV da Constituição Federal, afastando a incidência da norma supracitada para conceder a segurança impetrada pela IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO COIMBRA LTDA. contra ato do Sr. Marcos Antônio Alves de Almeida, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM, determinando seja recebido e dado prosseguimento ao Recurso Administrativo interposto pelo Impetrante, sem a exigência do depósito recursal e com a devolução do prazo que sobejar para a interposição do recurso administrativo. Custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do Colendo STJ. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 02/10/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.001838-0
Autor: JOÃO ANTÔNIO DOS REIS
Advog.: Yguaraci Macambira Santana Lima e Outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Dê-se vista ao autor sobre os documentos de fls. 58/68. Intime-se.

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 96.0017197-1
Impte.: FRANCISCO COSTA
Advog.: Antônio Eder John de Sousa Coelho
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRÁ
Procur.: Maria de Fátima de Oliveira
DESPACHO: Promova o Impetrante a citação da União Federal, na condição de litisconsorte passiva necessária. Intime-se.

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.000269-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Paulo Castro de Pinho
Excedo.: C. MESCHÉDE & CIA LTDA E OUTRO
DESPACHO: Intime-se a exeqüente a se manifestar sobre o despacho de fls. 19.

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 00.0009356-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Nelson do Carmo Figueiredo
Excedo.: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se a exeqüente sobre a certidão de fls. 49/50 v.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc.: 00.0033283-6
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: RAIMUNDO FREITAS DA SILVA
Advog.: Dr. Ademar da Conceição Ferreira
SENTENÇA: (...) Assim, por também entender que o fato imputado importa em

flagrante insignificância, sem relevância jurídico-penal, Julgo Improcedente a Denúncia criminal, irrogada contra o acusado RAIMUNDO FREITAS DA SILVA, para absolvê-lo da imputação criminal que lhe foi irrogada, com fulcro no artigo 386, inciso III do CPP. P.R.I.

Proc.: 00.0027036-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
Advog.: Eduardo Maurício Silva Fonseca

SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente AÇÃO PENAL para impor condenação aos denunciados CARLOS ROBERTO DOS SANTOS e ZACARIAS PEDROSO DA SILVA, nas penas dos artigos 155, '41, I, o primeiro, e 317 e '11 do Código Penal Brasileiro. (...) Conseqüentemente, condeno o réu CARLOS ROBERTO DOS SANTOS à pena privativa de liberdade de dois (2) anos de reclusão, em regime aberto, a ser cumprida em casa de albergado e à multa no seu valor originário de Cr\$-12,00, impondo também condenação ao réu ZACARIAS PEDROSO DA SILVA à pena privativa de liberdade de um (1) ano e quatro (4) meses de reclusão, em regime aberto, a ser cumprida em casa de albergado e multa no valor originário de Cr\$-15,00. Incabe a substituição das penas privativas de liberdade por restritivas de direito em face da quantidade de pena exceder o limite máximo permitido para a concessão do tratamento penal mais favorecido. Contudo, pelo exame dos requisitos legais tanto de natureza subjetiva como objetiva, verifico que os acusados fazem jus ao Sursis. Então, hei por bem suspender-lhes a aplicação da pena privativa de liberdade por dois anos, desde que cumpram as condições abaixo especificadas, desde já ressaltando a impossibilidade de sancionamento do denominado Sursis punitivo (art. 78, '11 do CP) em face de alteração mais gravosa da norma vigente ao tempo em que se deu a infração, compelindo o Julgador a outorgar a garantia constitucional de ultratividade da lei penal mais benéfica: (1) Proibição de frequentar locais que sejam considerados atentatórios à moralidade pública e aos bons costumes, como casas de prostituição, dançarás, casas de jogos de azar, bilharitos, aqui mencionados exemplificativamente, ressaltando ao réu Zacarias Pedroso da Silva a frequência a tais locais, unicamente, em razão de suas atividades regulares de policial-militar; (2) Comparecimento mensal perante o Juízo das Execuções Penais, para justificarem a regularidade de suas ocupações habituais, condição que o acusado Zacarias Pedroso da Silva cumprirá, enquanto incorporado como praça à Polícia Militar do Estado, mediante simples comunicação, por qualquer meio, de sua permanência no serviço ativo; (3) Proibição de se ausentarem do local de seus domicílios, por mais de trinta dias, sem prévia autorização do Juízo das Execuções, ressaltando ao acusado Zacarias Pedroso da Silva o ônus tão somente da comunicação de eventual mudança domiciliar ou ausência determinada pelo Serviço, mas sujeitando-se à exigência ora imposta, no caso de frequência a cursos de formação ou aperfeiçoamento profissional. Devem os acusados tão logo intimados da realização da audiência admonitória e dentro do prazo legal comparecer em Juízo para dizer se aceitam as condições ora impostas, sob pena de não o fazendo, sem a devida justificativa, ser-lhes expedido mandado de prisão para cumprimento da pena imposta. Custas ex lege. Transitada em Julgado, lancem-se-lhes os nomes no Livro do Rol dos Culpados. P.R.I.

CLASSE: 13.107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc.: 00.22032-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procur.: Felício Pontes Júnior
Réu: ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO E OUTRO
Advog.: Antonio Lima Pereira

SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, Julgo Procedente a presente Ação Penal para impor condenação ao acusado ANTÔNIO CARLOS CASTRO nas penas do artigo 312, caput do Código Penal Brasileiro pela prática do nefando crime de peculato doloso, sujeitando-se às conseqüências de seu ato. Por favorecerem ao acusado, em seu conjunto, as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena-base em dois anos de reclusão e multa no valor originário de Cr\$-50,00, conforme previsto na norma antes da reforma penal de 1984, em virtude da garantia constitucional de aplicação da lei penal mais benéfica, que importa na ultratividade da norma revogada, eis que a norma inovadora é lex gravior, punição que se torna definitiva pois não há agravantes e atenuantes a considerar na dosimetria da pena, nem causas especiais de aumento ou diminuição. O regime carcerário é o de albergue. Não cabe a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em face da pena imposta exceder o limite máximo tolerável para a reprimenda favorecida. Contudo, tem direito o acusado à suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos, desde que atenda às condições que ora lhe são impostas, excluindo-se aquela a que se refere o art. 78, '11 do CP por se tratar de norma inovadora mais grave em cotejo com a vigente ao tempo da infração: (1) proibição de frequentar locais atentatórios à moralidade pública e aos bons costumes, como casas de prostituição, dançarás, bilharitos, casas de jogos de azar e assemelhados; (2) comparecimento mensal obrigatório, perante o Juízo das Execuções Penais para justificar a regularidade de suas ocupações habituais; (3) proibição de se ausentar de seu domicílio por tempo superior a trinta (30) dias, sem prévia autorização do Juízo das Execuções Penais. Deverá o réu comparecer à audiência admonitória, quando for intimado, para dizer se aceita o Sursis, sob pena de ser preso e recolhido à Casa de Albergado para cumprimento da pena que lhe foi imposta. Custas ex lege. Transitada em Julgado a sentença condenatória, lancem-se-lhe o nome no Livro do Rol dos Culpados. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 05/10/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1997.39.02.000142-9
Impte.: JOSÉ BARROS DOS SANTOS
Advog.: Antonio Eder John de Sousa Coelho
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FNS/PA
Procur.: Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição.

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc.: 96.0015319-1
Jfite.: MARIA FERREIRA DE JESUS LIRA
Advog.: Cláudio Araújo Furtado
Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Sandro Alex Sousa Simões
DESPACHO: Em face da Cerridão de fls. 16, arquivem-se os presentes autos.

CLASSE: 15.402 - COMPETÊNCIA-CONFLITOS

Proc.: 1998.39.02.000771-0
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Felício Pontes Júnior
Reqdo.: TAIZO SAITA

DESPACHO: 1. Configura-se em caso de incompetência desta Vara Federal. Se não houve dano ou perigo à União e existem motivos que ensejem a apreciação do feito pela Justiça Federal, refoge, por inteiro, ao âmbito de competência jurisdicional desta Justiça e deste Juízo julgar o feito. 2. Remetam-se os autos à digna Justiça do Estado, após baixa na distribuição. 3. Oficie-se à autoridade policial presidente do inquérito, comunicando o teor deste despacho. 4. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.001801-5
Autor: AUREA DOS SANTOS VIANA
Advog.: Yguaraci Macambira Santana Lima e Outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por AUREA DOS SANTOS VIANA para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de abril de 1990, bem como a de fevereiro de 1991, nos percentuais de 44,80% e 20,21%, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários da Autora. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1998.39.02.000754-5
Imptr.: F. B. MELO
Advog.: Tarquinio M. de Oliveira e Outro
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
SENTENÇA: (...) Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade da norma contida na Medida Provisória nº 1.621-30/97, atual MP nº 1.699-37/98, que deu nova redação aos arts. 33 e 43 do Decreto nº 70.235/72, por contrariedade ao art. 51, incisos LIV e LV da Constituição Federal, afastando a incidência da norma supracitada para conceder a segurança impetrada pela F. B. MELO contra ato do Sr. Marcos Antônio Alves de Almeida, DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM, para consolidar a medida liminar concedida, determinando seja recebido e dado prosseguimento ao Recurso administrativo interposto pela Impetrante, sem a exigência do depósito recursal e com a devolução do prazo que subjejar para a interposição do recurso administrativo. Custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do Colendo STJ. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

CLASSE: 13.107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc.: 00.0020845-0
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: DEOCLIDES PEREIRA VAREIJÃO
Advog.: Arley Márcio Soares de Souza
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com espeque nos preceitos supracitados, julgo extinta a punibilidade do acusado DEOCLIDES PEREIRA VAREIJÃO, em face da ocorrência da prescrição. Transitada em julgado, façam-se as anotações e comunicações de praxe. Sem custas. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 06/10/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1997.39.00.003313-3
Autor: ANTONIA DA FÁTIMA DA SILVA E OUTROS
Advog.: Antonio dos Reis Pereira e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Itamir Carlos Barcellos
DESPACHO: Converto o feito em diligência, para especificação de provas, devendo a Ré atentar para a necessidade de comprovação de haver efetuado em conta do FGTS dos Autores o crédito de 84,32%, correspondente ao IPC de março/90, conforme alegado em sua contestação.

Proc.: 1998.39.02.000258-1
Autor: JOSÉ ROCHA DE CASTRO
Advog.: Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a Contestação de fls. 16/37. Intime-se.

Proc.: 1998.39.02.000259-4
Autor: ANTÔNIO CORDEIRO
Advog.: Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a Contestação de fls. 25/46. Intime-se.

Proc.: 1998.39.02.000262-7
Autor: EDNO NUNES CARDOSO
Advog.: Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a Contestação de fls. 17/38. Intime-se.

Proc.: 1998.39.02.000260-1
Autor: JOÃO BATISTA DE FARIAS
Advog.: Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a Contestação de fls. 18/30. Intime-se.

Proc.: 1998.39.02.000261-4
Autor: ROMILDO DOS ANJOS TAVARES
Advog.: Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a Contestação de fls. 17/29. Intime-se.

Proc.: 1998.39.02.000536-5
Autor: ANTONIO EDINALDO ALVES DA COSTA
Advog.: Maria da Conceição Cosmo Soares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a Contestação e os documentos de fls. 17/41. Intime-se.

Proc.: 1998.39.02.000264-2
Autor: VALDIVINO DE SOUZA
Advog.: Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a Contestação e os documentos de fls. 16/40. Intime-se.

Proc.: 1998.39.02.000257-9
Autor: FRANCISCO BIDEU DE SOUSA
Advog.: Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a Contestação e os documentos de fls. 18/42. Intime-se.

Proc.: 1998.39.02.000265-5
Autor: ROSEMIRO MORAES FURTADO
Advog.: Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a Contestação de fls. 19/26. Intime-se.

Proc.: 1998.39.02.000256-6
Autor: DEUSDETE MARQUES BATISTA
Advog.: Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a Contestação de fls. 18/32. Intime-se.

Proc.: 1998.39.02.000767-5
Autor: ALMIR FONSECA GALVÃO
Advog.: Ana Clara Müller Hoff e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Emende o autor a inicial, comprovando a sua vinculação ao FGTS, no período postulado na inicial, devendo no prazo de 10 (dez) dias, juntar documentos que comprovem sua relação jurídica material com o FGTS, a época dos planos econômicos.

Proc.: 93.0003949-0
Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur.: Creonor Santos Aragão
Réu: CONSTRUTORA LIRA LTDA.
Advog.: Haroldo Maués de Faria
DESPACHO: Manifeste-se o IBAMA, dizendo se tem interesse na execução da Sentença.

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1998.39.02.000535-2
Imptr.: JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA
Advog.: Helenilson Cunha Pontes
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA
DESPACHO: 1- Recebo o recurso de Apelação, somente no efeito Devolutivo. 2- Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc.: 1997.39.02.000611-5
Autor: ANGELO DE MATOS E OUTROS
Advog.: Ana Clara Müller Hoff
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procur.: Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...) Não havendo os Autores efetuado o pagamento integral das custas iniciais do processo, mesmo após terem sido intimados a fazê-lo, desatendem a um dos pressupostos processuais indispensáveis à instauração e desenvolvimento válido e regular da relação processual, impondo-se o indeferimento da petição inicial, extinguindo-se o feito, sem julgamento do mérito, conforme o disposto no art. 267, inciso IV do CPC c/c o art. 13 da Lei 6.032, de 30.04.74. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa e arquite-se. P.R.I.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.000848-1
Autor: ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
Advog.: Elias de Sousa Marinho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Jorgemisa Jorge Auad
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS E OUTRAS para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de abril de 1990, bem como a de fevereiro de 1991, nos percentuais de 44,80% e 20,21%, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários das Autoras Ana Luíza Oliveira Santos, Elza de Vasconcelos Pessoa, Maria Elizabeth Duarte de Freitas, Maria Emilia Pereira Oliveira, Maria do Socorro Correa Rebelo e Rosenita Abreu Batista. A Autora ROSIMERE SERRÃO DOS SANTOS é carecedora do direito de haver reposição dos índices postulados na inicial, pelas razões atrás expendidas, ficando responsável pelas custas e honorários advocatícios sobre o valor demandado pro rata à base de 10%. Custas e honorários pela Ré, na forma do art. 21, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.000827-5
Autor: JURANDY CAMPOS DE SOUZA E OUTRAS
Advog.: Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Jorgemisa Jorge Auad
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por JURANDY CAMPOS DE SOUZA E OUTRAS para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de abril de 1990, no percentual de 44,80%, à Autora MARIA ANA SOUZA DA SILVA, e dos expurgos inflacionários de abril/90 e fev/91, nos percentuais de 44,80% e 20,21%, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos

depósitos fundiários dos Autores JURANDY CAMPOS DE SOUZA e MARIA MADALENA SARDINHA. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 07/10/98
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1998.39.02.000783-8
Imptr.: A. M. FREIRE LTDA.
Advog.: Raimundo Francisco de Lima Moura
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA
DECISÃO: (...) Ante o exposto, reconheço a existência dos pressupostos legais para a concessão da medida liminar requerida, que ora concedo, para determinar à Autoridade Impetrada que receba e dê seguimento ao recurso interposto pela Impetrante, sem qualquer depósito prévio do valor da exigência fiscal. Oficie-se. Notifique-se o Delegado da Receita Federal em Santarém para prestar as informações de praxe, no decêndio. Em seguida, abra-se vista ao Ministério Público Federal. P.I.

Proc.: 1998.39.02.000821-2
Imptr.: JANDAIA AEROTÁXI LTDA.
Advog.: Iracema da Paixão Marques Cohen
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA
DECISÃO: (...) Ante o exposto, reconheço a existência dos pressupostos legais para a concessão da medida liminar requerida, que ora concedo, para determinar à Autoridade Impetrada que receba o recurso interposto pela Impetrante, sem qualquer depósito prévio do valor da exigência fiscal. Há, contudo, a Impetrante de não exceder o prazo legal recursal na esfera administrativa, não podendo por exemplo, deixar escoá-lo por inteiro e depois acobertar-se com o Mandado de Segurança para reabrir a instância recursal. Assim, concede-se a segurança, porém, conferindo-lhe tão só eficácia suspensiva do prazo recursal, que ficará a cargo da autoridade administrativa, retirada a trava do seguimento do recurso, dizer de sua tempestividade, inadmitindo-o a seu juízo, se interposto fora do prazo legal. Oficie-se. Notifique-se o Delegado da Receita Federal em Santarém para prestar as informações de praxe, no decêndio. Em seguida, abra-se vista ao Ministério Público Federal. P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.001324-2
Autor: JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO
Advog.: João Paulo O. dos Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Jorgemisa Jorge Auad
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS e JOÃO CRISÓSTOMO FIGUEIRA DA SILVA para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de junho/87, janeiro/89, março, abril e maio de 1990 e fev/91, nos percentuais de 26,06%, 42,72%, 84,32%, 44,80%, 7,87% e 20,21%, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários dos Autores. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 08/10/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 94.0003147-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: RONAN ROLO DE ALMEIDA
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.43 v.

Proc.: 94.0001737-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: ANCHISES KELBE DE MAGALHÃES ALBERTO E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.40 v.

Proc.: 95.0008015-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: ANA ORLEIDE LOPES LEMOS E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 33 v.

Proc.: 95.0008224-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: ÂNGELA MARIA MATOS DA SILVA
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.47 v.

Proc.: 95.0004908-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: MARIA SOARES PALHETA
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.38 v.

Proc.: 96.0015143-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: ERAILZE TEREZINHA MACIEL BENECK
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.25 v.

Proc.: 94.0002999-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excd.: JOAQUIM PAZ DO NASCIMENTO E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.42 v.

Proc.: 95.0008021-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excd.: DINALDO BRÍGIDO COELHO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.35 v.

Proc.: 95.0000387-2

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Itamir Carlos Barcellos
Excd. : ALCEBIÁDES TAVARES DE SOUZA FILHO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.47 v.

Proc. : 1997.39.02.000206-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Itamir Carlos Barcellos
Excd. : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTARÉM
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.22 v.

EXPEDIENTES DO DIA 09/10/98

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. : 1997.39.02.000606-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : MADEIREIRA INDUSTRIAL MALLMANN MICROEMPRESA E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.25 v.

Proc. : 1997.39.02.000485-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : TRANSFRISA LTDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.22 v.

Proc. : 1997.39.02.000607-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : CARROCERIAS E EQUIPAMENTOS PÉROLA LTDA E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.23 v.

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc. : 00.0011098-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : ROSEMIRO SALGADO DO CANTO E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 82 v.

Proc. : 94.0005703-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : JADER DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 50 v.

Proc. : 94.0003417-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : ANTÔNIO SEBASTIÃO ALMEIDA E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 45 v.

Proc. : 95.0008724-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : FRANCISCO JOSÉ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 46 v.

Proc. : 95.0002197-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : JOSIVALDO SANTOS DOS ANJOS E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 38 v.

Proc. : 95.0008733-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : MANUEL VIANA GUIMARÃES E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.34 v.

Proc. : 96.0000107-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : JOSÉ FERNANDO DA SILVA NETO E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls.33 v.

Proc. : 93.0004459-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Itamir Carlos Barcellos
Excd. : LUIZ CARLOS MORAIS E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 41 v.

Proc. : 94.0002453-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Itamir Carlos Barcellos
Excd. : KLEBER MENDES DOS SANTOS E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 40 v.

Proc. : 95.0008211-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Itamir Carlos Barcellos
Excd. : EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 36 v.

Proc. : 94.0003814-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excd. : DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 39 v.

Proc. : 94.0002341-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excd. : RAINILCE XAVIER RODRIGUES
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 51 v.

Proc. : 00.0012983-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Paulo de Castro Pinho
Excd. : RAIMUNDO NONATO MACIEL E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 81 v.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 25/09/98
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 1997.39.02.000970-6
Autor : GILBERTO SOUSA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Itamir Carlos Barcellos
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente Ação Ordinária proposta por GILBERTO SOUSA DOS SANTOS para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento pro rata da inflação de abril de 1990, no percentual de 44,80%, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários do Autor. Custas e honorários, na forma do art. 21, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.L.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Modalidade: Convite nº035/98-MP/PA
Nº do Empenho: 98NE02987
Data: 27.10.98
Objeto: Serviço de confecção de impressos de material de expediente
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Cartopack - Indústria Gráfica Ltda
Valor: R\$-11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: Atividade:2004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-39

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Modalidade: Convite nº035/98-MP/PA
Nº do Empenho: 98NE02988
Data: 27.10.98
Objeto: Serviço de confecção de impressos de material de expediente
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda
Valor: R\$-720,00 (Setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Atividade:2004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-39

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Modalidade: Convite nº035/98-MP/PA
Nº do Empenho: 98NE02989
Data: 27.10.98
Objeto: Serviço de confecção de impressos de material de expediente
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Monte Carlo Indústria e Comércio Ltda
Valor: R\$- 75,00 (Setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Atividade:2004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-39

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Modalidade: Convite nº035/98-MP/PA
Nº do Empenho: 98NE02990
Data: 27.10.98
Objeto: Serviço de confecção de impressos de material de expediente
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Cia Gráfica e Editora Globo (Gráfica)
Valor: R\$-780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Atividade:2004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-39

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Modalidade: Convite nº036-98-MP/PA
Nº do Empenho: 98NE02995
Data: 27.10.98
Objeto: Aquisição de material elétrico
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Aspin Eng. Comércio e Serviços Ltda
Valor: R\$-1.243,90 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:2004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Modalidade: Convite nº036-98-MP/PA
Nº do Empenho: 98NE02993
Data: 27.10.98
Objeto: Aquisição de material elétrico
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Jade Comércio e Serviços Ltda
Valor: R\$-1.867,50 (Hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:2004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Modalidade: Convite nº036-98-MP/PA
Nº do Empenho: 98NE02994
Data: 27.10.98
Objeto: Aquisição de material elétrico
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Pardal - Comercial Ltda
Valor: R\$-1.140,75 (Hum mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:2004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Modalidade: Convite nº036-98-MP/PA

Nº do Empenho: 98NE02998
Data: 27.10.98
Objeto: Aquisição de material elétrico
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e V.L.R de Araújo Comercial
Valor: R\$-4.313,00 (Quatro mil, trezentos e treze reais)
Dotação Orçamentária: Atividade:2004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Modalidade: Convite nº036-98-MP/PA
Nº do Empenho: 98NE03004
Data: 27.10.98
Objeto: Aquisição de material elétrico
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e A Phillândia Ltda
Valor: R\$-1.976,80 (Hum mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:2004001420160000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO CONTRATUAL
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e AUGUSTO CESAR SERRUYA
Objeto: Contrato Administrativo
Vigência: 03/11/98 a 03/05/99
Função: Técnico Especializado-ATE-402-A-1
Foro: Belém-PA
Valor: R\$2.090,62 (dois mil noventa reais e sessenta e dois centavos)
Data: 03/11/98
Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9435/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14.12.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-248/97, em que são partes: ANTONIO DO ROSÁRIO CABRAL, exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, executada, bem esse que segue discriminado:

UM BARCO DENOMINADO: B/P "PROMAR XIII", TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CONSTRUÍDO EM 1992, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL 24,16m, BOCA 6,7m, PONTAL 3,5m, CALADO MÁXIMO 2,9m, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL DE 380 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDAS, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATÉLITE, PROVISÃO Nº 11719 DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA, PORTO DE INSCRIÇÃO: FORTALEZA/CE, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E SEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (26.10.1998). Eu, MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9437/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11.12.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-1048/98, em que são partes: ZULEIDA FARIAS SANTANA, exequente, e MODAS E CONFECÇÕES DA SETE LTDA, executada, bem esse que segue discriminado:

1. UMA MÁQUINA REGISTRADORA MARCA NCR, MODELO 2312-7227, SÉRIE 6-17696062, CORES PRATA E PRETO, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).
2. UMA MÁQUINA REGISTRADORA MARCA SID, MODELO 6000, COR CINZA, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).
TOTAL: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E SEIS dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (26.10.1998). Eu, MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

CONTINUA NO CADERNO 2